



CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
20 DE FEVEREIRO DE 2017

PRESIDENTE

Prof. José Maria Garcia da Costa

VEREADORES PRESENTES

Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães
Raúl António Ribeiro Luís
Albertino José Castro Lousa
Ana Paula Rodrigues da Cruz

SECRETARIOU

Mário José Pinto Sampaio
Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral

HORA DE ABERTURA

17,00 Horas

HORA DE ENCERRAMENTO

19,30 Horas

LOCAL DA REUNIÃO

Paços do Concelho – Sala de Reuniões da Câmara Municipal

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR.

1.2 RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA.

1.3 APROVAÇÃO DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA 2018.

1.4 CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA E O MURÇA SPORT CLUBE.

1.5 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA E A BANDA MARCIAL DE MURÇA

1.6 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA.



1.7 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA E A DELEGAÇÃO DE MURÇA DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA.

1.8 AUMENTO EXCECIONAL DOS FUNDOS DISPONÍVEIS A QUE ALUDE A ALÍNEA C) DO N.º 1 DO Art.º 4.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO.

1.9 1.º MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2017 (1.º ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 1.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURI-ANUAL DE INVESTIMENTOS).

1.10 RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DO ITM – ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE MURÇA 2016.

1.11 ALTERAÇÃO AO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE MURÇA 2016/2017, E APROVAÇÃO PROPOSTA DO JÚRI DE SELEÇÃO DE CANDIDATURAS.

2.DIVISÃO DO PLANEAMENTO, OBRAS E AMBIENTE

2.1 DESTAQUE DE PARCELA PEDIDO DE CERTIDÃO – CARMEN MARIA BULAS DOS SANTOS MONTEIRO, LUGAR DA PIPA EM MURÇA, FREGUESIA DE MURÇA.

2.2 INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS E OUTROS OBJETO DE DESPACHO.

2.3 AQUISIÇÃO DE TERRENO NA SOBREIRA PARA A INSTALAÇÃO DE MICRO – ETAR E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO.

ANTES DA ORDEM DO DIA

1- O Sr. Presidente da Câmara deu a conhecer o Plano de atividades da biblioteca municipal. Referiu no âmbito do mesmo o destaque da “Hora do conto” para os 1.º e 2.º ciclos e oficinas de leitura para a população idosa.

2- Projeto Cultura Apoio. O Sr. Presidente referiu que, “foi no âmbito deste projeto que foram realizadas no sábado oficinas de leitura, e o espetáculo de stand up no auditório, com o comediante Jorge Serafim”

3- O Sr. Presidente informou também que sexta-feira no período da manhã, haverá o cortejo de carnaval com o agrupamento de escolas, idosos, infantários, incluído o da Sta. Casa da Misericórdia.

4- Intervenção da Sr.ª Vereadora Ana Paula Rodrigues da Cruz:

“Decorreu no passado dia 8-02-2017, pelas 15:00 horas, nas instalações da sede da Junta de Freguesia de Fiolhoso a reunião da Comissão Proteção Crianças e Jovens de Murça – Modalidade Alargada, esta ação insere-se no conjunto de atividades previstas a desenvolver pela CPCJ de Murça, nomeadamente, promover reuniões descentralizadas pelas Juntas de Freguesia do concelho de Murça, cujo objetivo visa sensibilizar a comunidade da problemática das crianças e jovens em perigo, criar mecanismos que facilitem a sinalização das situações de perigo detetadas pela população e ainda tornar mais conhecida a ação da CPCJ de Murça.”

5- Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães:

“Agradecer a disponibilidade do Sr. Presidente, colegas e Mário Sampaio, secretário das reuniões por terem acedido ao pedido de alteração desta reunião do dia 17, para hoje, para poder estar presente.

Felicitar o executivo pelas atividades constantes neste projeto cultura que têm vindo a desenvolver. Nota-se uma maior adesão do público e reconhecer e subscrever uma frase que vem no



desdobrável em particular, não faz sentido estar a organizar se não houver participação das pessoas. Relativamente a este aspeto é importante analisar esta vertente das pessoas. Felicitar a CPCJ pela descentralização das reuniões. Deixo aqui o mote para que a Câmara possa fazer uma reunião descentralizada sobre a temática da barragem do vale do Tua, como exemplo."

ORDEM DO DIA

1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por maioria com a abstenção do vereador do PSD, Pedro Barroso, por não ter estado presente na reunião.

1.2 RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA.

Presente o resumo do diário de tesouraria respeitante ao dia 17 de fevereiro de 2017, que apresentava os seguintes valores:

➤ Saldo em Dinheiro.....	9.930,78 €
➤ Depósitos na C.G.D.....	619.597,08 €
➤ Depósitos no novo Banco.....	241,79 €
➤ Depósitos no BPI.....	18.615,03 €
➤ Depósitos na C.C.A.M.....	47.609,68 €
➤ Depósitos no Millenium BCP.....	224.558,79 €
➤ Depósitos de Operações de Tesouraria....	35.194,79 €
➤ Documentos.....	23.953,70 €

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

1.3 APROVAÇÃO DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA 2018.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe junto se anexa à presente ata o referido documento:

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar as Normas de Funcionamento do orçamento participativo para 2018.

Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino José Castro Lousa:

"Relativamente ao documento em apreço o meu sentido geral é de aprovação. Apraz-me reconhecer que os vereadores do PSD continuam a ser chamados e ouvidos relativamente a este projeto. O único aspeto que em coerência mantenho discordante é relativamente a verba a afeta para o ano de 2018. Esta decisão com a qual não concordo não está em linha com a dinâmica gerada no último ano relativamente ao OP 2017, e em linha com a melhoria relativa das contas do município e na minha opinião fere um dos aspetos do preambulo do próprio documento."



1.4 CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA E O MURÇA SPORT CLUBE.

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE:

Município de Murça, pessoa coletiva de direito público n.º 506 862 763, com sede na Praça 5 de Outubro, Murça, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Maria Garcia da Costa.

SEGUNDO OUTORGANTE:

Murça Sport Clube, pessoa coletiva n.º 501 949 160, representado pelo seu Presidente de Direção, Nelson Fraga Teixeira Rede.

É celebrado, de boa-fé e livre vontade, o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira
(Objeto)**

O presente contrato programa tem por objeto o apoio ao desenvolvimento desportivo, a levar a cabo pelo Murça Sport Clube.

**Cláusula Segunda
(Obrigações do Grupo Desportivo)**

Constituem obrigações do Murça Sport Clube:

- a. Desenvolver a prática de modalidades desportivas, nomeadamente futebol e Futsal e criar as condições técnicas, logísticas e materiais necessárias à prática dos mesmos;
- b. Criar/manter escolas de formação abertas à participação gratuita de crianças e jovens do concelho, bem como garantir a sua inscrição e participação em competições oficiais;
- c. Participar em ações e atividades promovidas pelo Município, no âmbito do desenvolvimento e divulgação desportiva concelhia;
- d. Agir, junto dos atletas e dirigentes, no sentido de sensibilizar para o uso adequado das instalações desportivas, preservando a sua integridade e conservação;-
- e. Colocar uma placa informativa, do apoio da Câmara Municipal de Murça, nos locais concelhios onde realizem as suas atividades desportivas;
- f. Em todos os instrumentos de divulgação da sua (atividade) deverá ser dada publicidade do apoio prestado pela Câmara Municipal;
- g. Fornecimento dos indicadores de gestão que lhe sejam exigidos, nomeadamente comprovativo do cumprimento das respetivas obrigações perante a Administração Fiscal e Segurança Social;
- h. Fornecimento do respetivo relatório anual de atividades e cópias de documentos justificativos de despesas efetuadas ao abrigo do presente contrato, até 31 de julho de 2017.

**Cláusula Terceira
(Obrigações do Município)**

Para a prossecução do presente contrato programa o Município obriga-se a:

- a. Atribuir uma comparticipação financeira, que será paga em 10 prestações mensais, tendo por base os seguintes critérios:
Critério base – 20.000,00€
Critério de formação – 3.400,00€ por equipa de formação
Equipa de futsal – 3.500,00 €



Encargos com transporte - 3.000,00€

- b. Assegurar o transporte dos atletas para os jogos;-
- c. Permitir a utilização gratuita do Estádio Municipal em datas, horas e condições a definir pelas partes, revertendo para o Murça Sport Clube as receitas da bilheteira ou outras decorrentes ou conexas com atividades desportivas promovidas pela coletividade;

Cláusula Quarta (Responsabilidade Financeira)

É da exclusiva responsabilidade do Clube a gestão e aplicação das verbas consignadas no presente contrato programa, de acordo com o objetivo visado.

Cláusula Quinta (Período de Vigência)

O presente Contrato Programa produz efeitos a partir da sua assinatura e vigorará até 31 de julho de 2017, podendo a todo o tempo ser rescindido por qualquer um dos outorgantes, caso se verifique incumprimento total ou parcial do presente Contrato.

Cláusula Sexta (Mora e Incumprimento do Contrato)

1. O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução;
2. Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato fique comprometido;
3. O Primeiro Outorgante reserva-se ao direito de, perante a não apresentação do relatório final a que se refere a *alínea h)* da cláusula segunda, e/ou comprovada a não aplicação do apoio financeiro concedido aos fins a que se destinam no âmbito do programa de desenvolvimento desportivo, exigir extra ou judicialmente, a devolução, parcial ou integral, do valor atribuído.

Cláusula Sétima (Publicação)

O presente contrato produz efeitos de eficácia a partir da data da sua publicitação na página eletrónica do Município, conforme o previsto no artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no nº 1 do artigo 27º do Decreto - Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

As partes aceitam o presente contrato nos precisos termos em que está exarado.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o contrato-programa em referência.

1.5 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA E A BANDA MARCIAL DE MURÇA

A Câmara Municipal de Murça, no quadro das competências que lhe são cometidas pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, tem responsabilidades específicas na área social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, designadamente no que respeita a apoio financeiro e em espécie.



Assim, entre a Câmara Municipal de Murça representada pelo seu Presidente, José Maria Garcia da Costa e a Banda Marcial de Murça, representado pelo seu Presidente, Hélio de Jesus Teixeira, é celebrado o protocolo de cooperação nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O presente Protocolo de Cooperação visa contribuir para uma melhoria da qualidade do desenvolvimento das atividades recreativas, culturais e educativas da população do concelho de Murça, contribuindo para elevar a qualidade de vida das pessoas que nele vivem.

Cláusula 2.ª

1 -No âmbito do presente protocolo, a Câmara Municipal de Murça compromete-se a compartilhar financeiramente as atividades definidas no Plano de Atividades da Banda Marcial de Murça para o ano de 2017, através da atribuição de uma verba anual de 24.500,00 €.

Cláusula 3.ª

A verba a atribuir tem por base o Plano de Atividades da Banda Marcial de Murça para o ano de 2017, visando no essencial a promoção da educação e da cultura musical, fomentando e desenvolvendo aptidões nessa área na camada mais jovem da população, e a representação do Município em eventos, festas e romarias, tanto no país como no estrangeiro.

Cláusula 4.ª

A Câmara Municipal de Murça compromete-se a compartilhar financeiramente o desenvolvimento das atividades e projetos referidos na cláusula anterior, bem como apoiar logisticamente, cedendo os equipamentos e viaturas inerentes e necessárias à realização da sua atividade.

Cláusula 5.ª

As transferências das verbas, referidas na cláusula 2, serão mensais e efetuadas por transferência bancária para a conta da Banda Marcial de Murça.

Cláusula 6.ª

A Banda Marcial de Murça compromete-se a colaborar com o Município de Murça nas áreas da sua atuação sempre que para o efeito seja extraordinariamente solicitada, propondo-se ordinariamente realizar gratuitamente as seguintes atividades:

1. Participação nas cerimónias oficiais do Feriado Municipal – 8 de Maio e nas Comemorações do 25 Abril/74;
2. Realização de concerto de verão ou outro a definir.

Cláusula 7.ª

A Banda Marcial de Murça obriga-se a:

1. Executar o plano de atividades e o orçamento apresentados ao Município de Murça, que constituem o objeto do presente protocolo, de forma a atingir os objetivos expressos naquele plano;
2. Respeitar o prazo de execução predeterminado;
3. Enviar ao Município de Murça um relatório final sobre a execução do presente protocolo, até 31 de março do ano seguinte.

4. Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste protocolo sempre que solicitados pela Câmara Municipal

Cláusula 8.ª

1. Este Protocolo de Cooperação poderá ser revisto, por acordo entre ambas as partes, em função de eventuais alterações do enquadramento legislativo.
2. O protocolo pode ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que seja devidamente fundamentado, sendo a denúncia obrigatoriamente comunicada à outra parte no prazo de trinta dias.

Cláusula 9.ª (Publicação)

O presente contrato produz efeitos de eficácia a partir da data da sua publicitação na página eletrónica do Município, conforme o previsto no artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no nº 1 do artigo 27º do Decreto - Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

As partes aceitam o presente contrato nos precisos termos em que está exarado.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o protocolo e colaboração em referência.

1.6 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA.

INTRODUÇÃO

1 - A atribuição primeira dos municípios é a defesa dos interesses das populações.

Para a prossecução dessa atribuição são cometidas aos órgãos municipais competências em matéria de proteção civil, domínio que tem vindo a adquirir particular importância dado que cumpre garantir a segurança às populações, assegurando-lhes que as instituições atuarão prontamente perante ocorrências de acidente grave, calamidades ou de fenómenos como neve, gelo, intempéries, incêndios, entre outras.

2 - A Lei nº 27/2006 de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil) define no seu artigo 4º, os objetivos e domínios de atuação da proteção civil dos serviços e agentes da proteção civil, estabelecendo na alínea a), nº 1 do artigo 46º que, são agentes de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias "Os corpos de bombeiros" que de acordo com o nº 4 do mesmo artigo "se articulam operacionalmente nos termos do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).

Nestes termos:

Considerando que a defesa de vidas e bens das populações impõe intervenções coordenadas e planeadas;

Considerando que o Presidente da Câmara Municipal é o primeiro responsável pela Proteção Civil na respetiva área do município, sendo desejável criar e dotar o Município de meios operacionais e infra-estruturas capazes de responderem cabalmente às solicitações;

Considerando a imperiosa necessidade de reorganizar o Serviço Municipal de Proteção Civil, em colaboração com os corpos de bombeiros de forma a possuir atendimento personalizado e permanente, 24 horas por dia, durante todos os dias do ano;

Considerando que os sistemas de telecomunicações afetos à Proteção Civil e ao socorro já são direcionados aos Corpos de Bombeiros Voluntários do concelho;

Considerando, finalmente, que o Serviço Municipal de Proteção Civil depende funcional e organicamente do presidente da CM de Murça, assim é celebrado entre:



PRIMEIRO OUTORGANTE

O Município de Murça adiante, pessoa coletiva nº 506862763, representado pelo seu Presidente, José Maria Garcia da Costa, como primeiro outorgante;

SEGUNDO OUTORGANTE

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça, à frente designada por AHBVM, com sede na Rua Alfredo Pinto, pessoa coletiva nº 501 067 477 representada pelo seu Presidente da direção, José Alexandre Teixeira Pinheiro, acordam e celebram entre si o presente protocolo de colaboração, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.^a **(Objeto do protocolo)**

São objetivos fundamentais do presente protocolo de colaboração:

- 1 - Dotar a AHBVM de condições financeiras para a execução do presente protocolo.
- 2 - A implementação do sistema de coordenação entre o Município de Murça e AHBVM, tendo em vista "prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave, catástrofe ou calamidade, de origem natural ou tecnológica, e de atenuar os seus efeitos e socorrer as pessoas em perigo, quando aquelas situações ocorram, domínio previsto e regulado pela Lei nº 27/2006 de 3 de julho.

CLÁUSULA 2.^a **(Obrigação da AHBVM)**

- 1 - Constitui obrigação da AHBVM (em colaboração com o SMPC):
 - a) Cooperar nos domínios do aviso, alerta, intervenção, apoio e socorro através do Corpo de Bombeiros Voluntários de Murça (C-BVM);
 - b) Receber na sua central de comunicações, quando direcionado via CDOS, 112 ou outros, o serviço de atendimento permanente;
 - c) Colaborar com o Município, na implementação e coordenação de programas de prevenção e vigilância no âmbito da proteção civil;
 - d) Assegurar, com plena eficácia, as comunicações telefónicas, via rádio ou outras, na Central de Comunicações, 24 horas por dia, todos os dias do ano;
 - e) Disponibilizar os meios operacionais quando solicitados pelo Município;
 - f) Recolher, nas suas instalações, as viaturas e equipamentos adstritos ao SMPC, quando necessário/ ou sapadores florestais;
 - g) Apoiar o Município na realização de atividades de qualquer natureza quando solicitado formalmente.
- 2 - Constitui, ainda, obrigação da AHBVM, receber e encaminhar para os serviços competentes da Câmara Municipal de Murça, os pedidos respeitantes a avarias na rede de abastecimento domiciliário de água, redes de saneamento e outros eventuais serviços, durante os fins-de-semana e feriados e fora das horas normais do expediente dos serviços municipais, dos quais tenham conhecimento.

CLÁUSULA 3.^a

- 1 - A Câmara Municipal decidirá até fevereiro de cada ano, qual a comparticipação financeira a atribuir à AHBVM para a execução do presente protocolo de colaboração.
- 2 - Para a prossecução dos objetivos definidos nas cláusulas anteriores, o Município de Murça prestará apoio financeiro no montante de 33.180,00€, a efetuar em prestações mensais por transferência bancária, para a conta da AHBVM.

CLÁUSULA 4.^a **(Acompanhamento e controlo da execução do presente protocolo)**

- 1 - O acompanhamento e controlo da execução do presente protocolo de colaboração serão exercidos, pelos seguintes órgãos/entidades:

- a) Por parte do Município de Murça - pelo seu Presidente da Câmara ou pelo Vereador com competência delegada na área da proteção civil;
- b) Por parte da AHBVM - pelo presidente da direção e comandante do corpo de bombeiros ou pelo seu substituto.

2 - Para efeitos do número anterior:

- a) Enviar ao primeiro outorgante um relatório final sobre a execução do presente protocolo, até 31 de março do ano seguinte;
- b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste protocolo sempre que solicitados pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA 5.^a
(Duração do protocolo)

Sem prejuízo de eventual revisão do acordo entre as partes contratuais, o período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua celebração ate 31-12-2017.

CLÁUSULA 6.^a
(Publicação)

A publicação deste protocolo será feita, mediante a afixação no átrio dos Paços do Município e na página da internet www.cm-murca.pt

CLÁUSULA 7.^a
(Vigência)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua aprovação em reunião de Câmara.

CLÁUSULA 8.^a
(Resolução de casos omissos)

Os casos omissos decorrentes da aplicação do presente protocolo de colaboração serão resolvidos por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Murça ou do Vereador com competência delegada na área da proteção civil, com o conhecimento da AHBVM.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o protocolo de colaboração em referência.

1.7 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA E A DELEGAÇÃO DE MURÇA DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA.

A Câmara Municipal de Murça, no quadro das competências que lhe são cometidas pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, tem responsabilidades específicas na área social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, designadamente no que respeita a apoio financeiro e em espécie.

Assim, entre a Câmara Municipal de Murça representada pelo seu Presidente, José Maria Garcia da Costa e a Delegação da Cruz Vermelha de Murça, representado pelo seu Presidente, Mário José Pinto Sampaio, é celebrado o protocolo de cooperação nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

O presente Protocolo de Cooperação visa contribuir para uma melhoria da qualidade do desenvolvimento das atividades humanas, sociais e recreativas e promoção da saúde e prevenção de doenças no concelho de Murça, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das pessoas que nele vivem.



Cláusula 2.^a

No âmbito do presente protocolo, a Câmara Municipal de Murça compromete-se a compartilhar financeiramente as atividades definidas no Plano de Atividades da Delegação de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa para o ano de 2017, através da atribuição de uma verba anual, obedecendo aos seguintes critérios:

20.000,00€ por ano - Unidade móvel de saúde e apoio ao cidadão;

7.500,00€ por ano — para desenvolvimento de atividades correntes das várias valências, conservação, manutenção de equipamentos e viaturas e outros consumos.

Cláusula 3.^a

A verba a atribuir tem por base os serviços prestados diretamente à população do Concelho de Murça ao nível dos cuidados básicos de saúde, educação para a saúde e prevenção das doenças e desenvolvimento de atividades correntes das várias valências, conservação, manutenção de equipamentos e viaturas e outros consumos.

Na área social e recreativa o Município disponibilizará a logística e os equipamentos inerentes e necessários à realização das várias atividades constantes no Plano de Atividades da delegação da Cruz Vermelha de Murça para 2017.

Cláusula 4.^a

As transferências das verbas referidas na cláusula 2, serão mensais e efetuadas por transferência bancária para a conta da delegação de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa.

Cláusula 5.^a

A Delegação de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa compromete-se a colaborar com o Município de Murça nas áreas da sua atuação sempre que para o efeito seja solicitada formalmente, nomeadamente:

- 1 - Em situações de emergência identificadas pelo Gabinete de Ação Social do Município;
- 2 - Reportar ao Município qualquer situação identificada que se enquadre no âmbito das competências Municipais.

Cláusula 7.^a

A Delegação de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa obriga-se a:

- 1 - Executar o plano de atividades e o orçamento apresentados ao Município de Murça, que constituem o objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele plano;
- 2 - Respeitar o prazo de execução predeterminado;
- 3 - Enviar ao Município de Murça um relatório final de contas sobre a execução do presente protocolo, até 31 de março do ano seguinte.
- 4 - Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste protocolo sempre que solicitados pela Câmara Municipal.

Cláusula 8.^a

- 1 - Este Protocolo de Cooperação poderá ser revisto, por acordo entre ambas as partes, em função de eventuais alterações do enquadramento legislativo.
- 2 - O protocolo pode ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que seja devidamente fundamentado, sendo a denúncia obrigatoriamente comunicada à outra parte no prazo de trinta dias.

Cláusula 9.^a

A publicação deste protocolo será feita, mediante a afixação no átrio dos Paços do Município e na página da internet www.cm-murca.pt

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o protocolo de colaboração em referência.

1.8 AUMENTO EXCECIONAL DOS FUNDOS DISPONÍVEIS A QUE ALUDE A ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ART.º 4.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara propõe o seguinte:

“Considerando que:

A alínea f) do art.º 3 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), determina que «Fundos disponíveis» são as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável, e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos:

- A dotação corrigida líquida de cativos, relativa aos três meses seguintes;
- As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos três meses seguintes;
- A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento;
- A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos três meses seguintes;
- O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei;
- As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) cujas faturas se encontrem liquidadas, e devidamente certificadas ou validadas;
- Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º.

O art.º 4.º da LCPA determina que, a título excecional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela Câmara Municipal;

O n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, determina que o aumento temporário dos fundos disponíveis a que se refere o artigo 4.º da LCPA só pode ser efetuado mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso.

Se encontram registados compromissos cujo momento de liquidação ultrapassa o trimestre de referência para o cálculo dos fundos disponíveis estando cumprido o requisito estabelecido no ponto anterior.

Face aos considerandos enunciados proponho, nos termos do art.º 4.º da LCPA e considerando o estrito cumprimento dos limites estabelecidos no n.º 2 do art.º 6 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o reforço excecional dos fundos disponíveis, no montante de 341.181,53€, correspondente ao valor do saldo de gerência transitado do ano de 2016, tendo em vista suprir necessidades de âmbito corrente e permanente, designadamente com despesas com pessoal, aquisição de bens e serviços e transferências correntes para instituições.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aumento excecional dos fundos disponíveis a que alude a alínea c) do n.º 1 do Art.º 4 da lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro.

1.9 1.º MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2017 (1.º ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 1.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS).

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara informa o seguinte:

“Nos termos da alínea d) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 2 de setembro, compete à câmara municipal, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar a suas alterações.

Considerando que a competência material atrás referida foi delegada no Presidente da Câmara, por proposta aprovada na reunião de câmara de 18-11-2013, submeto a conhecimento da câmara a presente alteração orçamental, conforme referido em assunto, tendo como objetivo refor-



çar a rubrica de “Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria” e de Equipamento Básico e Software Informático, conforme consta nos mapa contabilísticos em anexo.

O reforço da verba na rubrica “Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria”, visou acolher o cabimento para a criação de uma “Plataforma integrada de disponibilização de serviços ao cidadão”.

No que toca ao Plano Plurianual de Investimentos, os reforços visaram ajustar as verbas tendo em conta as necessidades relacionadas com a aquisição de Software para a gestão de feiras, e no equipamento básico para a aquisição de contentores de recolha de resíduos sólidos.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

1.10 RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DO ITM – ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE MURÇA 2016.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe junto se anexa à presente ata o referido documento:

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

Intervenção do Sr. Vereadora Ana Paula Rodrigues da Cruz:

Sobre este assunto tenho a referir o seguinte:

Respondendo á crescente preocupação pela gestão do poder local, a TIAC – Transparência Integridade, Associação Cívica decidiu desenvolver uma linha de investigação, através da qual avalia a informação disponibilizada aos cidadãos nas wesites municipais dos 308 municípios portugueses.

Nesta edição do ano 2016, a TIAC, organização não governamental que se dedica ao combate á corrupção, contou com a parceria do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, o Instituto Superior Técnico, do Núcleo de Estudos e Administração e Políticas Públicas da Universidade do Minho e o Departamento de Ciências Sociais, Políticas e do Território da Universidade de Aveiro.

O Município de Murça no ano 2016, no ranking nacional dos 308 Municípios, ocupa a 22ª posição. É certo que desceu uma posição em relação ao ano 2015, aumentando contudo o seu score global de ITM de 74,72 para 89,01 pontos.

No contexto de transparência Municipal, é importante realçar outra informação importante:

No passado mês de Outubro de 2016, o Índice da presença na Internet das Camaras Municipais Portuguesas, classificou o site do Município de Murça na 19ª posição no ranking global no universo dos 308 Municípios portugueses em 2º lugar a nível do distrito de Vila Real, e 1ª posição da Comunidade Intermunicipal do Douro, no âmbito de um estudo desenvolvido pelo departamento de Sistemas de Informação da Universidade do Minho, promovido através do GÁVEA – Laboratório de Estudos e Desenvolvimento da Sociedade da Informação sobre local e Governamnt em Portugal, com o apoio da Microsoft.

Estes resultados revelam uma visão estratégica e objetiva, utilizando os instrumentos de comunicação digital para tornar pública e transparente a gestão deste executivo municipal.

Porém ao longo dos últimos anos, o poder local tem vindo a sofrer inúmeras transformações e desafios que condicionam a qualidade e integridade da gestão autárquica.

A globalização, o impacto social, económico e institucional, o crescente distanciamento entre as pessoas, impõe melhor qualidade mais rigor e exigência na informação prestada aos cidadãos.

A colaboração e empenho de técnicos e trabalhadores da autarquia, tem sido fundamental para inverter a posição na tabela de avaliação do índice de transparência municipal em comparação com anos anteriores em que os resultados finais publicados nos envergonhavam.

Reconheço que evoluímos muito em comparação a anos anteriores, mas ainda há muito trabalho a desenvolver em prol do desenvolvimento local e nacional.

Para todos os responsáveis pelo sucesso deste projeto fica o nosso reconhecimento pelo excelente serviço prestado.”

Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino José Castro Lousa:



1-Nota de congratulação pelo resultado alcançado, e neste sentido, subscrever no essencial a informação aqui deixada pela Sr. vereadora.

2-Agradecer também a produção deste relatório que, confesso, gostaria de o ver mais original e sucinto e não tanto em formato “copy past” de um documento que enforma este projeto.

Sem descurar o desafio que lancei a propósito da nova plataforma eletrónica que julgo devia ampliar a medio prazo as possíveis ações a desenvolver para benefício dos utilizadores, há um aspeto que me apraz registar, que são as diversas ações de melhoria para 2017. É neste contexto que os relatórios produzidos, aqueles que aqui no chegam servem para tomar conhecimento, também nos devem apontar áreas de melhoria e é isso que este relatório faz relativamente aos diversos indicadores em questão. Neste sentido, desejo que este documento e em especial estas indicações de melhoria possam vir a ser objeto de análise e de implementação nos diversos serviços da nossa Câmara Municipal e que a mesma, sendo superentendida pelo Sr. Presidente da Câmara que é quem detém o pelouro, deve merecer a sua atenção de maneira a definir uma estratégia de atuação.

Nota: O assunto indicado a seguir foi incluído extraordinariamente na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 2 do Artigo 7.º do Regimento da Câmara Municipal de Murça.

1.11 ALTERAÇÃO AO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE MURÇA 2016/2017, E APROVAÇÃO PROPOSTA DO JÚRI DE SELEÇÃO DE CANDIDATURAS.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara propõe o seguinte:

Considerando que:

- a) De entre as atribuições cometidas às autarquias locais, conta -se, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a educação, cabendo às autarquias locais, nomeadamente, promover e desenvolver ações que fomentem, na sua área de circunscrição territorial, a educação e o ensino, contribuindo para o aumento das competências pessoais e sociais dos jovens;
- b) Apesar da responsabilidade e esforço da família e da escola na educação e ensino dos jovens, as diferenças económicas e sociais podem ser fatores impeditivos do acesso à educação e à formação;
- c) A Câmara Municipal decidiu promover as condições necessárias para o desenvolvimento social, educativo e de cidadania dos jovens, bem como a prevenção insucesso e abandono escolar e contribuir para a construção individual dos seus percursos formativos, através de um apoio financeiro àqueles que, não obstante às suas capacidades intelectuais, são economicamente desfavorecidos;
- d) A atribuição de bolsa visa igualmente valorizar os estudantes que, através do seu investimento pessoal, direta ou indiretamente contribuam para a promoção, fortalecimento e desenvolvimento do concelho.
- e) Este apoio, em conformidade com o Plano supra referenciado, será concretizado através da concessão de Bolsas de Estudo no âmbito do Plano de Ação Social Escolar para o ensino superior;
- f) O valor da Bolsa a atribuir a cada candidato é de 631,98€ (1 vezes e meia do indexante dos apoios sociais com a devida atualização em 2017);
- g) A Câmara Municipal definiu para o ano letivo 2016/2017 a atribuição de seis bolsas de estudo de acordo com as disponibilidades financeiras da autarquia e com os resultados alcançados.
- h) A seleção dos candidatos tem por base a análise da situação económica do candidato, através da capitação média do rendimento mensal do agregado familiar;
- i) A seleção de candidatos, em conformidade com o Plano supra referenciado, é efetuada por um júri constituído por cinco elementos, sendo eles: Representante da Câmara Municipal – Prof. José Maria Garcia da Costa; Representante do Agrupamento de Escolas de Murça – Prof. José Alexandre Pacheco; Representante da Escola Profissional de Murça – Dr. Eduardo Jorge Pinheiro; Representante do Conselho Municipal de Educação de Murça – APEE-AEM – Arq. Vitor Manuel Borges; Representante do Gabinete de Ação Social da Câmara Municipal de Murça - Raquel Alves;

- j) As decisões vertidas na presente proposta foram tomadas por unanimidade dos elementos do júri;
- k) Foram apresentados nove (9) requerimentos (lista em anexo) dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Murça, solicitando a Bolsa de Estudo, devidamente preenchido e assinados;
- l) Os requerimentos objeto de análise cumpriam as condições estipuladas;
- m) Todos os requerentes apresentaram um rendimento mensal per capita igual ou inferior a 75%IAS;

Neste sentido o Júri deliberou propor à Câmara Municipal, de acordo com as disponibilidades financeiras da autarquia e com os resultados alcançados, a atribuição de nove (9) bolsas em virtude de todos os requerentes reunirem as condições necessárias à atribuição da mesma."

DELIBERAÇÃO: No âmbito da proposta do Júri de seleção de candidaturas, a câmara deliberou por unanimidade alterar o número de bolsas de estudo para estudantes do ensino superior a atribuir em número de seis, conforme ponto 7.4 do Plano Municipal de Ação Social Escolar de Murça 2016/2017, e aprovar a atribuição de nove bolsas, a todos os requerentes, conforme indicado pelo júri na sua proposta.

Intervenção do Sr. Vereador, do PSD, Albertino Lousa Albertino Lousa:

"Considerando a razão social invocada pelo senhor Presidente na sua proposta, bem como o esforço que, pela primeira vez, a câmara municipal desenvolveu nos termos deste plano de ação social, no sentido de procurar abranger o maior número de interessados e, neste contexto, ter prorrogado o prazo de candidaturas, e, ainda, o facto de envolver uma verba pouco significativa, sou favorável à sua aprovação, dada a excecionalidade da situação. É, contudo, necessário ponderar, no futuro, que o ponto em análise possa vir a ser objeto de reformulação."

2.DIVISÃO DO PLANEAMENTO, OBRAS E AMBIENTE

2.1 DESTAQUE DE PARCELA PEDIDO DE CERTIDÃO - CARMEN MARIA BULAS DOS SANTOS MONTEIRO, LUGAR DA PIPA EM MURÇA, FREGUESIA DE MURÇA.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a técnica superior da divisão do planeamento, obras e ambiente, Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia informa o seguinte:

"1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento, com registo de entrada nos serviços n.º 333/16, datado de 22/11/2016, **Carmen Maria Bulas dos Santos Monteiro**, na qualidade de proprietária, vêm requer o pedido de emissão de Certidão de Destaque de uma parcela de terreno com a área de 2015,00m², ao terreno com área total de 4800,00m², sito no lugar da Pipa, em Murça.

2. LOCALIZAÇÃO

De acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial de Murça apresentada, o prédio misto composto por uma habitação unifamiliar, amendoeiras e mato, sito no lugar da Pipa, com uma área total de 4800,00 m², da freguesia de Murça e descrito sob o n.º 934/20010618, inscrito na matriz da referida freguesia sob o artigo n.º 953 e 961, confronta de sul com Estrada nacional 15 e restantes confrontações com particulares.





3. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

Juntamente com o requerimento acima mencionado, apresenta, relatório de destaque, peças desenhadas, termo de responsabilidade do técnico, prova da validade da inscrição do Engenheiro em organismo público/ associação pública de natureza profissional oficialmente reconhecido, de acordo com o artº10º do RJUE.

4. ANÁLISE DOS ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

Para os efeitos do disposto nos nºs 4 a 10, do artigo 6º, do DL nº555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, doravante designado por RJUE, o Pedido de Emissão de Certidão de Destaque, apresentado pela Srª. **Carmem Maria Bulas dos Santos Monteiro**, nos termos do previsto no Artigo 13.º, do RJUE, encontra-se convenientemente instruído, designadamente:

☐ Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referente ao prédio abrangido;-

Prova da validade da inscrição do técnico em organismo público/ associação pública de natureza profissional oficialmente reconhecido, de acordo com o artº10º do RJUE;

Memória descritiva;

Extrato das plantas de condicionantes dos planos municipais de ordenamento do território vigentes à escala de 1:25000, com a indicação da pretensão

☐ Planta de localização e enquadramento à escala 1:500, assinalando devidamente os limites do prédio;

☐ Planta designada "Planta de implantação - Operação de destaque de parcela", à escala 1:500, com a delimitação da área total do prédio;

5. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

Pretende o requerente que lhe seja autorizado o destaque de uma parcela de terreno, "Parcela a destacar", com a área de 2015,00 m², ao terreno com a área total de 4800,00 m², sito no local acima referido.

5.1 No regime Jurídico

A operação de destaque enquadra-se nas disposições conjuntas, constantes nos números 4 e 10, do artigo 6.º, do RJUE. De acordo com o definido nos números 4, 6 e 8 deste artigo, é condição da mesma que, as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos, na área correspondente ao prédio originário não seja efetuado mais do que um destaque no prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior.

O condicionamento da construção bem como o ónus do não fracionamento previstos nos n.os 5 e 6 devem ser inscritos no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas.

O disposto no referido artigo não isenta a realização das operações urbanísticas nele previstas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes de planos municipais, intermunicipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições de utilidade pública, as normas técnicas de construção, as de proteção do património cultural imóvel, e a obrigação de comunicação prévia nos termos do artigo 24.º do Decreto -Lei n.º 73/2009, de 31 de março, que estabelece o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional.

A certidão emitida pela câmara municipal comprovativa da verificação dos requisitos do destaque constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada

5.2 Nas disposições do Plano Diretor Municipal

Tendo em conta a demarcação constante na planta de localização à escala 1/25.000, e levantamento topográfico, apresentados pelo interessado e de acordo com as plantas de ordenamento do Plano Diretor Municipal, folha n.º1A.2, constata-se que o terreno se encontra inserido na Classe - espaços urbanos e urbanizáveis, na categoria Espaços Residenciais nível II. Segundo a planta de condicionantes, folha nº2A2, do PDM de Murça, sobre o terreno dos interessados não impende qualquer servidões e/ou restrição de utilidade pública



7. PROPOSTA DE DECISÃO

Propõe ainda a requerente a cedência de uma parcela para arruamento público de acesso às duas parcelas com a área de 355,00 m², Refira-se que o condicionamento do ónus do não fracionamento a que se refere o n.º 6 do artigo 6.º do RJUE, deverá ser inscrito no Registo Predial sobre as parcelas resultantes do destaque.”

Documento impresso no Município de Murca

2.2 INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS E OUTROS OBJETO DE DESPACHO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o coordenador técnico da divisão do planeamento, obras e ambiente, Francisco Manuel Martins Rodrigues informa o seguinte:

“De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, informa-se a Ex.^a Câmara Municipal dos processos de obras objeto de despacho e outros, no período de 02 a 15 de Fevereiro de 2017 a ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas.”

Emissão de Alvarás de licenciamento e Utilização e Outros

Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Jorge Esteves Pinto	Noura	Lic. Const./ Armazém agrícola	2017/01/26	2017/02/01
Humberto Araújo de Carvalho	Sobredo	Lic. Const./ Armazém agrícola	2016/08/06	2017/02/01
Luís Filipe Pinto Sampaio	Murça	Aut. Utilização/Habitação unifamiliar	2017/01/13	2017/02/08
Maria Antónia Marinho P. Monteiro	Murça	Aut. Utilização/Habitação unifamiliar	2017/01/10	2017/02/08
José Macedo Madureira	Fiolhoso	Ocup. Via Pública	2017/01/20	2017/02/10

Emissão de Certidões e Declarações Diversas

Requerente	Localidade	Tipo Certidão/Declaração	Data do Pedido	Data da Emissão
Edite Fernandes Augusto	Palheiros	Certidão Isenção/Habitação	2016/12/22	2017/02/02
Mário Jorge Ribeiro Alves	Martim	Certidão compropriedade	2016/11/26	2017/02/20
Cecília Pinto Fernandes Esteves	Salgueiro	Certidão Isenção/Habitação	2017/01/18	2017/02/13

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

2.3 AQUISIÇÃO DE TERRENO NA SOBREIRA PARA A INSTALAÇÃO DE MICRO - ETAR E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO.

“Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Vice – presidente da Câmara informa o seguinte:

A Câmara Municipal de Murça, encetou negociações, por via do direito privado (art.º 11º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei 168/99 de 18 de Setembro, na sua atual redação), com o Sr. Gonçalo Pinheiro, Sr. António Barbosa, D. Ana Barbosa e D. Alda Magalhães, com vista à aquisição do prédio rústico, sito em Lameiro, Sobreira, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 264, da freguesia de Candedo e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3219, na proporção de ¼ cada um, com a área de 500 m², do qual são proprietários. A aquisição do terreno prende-se com a necessidade instalar uma micro-etar compacta na localidade de Sobreira. A 16 de fevereiro, foi elaborado um Relatório de Avaliação do supra mencionado terreno, tendo sido considerado o justo valor do mesmo em 3.000,00€ (documento 1).

Nessa sequência, foi o valor apresentado verbalmente aos proprietários, os quais de pronto aceitaram o valor constante no relatório de avaliação.

Nestes termos e de acordo com as razões anteriormente aduzidas, solicita-se à Exma. Câmara Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que delibere:

- Autorizar a aquisição do prédio rústico nos termos supra descritos;
- Autorizar a celebração da escritura de compra e venda, designando para o efeito da outorga da mesma o Sr. Presidente da Câmara, José Maria Garcia da Costa."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a aquisição do terreno em referência, pelo valor de 3.000,00€, nos termos da informação subscrita pelo Sr. Vice – Presidente da Câmara.

Mais deliberou autorizar a celebração da escritura de compra e venda, designadamente para efeito da outorga da mesma o Sr. Presidente da Câmara José Maria Garcia da Costa.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 92º, da Lei nº169/99, de 18 de setembro, revogado pelo artigo 57º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim Nauro José da Silva, Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral, que a elaborei e dactilografei. Seguidamente foi encerrada a reunião eram 19,30 horas.

O Presidente da Câmara,

O Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral

Plano de Atividades outubro/2016 - junho/2017

Mês	Dia	Atividades
Outubro		Hora do Conto (Jardins de Infância) - BMM
		Tema: Halloween
		Obra trabalhada: "A bruxa frunfunheta", de Luisa Mendes e Manuela Guedes (col.: 10 minutos com o seu filho)
Novembro		Hora do Conto (Jardins de Infância) - BMM
		Tema: São Martinho
		Obra trabalhada: "A lenda de São Martinho"
Dezembro		Hora do Conto (Jardins de Infância) - BMM
		Tema: Natal
		Obra trabalhada: "Oh! Oh! Feliz Natal", de Syjetlan Junakovic
Janeiro		Hora do Conto (Jardins de Infância e utentes da Santa Casa da Misericórdia) - BMM
		Tema: Janeiro, o cantar das janeiras
Fevereiro		Hora do Conto 2º Ciclo - BE/CRE
		Tema: Projeto "Educação Literária"
		Obras trabalhadas: 5º ano - "A viúva e o papagaio", de Virginia Woolf / 6º ano: "História com reis, rainhas, bobos,

		bombeiros e galinhas", de Manuel António Pina
		Hora do Conto invertida (Utentes da Santa Casa da Misericórdia) - BMM (a)
		Tema: Amor
		Hora do Conto 1º Ciclo - Centro Escolar (b)
		Tema: Projeto "Educação Literária"
		Obras trabalhadas: 1º ano: "Corre, corre cabacinha", de Alice Vieira; 2º ano: "A linguagem do nhem", retirado do livro
		Ou isto ou aquilo, de Cecília Meireles; 3º ano: "O João pateta", de Guerra Junqueiro; 4º ano: "O beijo da palavrinha,
		de Mía Couto
		Hora do Conto (Jardins de Infância) - BMM
		Tema: S. Valentim
		Obra trabalhada: "Vem e abraça-me", de Michal Snunit
	17	Sessão de Contos com Jorge Serafim para os alunos do 2º e 3º ciclo e Idosos da Santa Casa da Misericórdia de
		Murça e CAI de Jou
	18	Oficina de Leitura com Jorge Serafim para professores, educadores de infância, animadores e técnicos de biblioteca
Março	3	Sarau de Poesia - BMM
	27	Estafeta da Leitura (em todos os Jardins de Infância)
	31	Jantar com histórias de pijama, para os alunos do 2º ano - BMM
		Hora do Conto 2º Ciclo - BE/CRE

		Tema: Projeto "Educação Literária"
		Obras a trabalhar: Mediante plano curricular (definido pelos professores de português)
		Hora do Conto invertida (Utentes da Santa Casa da Misericórdia) - BMM
		Tema: A definir
		Hora do Conto 1º Ciclo - Centro Escolar
		Tema: Projeto "Educação Literária"
		Obras a trabalhar: Mediante plano curricular (definido pelos professores de cada grau de ensino)
		Hora do Conto (Jardins de Infância) - BMM
		Tema: A definir
		Obra a trabalhar: A definir
Abril	21	Jantar com histórias de pijama para os alunos do 1º ano - BMM
		Hora do Conto 2º Ciclo - BE/CRE
		Tema: Projeto "Educação Literária"
		Obras a trabalhar: Mediante plano curricular (definido pelos professores de português)
		Hora do Conto invertida (Utentes da Santa Casa da Misericórdia) - BMM
		Tema: A definir
		Hora do Conto 1º Ciclo - Centro Escolar

		Tema: Projeto "Educação Literária"
		Obras a trabalhar: Mediante plano curricular (definido pelos professores de cada grau de ensino)
		Hora do Conto (Jardins de Infância) - BMM
		Tema: A definir
		Obra a trabalhar: A definir
Maio	19	Jantar com histórias de pijama para os alunos do 3º ano - BMM
		Hora do Conto 2º Ciclo - BE/CRE
		Tema: Projeto "Educação Literária"
		Obras a trabalhar: Mediante plano curricular (definido pelos professores de português)
		Hora do Conto invertida (Utentes da Santa Casa da Misericórdia) - BMM
		Tema: A definir
		Hora do Conto 1º Ciclo - Centro Escolar
		Tema: Projeto "Educação Literária"
		Obras a trabalhar: Mediante plano curricular (definido pelos professores de cada grau de ensino)
		Hora do Conto (Jardins de Infância) - BMM
		Tema: A definir

		Obra a trabalhar: A definir
Junho	2	Sarau de poesia
	9	Jantar com histórias de pijama para os alunos do 4º ano - BMM
		Hora do Conto invertida (Utentes da Santa Casa da Misericórdia) - BMM
		Tema: A definir
		Hora do Conto (Jardins de Infância) - BMM
		Tema: A definir
		Obra a trabalhar: A definir

Observações:

(a) **Hora do Conto no 1º Ciclo (Projeto novo)**

No âmbito do projeto "Educação Literária" iniciou este mês de fevereiro, na biblioteca do Centro Escolar a hora do conto para os alunos do 1º ciclo do ensino básico, uma parceria entre a Biblioteca Municipal e o Centro Escolar. Esta iniciativa, que se realiza mensalmente, tem como objetivo despertar aos jovens leitores o gosto pela leitura e ao mesmo tempo o apoio ao estudo das obras indicadas nas metas curriculares de português para os diferentes níveis de ensino.

(b) **Hora do Conto invertida (Projeto novo)**

Teve início este mês de Fevereiro, mais uma parceria entre a Biblioteca Municipal de Murça e a Santa Casa da Misericórdia à qual denominamos "Oficinas da leitura".

Esta iniciativa realiza-se na Biblioteca Municipal duas vezes por mês e consiste numa hora do conto invertida. A partir de um tema, os idosos elaboram trabalhos manuais, trabalhando a parte sensorial e cognitiva. A arte estimula a criatividade e

faz com que o idoso exponha suas ideias e aptidões ajudando a exercitar a mente, e a passar o seu tempo. Terminados os trabalhos é contada uma história relacionada com o tema dado.

Após a realização e concretização dos seus trabalhos, estes serão expostos no Auditório Municipal de Murça, e dados a conhecer à população.



MUNICÍPIO DE MURÇA

CÂMARA MUNICIPAL

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO / 2018

[Handwritten signatures in blue ink]

Preâmbulo

O Orçamento Participativo faz parte da estratégia central de atuação do Município de Murça, potenciando a participação dos cidadãos através de fatores positivos e construtivos baseados em princípios de proximidade, transparência e oportunidade.

Nos termos da aprovação na reunião de Câmara de 16-05-2014 do Orçamento Participativo, o Município de Murça assumiu o compromisso, de criação de novas formas de participação cívica com a implementação deste instrumento de gestão municipal.

Com a efetiva implementação do Orçamento Participativo, o Município de Murça dá mais um passo em frente no apelo à cidadania permitindo aos seus cidadãos participar de forma mais consciente no processo comum de construção de um concelho melhor.

O Orçamento participativo pretende afirmar-se como uma das componentes centrais de estratégia da Câmara Municipal de Murça no reforço do desenvolvimento dos cidadãos nas dinâmicas de governação do concelho, promovendo assim uma melhor adequação das políticas municipais às necessidades e aspirações dos cidadãos.

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Missão

A adoção do Orçamento Participativo pelo Município de Murça, visa potenciar os valores da democracia participativa inscritos no artigo 2.º da Constituição da República Portuguesa.

Artigo 2.º

Objetivos

1. Os Orçamentos Participativos são hoje a forma mais eficaz de atrair a participação dos cidadãos, nos processos decisórios das estruturas democráticas.
2. Essa participação tem como objetivo:
 - a) Contribuir para uma maior aproximação das políticas públicas às reais e expectantes necessidades dos cidadãos;

- b) Potenciar o exercício de uma cidadania participada, ativa e responsável para reforçar a credibilidade das instituições e a qualidade da própria democracia;
- c) Incentivar a interação entre eleitos, técnicos municipais e os cidadãos na procura de soluções para melhorar a qualidade de vida no concelho.

Artigo 3.º

Definições

1. O Orçamento Participativo é um processo democrático participado através do qual os cidadãos de uma comunidade decidem o destino de uma parte dos recursos públicos disponíveis.
2. O Orçamento Municipal é um documento financeiro de periodicidade anual onde estão previstas a globalidade das despesas a realizar e as receitas que as suportam.
3. A Assembleia Participativa é um espaço de informação e de debate que visa o esclarecimento sobre o processo e as metodologias a adotar na implementação do Orçamento Participativo.

Artigo 4.º

Modelo

1. O Orçamento Participativo do Município de Murça assenta num modelo de carácter consultivo e deliberativo.
2. A dimensão consultiva provém do período em que os cidadãos são convidados a apresentar as suas propostas de investimento.
3. A dimensão deliberativa provém do facto de serem os cidadãos a decidir, através de votação, as propostas vencedoras a incluir no Orçamento Municipal do ano seguinte.
4. O Executivo Municipal delibera anualmente sobre as Normas de Funcionamento do Orçamento Participativo.
5. O Município de Murça compromete-se a integrar as propostas vencedoras no Orçamento Municipal do ano económico seguinte ao da participação.

Artigo 5.º

Recursos Afetos

O valor a afetar ao presente processo de Orçamento Participativo, para o ano civil de 2018, é de 20.000,00€.

Artigo 6.º

Âmbito territorial

O Orçamento Participativo incide sobre a totalidade do território do Concelho de Murça.

Capítulo II

Funcionamento

Artigo 7.º

Períodos do Projeto

O Orçamento Participativo do Município de Murça tem um ciclo anual dividido em cinco períodos distintos:

- a) Avaliação e preparação;
- b) Recolha de propostas;
- c) Análise técnica das propostas;
- d) Votação das propostas;
- e) Apresentação pública dos resultados.

Artigo 8.º

Avaliação e Preparação

1. Neste período procede-se à avaliação do Orçamento Participativo do ano anterior.
2. Com base na avaliação anual devem ser introduzidas as alterações nas Normas de Funcionamento entendidas pertinentes, que visem o progressivo alargamento e aperfeiçoamento do processo.
3. Após aprovação das Normas de Funcionamento pela Câmara Municipal, inicia-se a preparação e divulgação do Orçamento Participativo do novo ciclo anual.
4. A avaliação e preparação do orçamento participativo decorrem entre os meses de janeiro e março, prosseguindo com as sessões de esclarecimento a realizar em cada uma das Assembleias Participativas.
5. As Assembleias Participativas funcionam nos termos definidos no artigo 15.º.

Artigo 9.º

Recolha de Propostas

1. Neste período procede-se à recolha de propostas através de meios digitais.
2. Os meios digitais encontram-se disponíveis através da página do município na internet.
3. O período para recolha de propostas decorre entre os meses de abril e junho.

Artigo 10.º

Análise Técnica das Propostas

1. Neste período procede-se à análise técnica das propostas e consequente admissão ou exclusão.
2. São excluídas as propostas que a Comissão de Análise Técnica entenda não reunir os requisitos necessários à sua implementação, designadamente por não apresentar todos os dados necessários à sua avaliação, o valor espetável à sua implementação ultrapassar o valor definido, contrariar deliberações municipais ou colocar em causa o superior interesse municipal.
3. A Comissão de Análise Técnica das propostas é nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal e é composta pelo Presidente da Câmara, que preside, dois vereadores, dois técnicos municipais, e um cidadão designado pela Assembleia Municipal.
4. A comissão referida no ponto anterior tem como mandato o período correspondente ao ciclo político.

5. Após a análise técnica das propostas é elaborada e divulgada a lista provisória para, no prazo de 10 dias, poderem ser apresentados eventuais recursos.¹

6. Após a análise e resolução dos recursos apresentados é divulgada a lista final de propostas a submeter a votação.

7. A análise técnica das propostas decorre entre os meses de julho e agosto.

Artigo 11.º Votação das Propostas

1. Neste período procede-se à votação das propostas finalistas através de meios digitais e da disponibilização do local para votação presencial.
2. Os meios digitais encontram-se disponíveis através da página do município na internet.
3. O local definido para o exercício de votação presencial é o Edifício dos Paços do Concelho em Murça.
4. A votação das propostas ocorre de 1 a 15 de setembro.

Artigo 12.º Apresentação Pública dos Resultados

1. Neste período procede-se à apresentação pública dos resultados e à execução do relatório final de apresentação de propostas, que será publicado na página da internet do Município.
2. As propostas mais votadas são incorporadas na proposta de orçamento municipal.
3. A apresentação pública dos resultados decorre entre 16 de setembro e 15 de outubro, podendo ser efetuada na reunião da Assembleia Municipal de setembro.

Capítulo III Participação

Artigo 13.º Participação

1. Podem participar no Orçamento Participativo todos os cidadãos a partir dos 16 anos de idade, residentes, trabalhadores ou estudantes no concelho de Murça, assim como representantes das diversas organizações da sociedade civil que se relacionem com o Município de Murça.
2. A participação concretiza-se através das Assembleias Participativas e através do voto eletrónico ou presencial.
3. Cada cidadão ou representantes das diversas organizações da sociedade civil apenas podem apresentar uma proposta e votar duas vezes, desde que em propostas diferentes.

¹ Formulário próprio para o efeito, disponível no site do Orçamento Participativo.

Artigo 14.º
Formas de Participação

1. O acesso ao Orçamento Participativo é assegurado através de duas formas distintas, por via digital por via presencial.
2. A diversificação dos mecanismos de participação pretende assegurar a cooperação de todos aqueles que o queiram fazer, facultando os meios e o apoio necessários à apresentação de propostas e ao voto.
3. Os mecanismos on-line são assegurados através da página do município na internet e permitem a apresentação de propostas e votação.
4. A via presencial é assegurada através da realização de Assembleias Participativas e para votação presencial no edifício dos Paços do Concelho.
5. Através de diversos meios de divulgação, o Município de Murça assegura o fácil acesso dos cidadãos à informação de forma a garantir a possibilidade de participação alargada.

Artigo 15.º
Assembleias Participativas

1. As Assembleias Participativas, a decorrer em cada freguesia do concelho, têm por finalidade a divulgação e a apresentação do modelo de Orçamento Participativo, podendo nelas participar os cidadãos da respetiva área de abrangência.
2. As Assembleias Participativas são promovidas pelo Município e agendadas em articulação com as respetivas Juntas de Freguesia.
3. As Assembleias Participativas realizam-se independentemente do número de participantes.
4. As Assembleias Participativas são dirigidas por uma equipa técnica, a designar nos termos do artigo 21.º, pelo Presidente da Câmara e secretariadas por um dos elementos que elabora a respetiva ata.

Capítulo IV
Propostas

Artigo 16.º
Propostas

1. Cada cidadão apenas pode apresentar uma proposta, a título individual ou coletivo
2. O valor estimado de cada proposta, não pode exceder o montante definido no artigo 5.º.
3. Para efeitos do número anterior, devem ser quantificados e constar da proposta, para além dos valores do investimento previsto, os custos eventuais com o projeto, se a ele houver lugar.
4. As propostas devem, preferencialmente, referir o local para a sua implementação, cabendo à Câmara municipal a decisão sobre o mesmo, em caso de omissão.
5. São aprovadas todas as propostas mais votadas que, no seu conjunto, não ultrapassem o valor a afetar ao presente processo de Orçamento Participativo, homologadas em reunião da câmara municipal, mediante relatório apresentado pela Comissão de Análise Técnica.

Artigo 17.º

Áreas Temáticas Elegíveis

Podem ser apresentadas propostas nas áreas de competência do município que incidam sobre investimentos de âmbito coletivo, designadamente: Ecologia, ambiente e energia; Solidariedade e coesão social; Equipamentos (melhoria ou reparação de equipamentos culturais, sociais, etc.) e espaços públicos (jardins, parques praças, etc.); Cultura e património; Trânsito, mobilidade, acessibilidade e segurança rodoviária; Turismo, comércio e promoção económica.

Artigo 18.º

Princípio da Coesão

1. De forma a garantir a rotatividade e igualdade de oportunidades entre as várias áreas deste concelho, a freguesia onde for implementado um projeto fica excluída de receber novos projetos, resultantes do orçamento participativo, pelo período de um ano.
2. De modo a incentivar e reforçar a participação dos cidadãos de todas as freguesias nas dinâmicas de governação do concelho, o número anterior fica suspenso para o Orçamento Participativo, edição 2018.

Capítulo V

Disposições Finais

Artigo 19.º

Prestação de Contas

De modo a garantir o potencial de transparência no processo de implementação do Orçamento Participativo, a prestação de contas ao cidadão será efetuada de forma permanente com a disponibilização de toda a informação relevante, designadamente, relatórios, deliberações, inquéritos, balanços e notícias, a divulgar na página da internet do Município.

Artigo 20.º

Gestão

Os responsáveis pela gestão e coordenação de todo o processo do Orçamento Participativo são o Presidente da Câmara e um dos Vereadores que integra a constituição da Comissão de Análise Técnica, definida no âmbito do n.º 3 do artigo 10.º.

Artigo 21.º

Equipa de Apoio Técnico

- 1- O apoio técnico consiste em organizar, desenvolver, articular, promover, divulgar e acompanhar todos os períodos que compõem o Orçamento participativo para 2018.

- 2- A equipa de apoio técnico é constituído por dois técnicos a designar pelo Presidente da Câmara e desenvolve o seu trabalho na dependência do grupo gestão, conforme definido no artigo anterior.
- 3- É competência do apoio técnico elaborar o relatório de avaliação final do Orçamento participativo para 2018 e submete-lo aos responsáveis, conforme dispõe o artigo 20.º.
- 4- O relatório referido no ponto anterior é elaborado e apresentado até 31 de dezembro de 2018, para discussão e apreciação numa das reuniões de Câmara do mês de janeiro do ano de 2018.

Artigo 22.º

Revisão das Normas de Funcionamento

As Normas de Funcionamento são sujeitas a uma avaliação e revisão anual, vigorando por um ciclo anual do Orçamento Participativo.

Artigo 23.º

Casos Omissos

As omissões e dúvidas surgidas na interpretação das presentes normas serão resolvidas por deliberação do Órgão Executivo Municipal.

Artigo 24.º

Entrada em Vigor

As presentes Normas de Funcionamento entram em vigor logo após a aprovação na Câmara Municipal.

As presentes Normas de Funcionamento foram aprovadas na reunião da Câmara Municipal de 17-02-2017.

PLANO DE ATIVIDADES

MURÇA SPORT CLUB

Os clubes desportivos, nomeadamente aqueles que desenvolvem a modalidade de futebol, preparam-se para iniciar a presente época 2016/ 2017.

É sabido que as práticas desportivas representam muita importância no contexto social das populações.

Os clubes desportivos atravessam atualmente uma grave crise económica e financeira, devido aos encargos cada vez maiores e os apoios e os patrocínios cada vez mais débeis.

Os clubes são confrontados com maiores dificuldades e com encargos mais avultados.

O Murça Sport Club, participa atualmente nos seguintes campeonatos:

Futsal; Juniores A; Juniores B; Sub 13 ou Infantis; Traquinas; Seniores na Divisão de honra.

Para que o respetivo Club Desportivo e único do conselho de Murça, possa realizar todas as burocracias impostas pela respetiva associação de futebol de Vila Real, a manutenção do club, tem nomeadamente despesas a pagar, que cada vez são maiores.

Despesas:

Associação de futebol de Vila Real	15,200.00E
Atletas, Treinadores, Fisioterapeuta	29,950.00E
Participações aos seguros	1,050.00E
Material Desportivo geral	977.00E
Medicamentos	450.00E
Exames Médicos	653.00E
Combustível e manutenção da viatura do clube	2,400.00E
Ajudas de combustível a alguns atletas c/ viatura própria	1,280.00E
Alimentação	2.356.00E
Higiene e limpeza	196.00E
G.N.R.	790.00E
Hospital	1.143.00E
Motoristas	3.000.00E
TOTAL	59.445.00E

Receitas:

Sócios	1.050.00E
-Subsídio da Câmara Municipal	47.000.00E
Bilheteira	1.850.00E
Sorteios	450.00E
Donativo da Junta de Freguesia de Murça	500.00E
Patrocínios de empresas em publicidade	1.200.00E
Bar	650.00E
Outras receitas	6.745.00 E
Total	59.445.00 E

BANDA MARCIAL DE MURÇA



PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2017

Introdução

O presente plano de atividades e orçamento para o ano de 2017 tem como objetivo central desenvolver e consolidar dois conceitos estratégicos, que se desdobram em atividades e projetos, definidos em Janeiro de 2017, no início do terceiro mandato desta direção: formação, e eventos, com o lema “da instituição para a comunidade”

As atividades, as parcerias e os apoios que sustentam os dois conceitos estratégicos resultam da cooperação com a Câmara Municipal de Murça, com todo o apoio que nos presta quer a nível financeiro quer a nível logístico, com os sócios, com os encargados de educação da Escola de Música, com donativos de particulares que se querem aliar a instituição.

Organização

A actual direção pretende manter as orientações criadas e desenvolvidas no ano de 2016, assentes na formação da música (quer a nível da escola quer a nível da Banda Marcial), na participação em eventos de diversas naturezas e na sistematização dos procedimentos, tendo em vista aumentar a transparência, a eficiência e a eficácia dos atos de gestão.

Sócios

A Banda Marcial de Murça, na data de 22 de janeiro de 2017, conta com 291 inscritos na sua base de dados, na sua maioria cidadãos residentes no concelho de Murça. Pretende-se aumentar este número, contando para o efeito com a ajuda das várias atividades desenvolvidas ao longo do ano, servindo como elementos catalisadores para a inscrição de novos sócios.

Estágios profissionais e inserção de emprego

Neste âmbito, para o ano de 2017, a previsão de recrutamento e de uma pessoa no âmbito do programa contrato emprego- inserção + do IEFP.

Obras

Pretende a direção proceder a pintura do edifício, ao nível das paredes interiores e todos alçados exteriores, bem como ao isolamento total do terraço situado no segundo piso no seu alçado posterior.

Atividades

Eventos

Os eventos, no contexto da atividade da Banda Marcial de Murça assumem uma enorme importância, uma vez que constituem grande percentagem das atividades da instituição. Caracterizam-se, também, por serem de carácter diverso, incluindo festividades de carácter religioso e popular, bem como concertos de câmara. Dirigem-se, por conseguinte, a públicos plurais, de diferentes localidades e com modos de vida diferenciados.

Para além disso, é habitual a Banda Marcial de Murça cooperar com diferentes instituições Municipais no âmbito de celebrações que lhes são próprias. Considera-se esta cooperação fundamental, na medida em que permite unir esforços para a elevação do nome do Município e para a apresentação, à população, de um produto cultural mais diversificado.

Prevê-se para o ano 2017 cerca de 21 serviços incluindo nestes os serviços camarário e religiosos do Município de Murça

Formação

As ofertas formativas da Banda Marcial de Murça centra-se na Escola de Música. Com cerca de 75 alunos e 6 professores, a escola oferece aos alunos uma educação musical variada, seja a nível de instrumentos, seja no tipo de música interpretada.

Desta forma, constitui um pilar fundamental do ensino de música no concelho de Murça, contribuindo para uma melhor interpretação de diferentes géneros musicais, na preparação futura de profissionais da música, e na entrada progressiva dos alunos na Banda Marcial de Murça.

A formação não se esgota, contudo, no âmbito musical. Na Escola de Música procura-se complementar a componente escolar e familiar, guiando os alunos de acordo com os valores culturais, familiares e institucionais da população do concelho.

Dentre as atividades da Escola de Música destacam-se a realização de várias Master Classes ao longo do ano, com professores de renome internacional, bem como a realização de exames e de audições de admissão na Escola. Para além disto, a Escola de Música participa em concertos próprios, em colaboração com outras instituições, como por exemplo a Câmara Municipal de Murça ou a Santa Casa da Misericórdia de Murça.

Mapa provisional da receita e da despesa para o ano de 2017

RECEITAS		DESPESAS	
SUBSIDIO MUNICIPIO DE MURÇA	23.500,00 €	COMINUCAÇÃO	600,00 €
CANDIDATURA A OBRAS NO EDIFICIO	25.000,00 €	ÁGUA	144,00 €
SERVIÇOS PRESTADOS (FESTAS)	28.700,00 €	ELETRICIDADE	1.180,00 €
PROVEITOS (ESCOLA DE MÚSICA)	2.400,00 €	GAS	150,00 €
QUOTAS SOSIOS	1.700 €	MOTORISTAS	980,00 €
OUTROS PROVEITOS	2.500,00 €	CANDIDATURA A OBRAS NO EDIFICIO	25.000,00 €
		MANUTENÇÃO DE VIATURA	1.900,00 €
		MATERIAL (ESCRITÓRIO E LIMPEZA)	1.150,00 €
		DESPESAS BANCÁRIAS	96,00 €
		ALIMENTAÇÃO	1.500,00 €
		INSTRUMENTAL	2.900,00 €
		MÚSICOS	28.400,00 €
		PROFESSORES	9.000,00 €
		MAESTRO	10.800,00 €
83.800,00 €		83.800,00 €	

Conclusão

Com este breve plano pretende-se abrir um canal de comunicação contínuo com a Câmara Municipal de Murça, de forma a articular possíveis atividades futuras e atividades que já se encontram estabelecidas. Pretende-se, ainda, dar a conhecer ao Executivo os conceitos gerais de Formação e Eventos da Banda Marcial de Murça, e a disponibilidade de cooperação entre as duas instituições que representam um Município com uma cultura muito rica e diversificada.

Aprovado pela direção da Banda Marcial de Murça na reunião de 05 de janeiro de 2017.

A Direção da Banda Marcial de Murça:

Hélio Jesus Teixeira

Bernardino do Nascimento

Ana Luísa dos Anjos Ribeiro

Manuel Alfredo Veloso

Carlos Alberto Santos Milhões

Manuel Augusto Pinheiro Oliveira

Luís Manuel Cardoso Rebelo

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA



ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. It appears to be a stylized name, possibly 'J. M. Silva'.



ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA

PLANO DE ATIVIDADES – 2017

1 – INTRODUÇÃO

Pretendemos com este plano apresentar as principais atividades para o ano 2017, realçando os custos e proveitos que esperamos obter através da atividade a desenvolver durante o decurso do presente exercício económico.

Assim sendo, dividiu-se este plano de atividades em dois capítulos, fazendo-se o enquadramento socioinstitucional da nossa associação no primeiro capítulo e no segundo as perspetivas futuras, tendo por base o orçamento previsto, referenciado na realidade e condicionalismos em que se insere a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça.

CAP I

1 - Apresentação

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça teve a sua génese em 8 de dezembro de 1928, graças à boa vontade de um grupo cidadãos murcenses.

Os seus estatutos foram sofrendo algumas alterações ao longo dos anos, visando que o seu enquadramento se adapte à legislação em vigor e às realidades da época, sem colocar em causa o seu principal objetivo e a sua principal missão, que é a proteção desinteressada de pessoas e bens, designadamente o socorro a feridos, doentes ou náufragos, e a extinção de



ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA

incêndios. Para o efeito a associação detém e mantém um Corpo de Bombeiros com observância no definido do regime jurídico dos Corpos de Bombeiros.

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça foi constituída para criar e manter um Corpo de Bombeiros, com o principal objetivo de servir a população do Concelho de Murça, independentemente da sua ideologia, raça ou credo.

A sua operacionalidade baseia-se essencialmente no socorro e apoio a todos que se vejam envolvidos em situações de catástrofes, calamidades, doenças súbitas, acidentes, incêndios e ainda aqueles que diariamente necessitam de ser transportados para tratamentos, consultas, exames de diagnóstico, etc.

Assim, com o decorrer do tempo, o serviço operacional do Corpo de Bombeiros emergiu para duas grandes áreas de intervenção operacional:

- **Prevenção e Socorro**, englobando os Serviços de Saúde e Emergência, como o Transporte de doentes para diferentes especialidades e Emergência Pré-Hospitalar;
- **Serviço de Incêndios**, abrangendo o Combate a Incêndios Florestais, Urbanos, Industriais e Outros.
- **Serviço de Saúde de Não Urgentes**

Esta prestação de serviço teve uma grande oscilação ao longo dos anos, com uma quebra significativa a partir de 2012, no entanto, para minimizar esta quebra, as Federações e a Liga dos Bombeiros Portugueses conseguiram junto do Ministério da Saúde que o serviço de hemodiálise fosse efetuado exclusivamente pelas associações de bombeiros, comprometendo-se estas a dar alguma prioridade a este tipo de transporte em virtude de se tratar de doentes mais sensíveis.

Esta medida veio aumentar de forma significativa os serviços de transporte de doentes e as



ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA

receitas provenientes do mesmo, sendo que hoje a principal receita com o transporte de doentes provem deste serviço.

Todos os anos temos procurado melhorar estes serviços, adquirindo novos equipamentos e novos meios que vão ao encontro das novas exigências, proporcionando maior conforto e segurança aos nossos utentes e colaboradores.

1.1 - Prevenção e Socorro

É nesta área que temos feito um esforço reforçado em melhorar os conhecimentos dos nossos colaboradores, para se prestar um socorro mais eficiente e eficaz.

Este tipo de serviço absorve-nos o maior volume de mão de obra e as receitas provenientes do mesmo não cobrem a prestação deste serviço.

A população encontra-se cada vez mais envelhecida, o que exige um empenho maior por parte das instituições locais, e os bombeiros não são exceção.

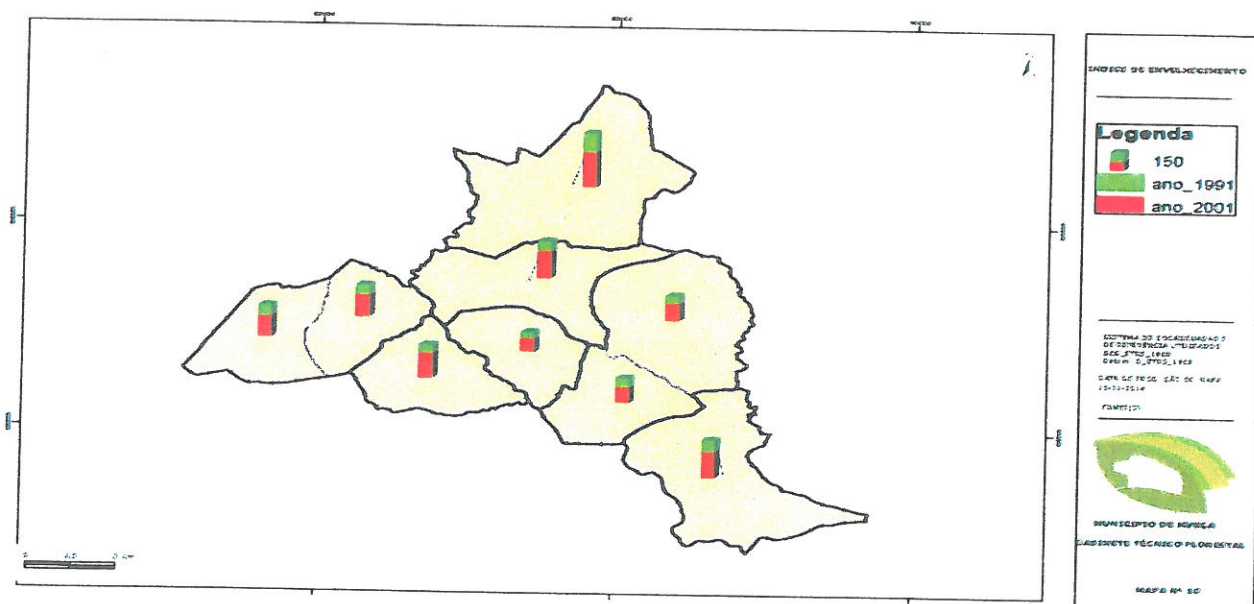
Caraterização da população do Concelho de Murça:

Ano	População (n.º)				População (%)			
	0-14	15-24	25-64	>=65	0-14	15-24	25-64	>=65
2001	949	937	3293	1573	14	14	49	23
2011	665	600	3016	1671	11	10	51	28



ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA

Índices de envelhecimento da população:



1.2 - Incêndios Urbanos

A área habitacional de Murça tem crescido em altura, o que por si só, traz novos tipos de riscos, sendo que com o abandono das zonas mais antigas, que provoca a degradação das construções existentes, aumenta o risco de incêndio onde as acessibilidades são reduzidas.

Este tipo de ocorrências poderá colocar em causa a operacionalidade do Corpo de Bombeiros, por não termos equipamento moderno e adequado para este tipo de intervenção, pelo que urge pensar na forma de podermos vir a colmatar esta lacuna que começa a preocupar o Comando deste Corpo de Bombeiros e a sua Direção.

1.3 - Incêndios Industriais

Apesar de possuímos uma zona industrial de pequenas dimensões, encontram-se implementadas no local algumas empresas que podem originar um risco acrescido de ocorrências



ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA

específicas, para as quais podemos não estar munidos de meios e equipamentos adequados para intervir em caso de necessidade.

1.4 - Incêndios Florestais

No que diz respeito à ocupação dos solos, de acordo com a COS 2007, o território de Murça é composto por uma simbiose de áreas agrícolas, florestais e de inculto, maioritariamente estando as áreas agrícolas mais associadas aos núcleos rurais e a floresta e os incultos às zonas mais declivosas do concelho, constatando-se que as áreas de incultos são a classe dominante da superfície do concelho, seguindo-se as áreas agrícolas e as florestais. Com menos representatividade surgem as superfícies com água.

Verificou-se que a área florestal e a área agrícola diminuíram 2626,38ha e 351,8ha respectivamente, e que houve um aumento dos incultos (+2992,24ha), denotando uma tendência de abandono das atividades primárias.

Podemos assim afirmar que, desde os anos sessenta do século passado, a carga térmica existente nas nossas matas se tem vindo a avolumar devido ao gradual abandono do mundo rural, que resultou do não aproveitamento dos subprodutos da floresta quer na economia familiar (lenha para os fornos e lareiras; mato para as camas do gado e para os pátios, etc.), quer na economia industrial (lenha e outros resíduos para as padarias, etc.).

Esta ação periódica de extrair das matas estes produtos permitia que o combate aos incêndios se fizesse com maior facilidade.

Continuamos a verificar que todos os trabalhos denominados de prevenção, ainda não deram os frutos desejados, não se verificando qualquer melhoria e facilidade no combate a este flagelo.



ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA

Para o efeito, a Direção e Comando têm feito um esforço importante na aquisição de meios, como viaturas, equipamento diverso e equipamento de proteção individual, apostando também na formação dos bombeiros, para que se consigam minimizar os danos causados pelos incêndios.

Depois desta análise mais cuidada, vamos prosseguir a apostar fortemente no rigor financeiro, aliado a uma gestão cuidada, de forma a podermos alcançar os objetivos a que nos propomos. Os bombeiros são o principal agente da proteção civil, pelo que temos que estar preparados para a proteção dos bens e socorro às pessoas que de nós possam necessitar.

Neste contexto, e como vem sendo habito, privilegiamos acima de tudo as questões operacionais, para que os nossos bombeiros assalariados e voluntários tenham as condições essenciais para o desenvolvimento da sua atividade, que é a prestação de bens e socorro às populações.

Continuaremos a apostar no investimento, adquirindo no primeiro semestre mais uma ambulância do tipo ABSC, para darmos melhores condições de segurança e conforto aos nossos utentes e funcionários, mantendo assim a política de remodelação da frota automóvel em espaços relativamente curtos.

Apesar de todo o investimento feito ao longo dos últimos anos, em equipamentos e infra-estruturas, vamos fazer um esforço significativo com vista a aquisição da máquina exterior de climatização, no sentido de proporcionar aos nossos bombeiros mais conforto, não descurando o investimento na formação e equipamento de proteção individual, assim como meios mais seguros e eficazes na realização das suas operações.



ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA

Para alcançarmos os objetivos a que nos propomos, contamos com todos os intervenientes, Direção, Comando, Corpo Ativo e todas as instituições locais, regionais e nacionais.

CAP II

2 – AÇÃO GERAL

As previsões económico-financeiras que prevíamos para 2016 encontram-se dentro das nossas expectativas, no entanto, vamos continuar a viver num ambiente de grandes incertezas, o que nos vem dificultar o rigor com que pretendemos traçar este plano de atividades, assim como o Orçamento Ordinário para 2017.

Para 2017, prevê-se um orçamento muito próximo ao do ano transacto, pois pretendemos apenas adquirir mais uma ambulância de Socorro, contando para o efeito com o apoio do Município de Murça.

Ao nível da construção, pretendemos apenas intervir no terraço e no telhado do antigo salão, pois este trabalho não estava previsto na empreitada por questões orçamentais.

Aproveito para salientar todo o apoio que o nosso município nos tem dado, o que nos permitiu honrar os nossos compromissos até à presente data. Apesar deste apoio, temos que dar continuidade a uma rigorosa gestão dos nossos recursos financeiros disponíveis, evitando desta forma que incorramos numa situação de incapacidade financeira para fazer face às despesas.

Os combustíveis, começam a ter um peso muito significativo na nossa gestão, representando uma grande fatia das nossas despesas com o transporte de doentes, o que nos tem levado a procurar novas estratégias, de forma a minimizar estes custos.



ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA

A despesa com pessoal tem vindo a aumentar, devido às atualizações do salário mínimo nacional e à necessidade de ter de se contratar mais recursos humanos, para colmatar o défice de voluntariado existente no corpo ativo.

Este plano de atividades tem por base a nossa principal missão, que é a de manter um Corpo de Bombeiros Voluntários, possuindo nas suas fileiras homens e mulheres profissionais, complementados por alguns homens e mulheres de boa vontade que vão fazendo algum voluntariado, dando-lhes condições para que possam atuar eficazmente no auxílio a vítimas de acidentes de qualquer natureza ou a doentes que necessitem de transporte em ambulância, combate a incêndios, etc.

2.1 – CORPO ATIVO

Como vem sendo hábito, vamos continuar a adquirir equipamento de proteção individual, e este ano pretendemos mesmo que este assunto seja reforçado, pois a segurança para nós está em primeiro lugar, pois quem não se protege, também não pode socorrer.

O corpo ativo receberá todo o apoio necessário para a formação dos nossos bombeiros, mesmo recorrendo a formação privada se tal for necessário.

2.2 – INFRAESTRUTURAS

Ao nível das infraestruturas, falta a remodelação do telhado, a pavimentação da parada e a máquina exterior do aquecimento e arrefecimento do edifício, as quais continuam na nossa agenda, mas devido à conjuntura que atravessamos, este objetivo está a ser difícil de concretizar,



ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA

no entanto se surgir oportunidade, não deixaremos de o executar, contando para isso com o apoio de todos os intervenientes.

Apesar destes constrangimentos, pensamos que com o investimento que foi efetuado em 2013/2014, se criaram condições de habitabilidade mais favoráveis para o desempenho do voluntariado e para o recrutamento de jovens, cabendo a todos nós trabalhar nesse sentido.

2.3 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Vamos continuar a racionalizar de forma mais eficaz a prestação dos serviços de saúde, quer a particulares, quer a entidades públicas, de forma a podermos diminuir o prejuízo que muitos deles nos causam, aliado à demora do pagamento por parte das diversas instituições, assim como muitos particulares que não efetuam o pagamento por não terem possibilidades financeiras e vêem recusada a ajuda por parte das autoridades competentes.

2.4 – ASSOCIADOS

Infelizmente, por falta de tempo e boa vontade, e também algum comodismo, este campo tem sido descurado, pelo que se torna necessário efetuar duas ou três equipas constituídas por bombeiros e órgãos directivos, e fazermos uma campanha de angariação e sensibilização das populações do nosso concelho. No ano de 2017, vamos lançar uma campanha de angariação de fundos, com o Lema “Ajude-nos a Salvar Vidas” com a venda de um bombeirito pela quantia de 2.5€ cada.



ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA

ORGÃOS SOCIAIS EM EXERCÍCIO (2015)

Nome

Cargo

ASSEMBLEIA GERAL

Presidente da mesa da Assembleia-Geral – Daniel Rodrigues Faceira

Vice – Presidente da mesa da Assembleia Geral – Helena A. Figueiredo Boal

Secretário da mesa da Assembleia Geral – Tiago Filipe Sousa Pinheiro

DIREÇÃO

Presidente da Direção – José Alexandre Teixeira Pinheiro

Vice – Presidente da Direção - Eduardo Jorge Milhões Pinheiro

Secretário da Direção – Vitor Manuel Santos Ferreira

Tesoureiro da Direção – Adélia Emília Pereira José

Vogal da Direção – Sandra Isabel Deão Moreira Mendes

CONSELHO FISCAL

Presidente do Conselho Fiscal – Alfredo Esteves António Borges

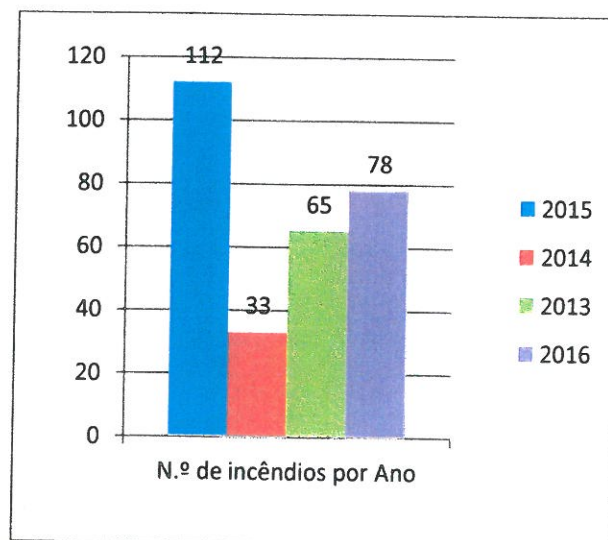
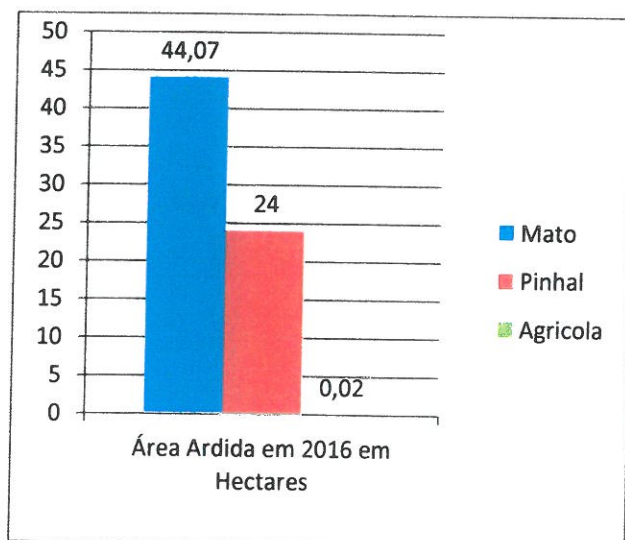
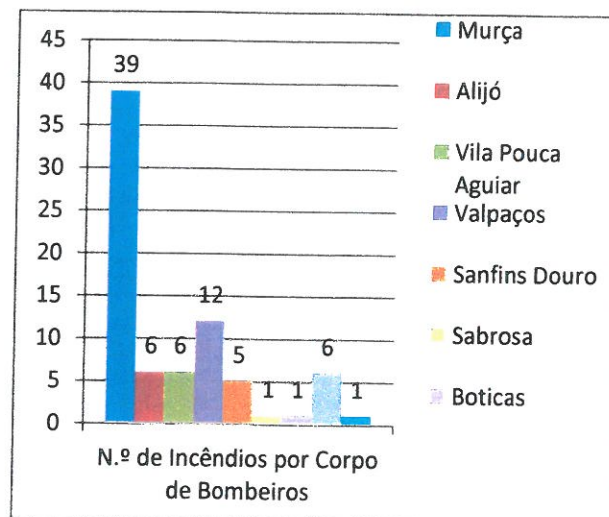
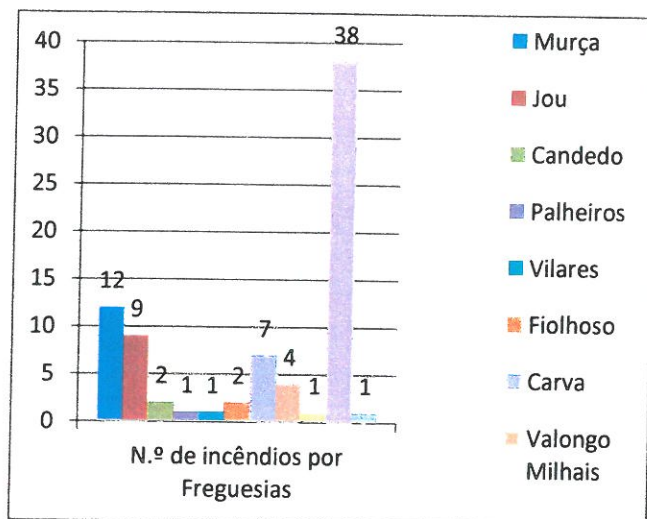
Vice - Presidente – Nelson Catarino Bessa

Relator do Conselho Fiscal – Alberto Rodrigues dos Santos



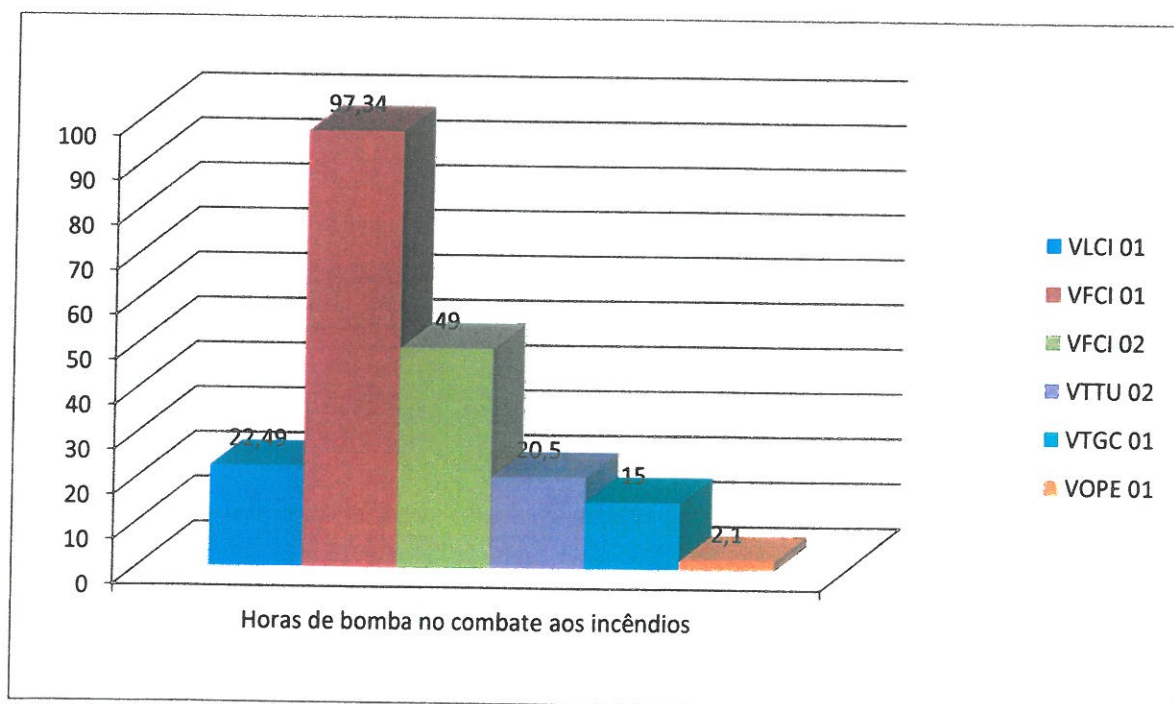
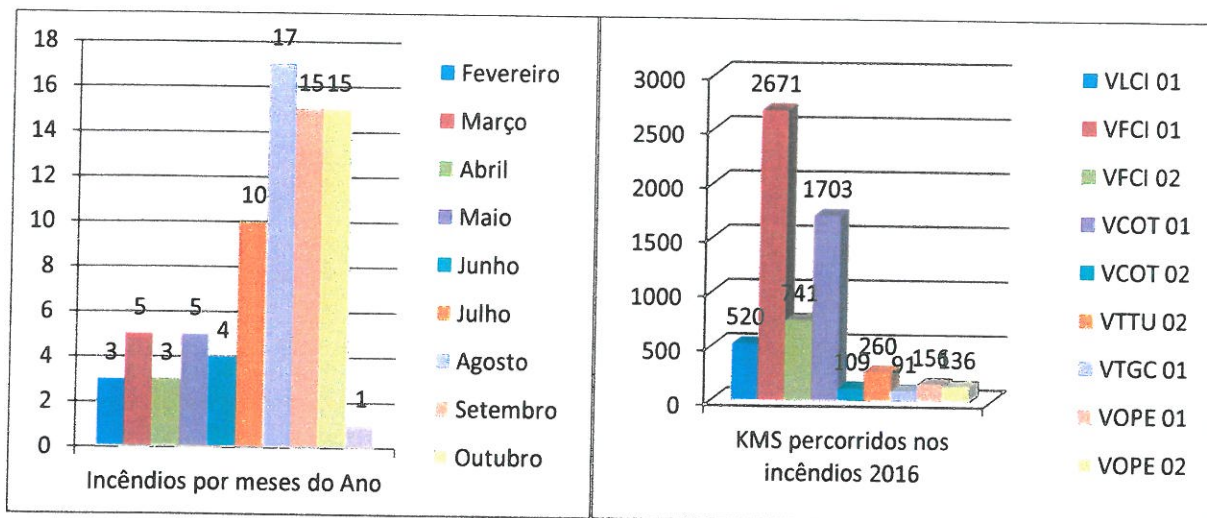
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA

DADOS SOBRE OCORRÊNCIAS EM INCÊNDIOS FLORESTAIS ANO DE 2016





ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA



INCÊNDIOS FLORESTAIS

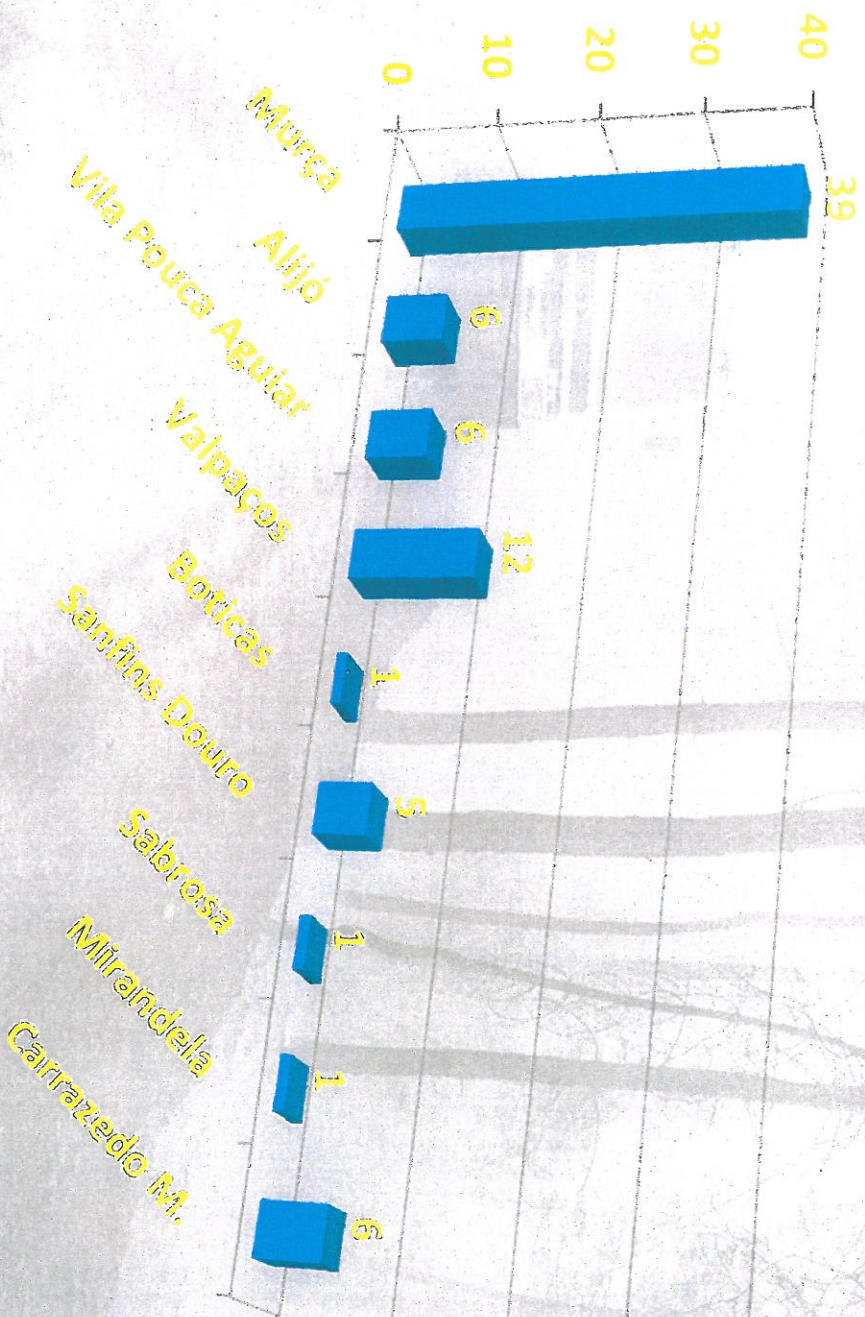


2016

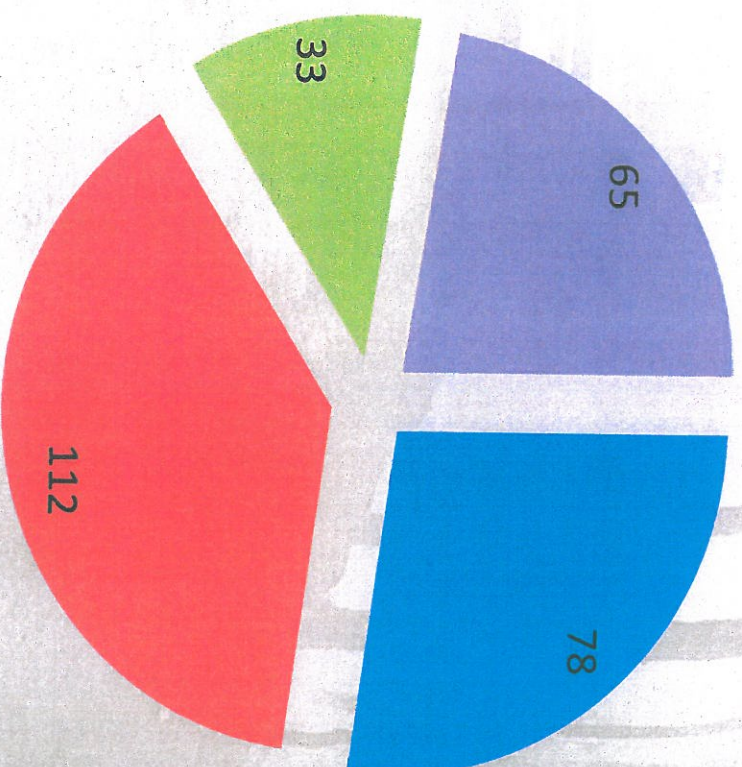
NUMERO DE INCÊNDIOS POR FREGUESIAS



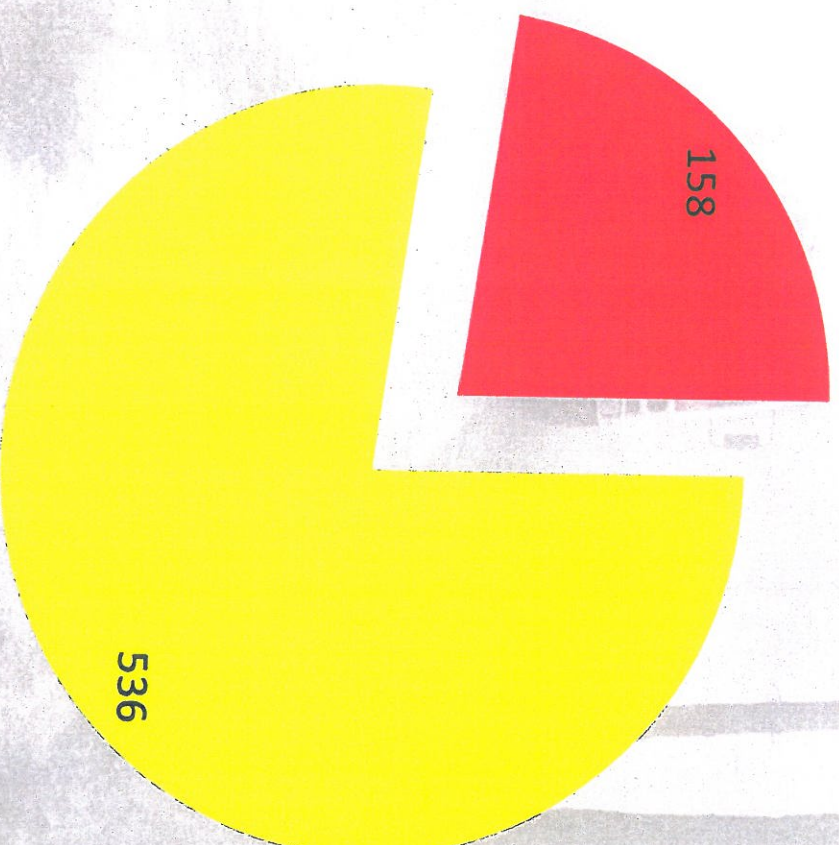
Nº DE INCÊNDIOS POR CORPORAÇÃO BOMBEIROS



Nº TOTAL DE INCÊNDIOS POR ANO

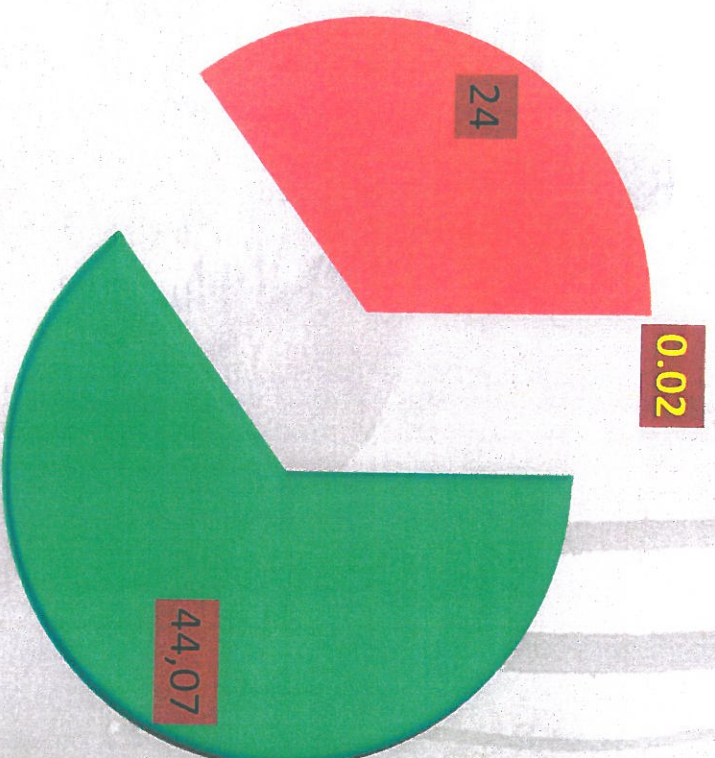


Nº TOTAL BOMBEIROS NO COMBATE AOS INCÊNDIOS 2016



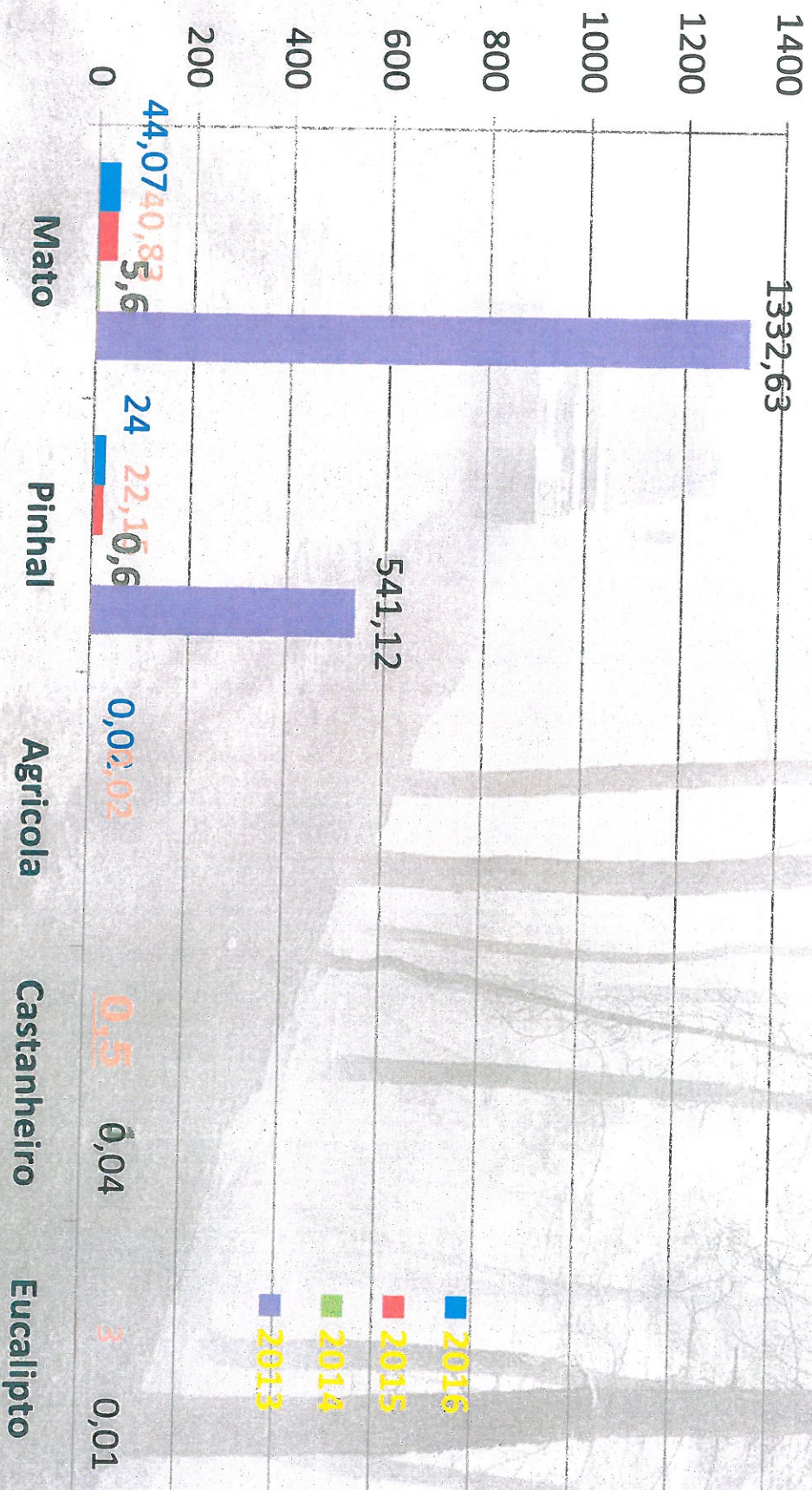
■ MURÇA
■ ÁREA ATUAÇÃO OUTROS
CORPO BOMBEIROS

ÁREA ARDIDA EM HECTARES EM 2016

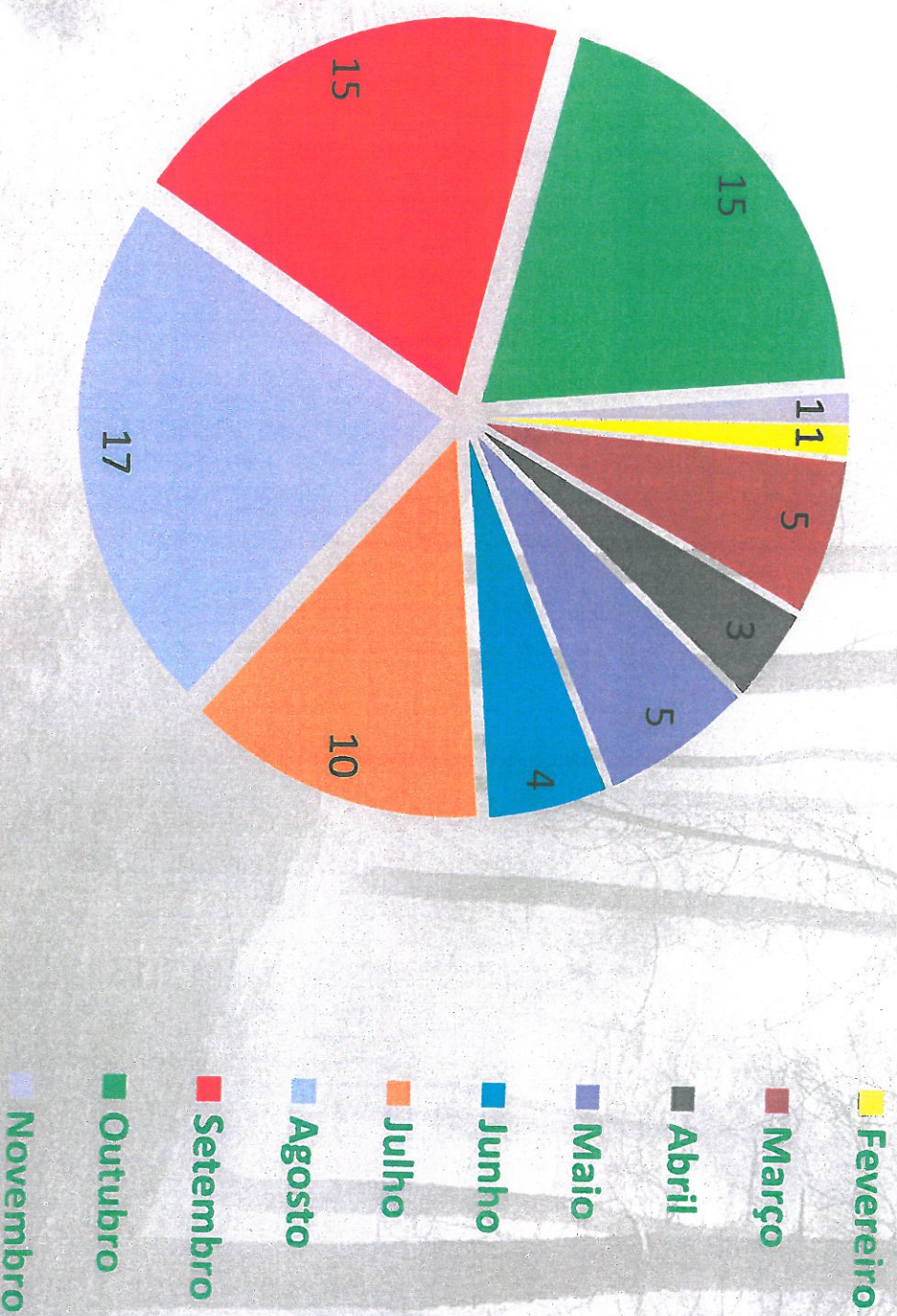


■ MATO
■ PINHAL
■ AGRICOLA

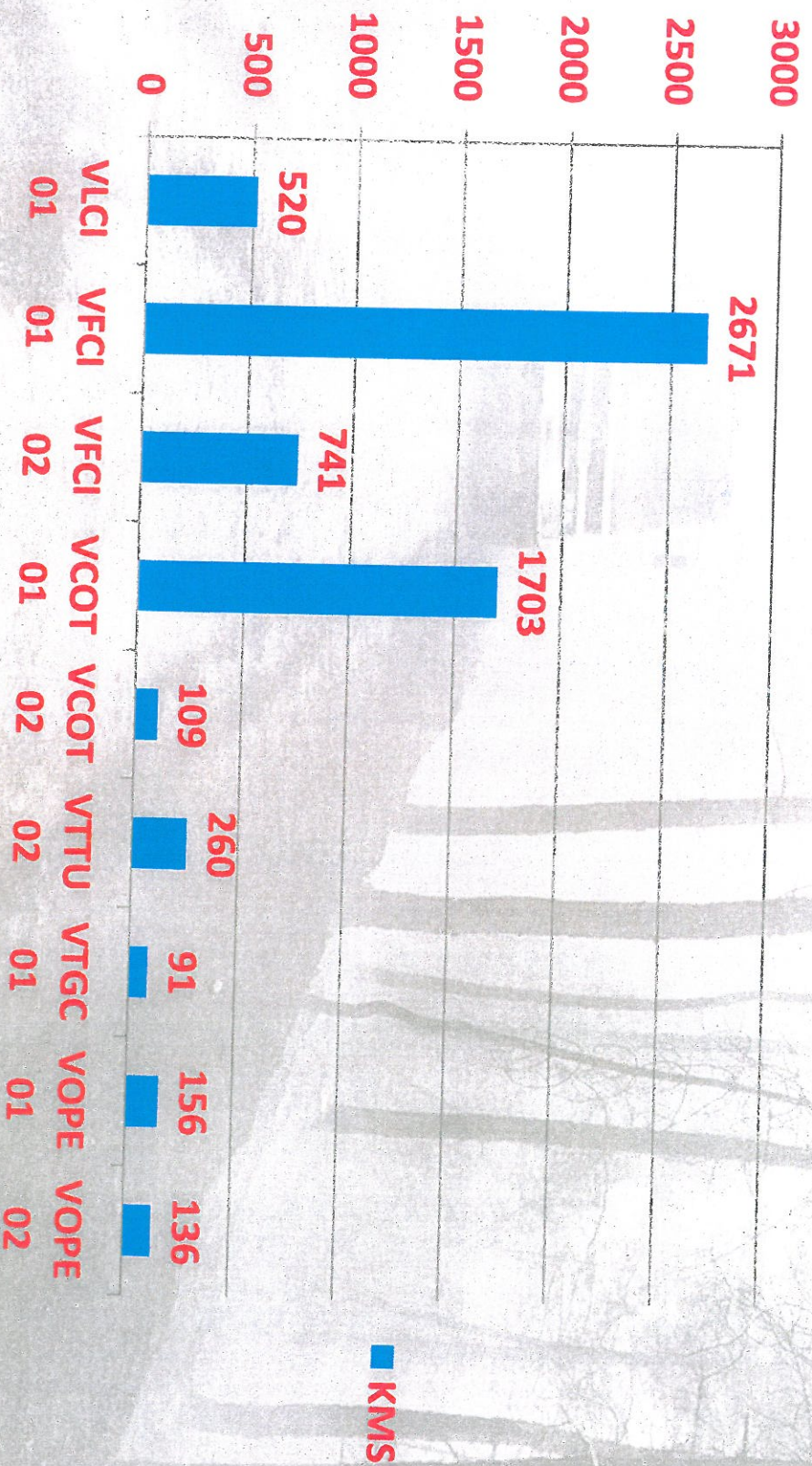
ÁREA ARDIDA EM HECTARES



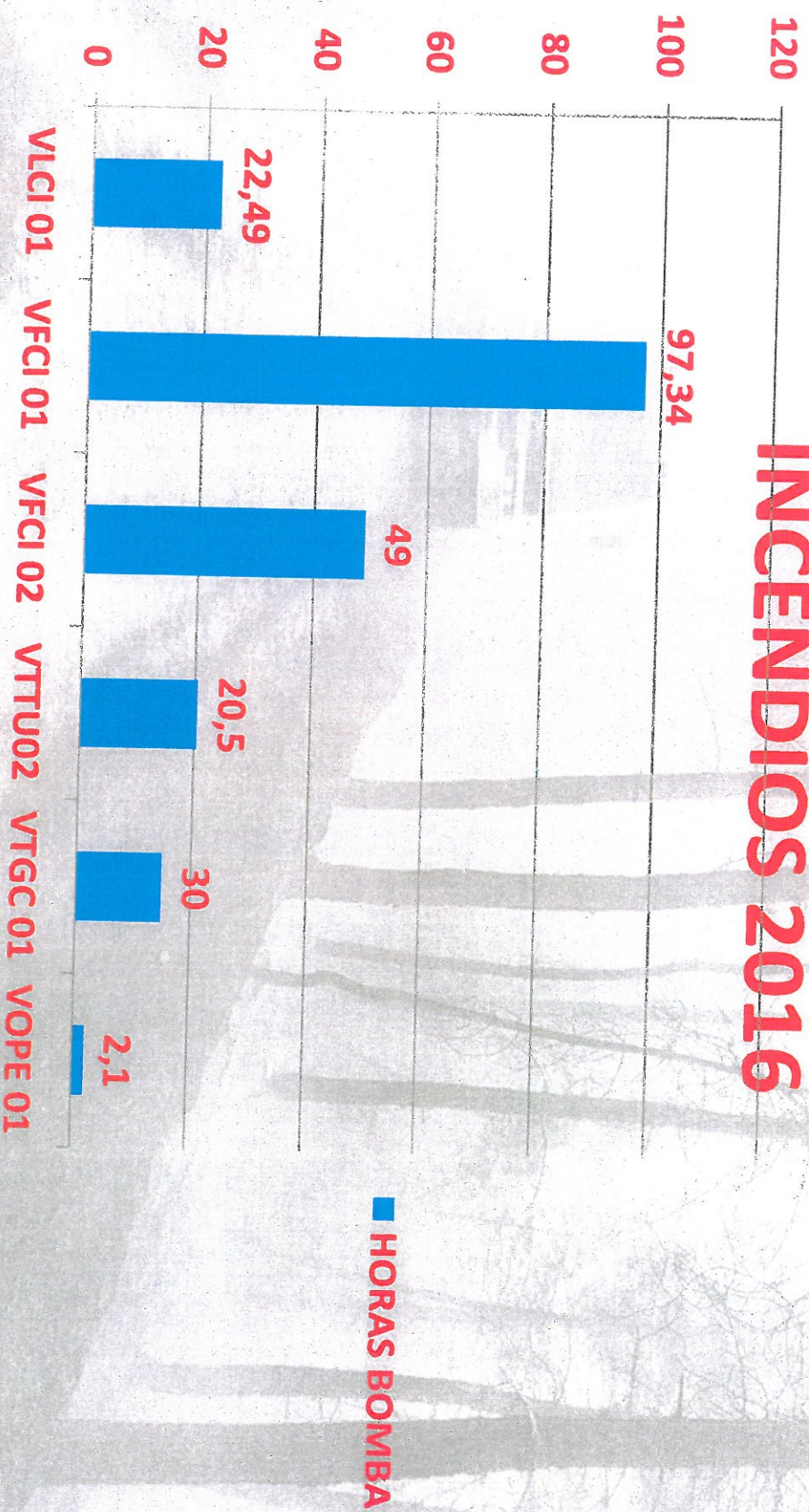
Nº DE INCÊNDIOS POR MESES DO ANO DE 2016



QUILÔMETROS EFETUADOS INCÊNDIOS 2016

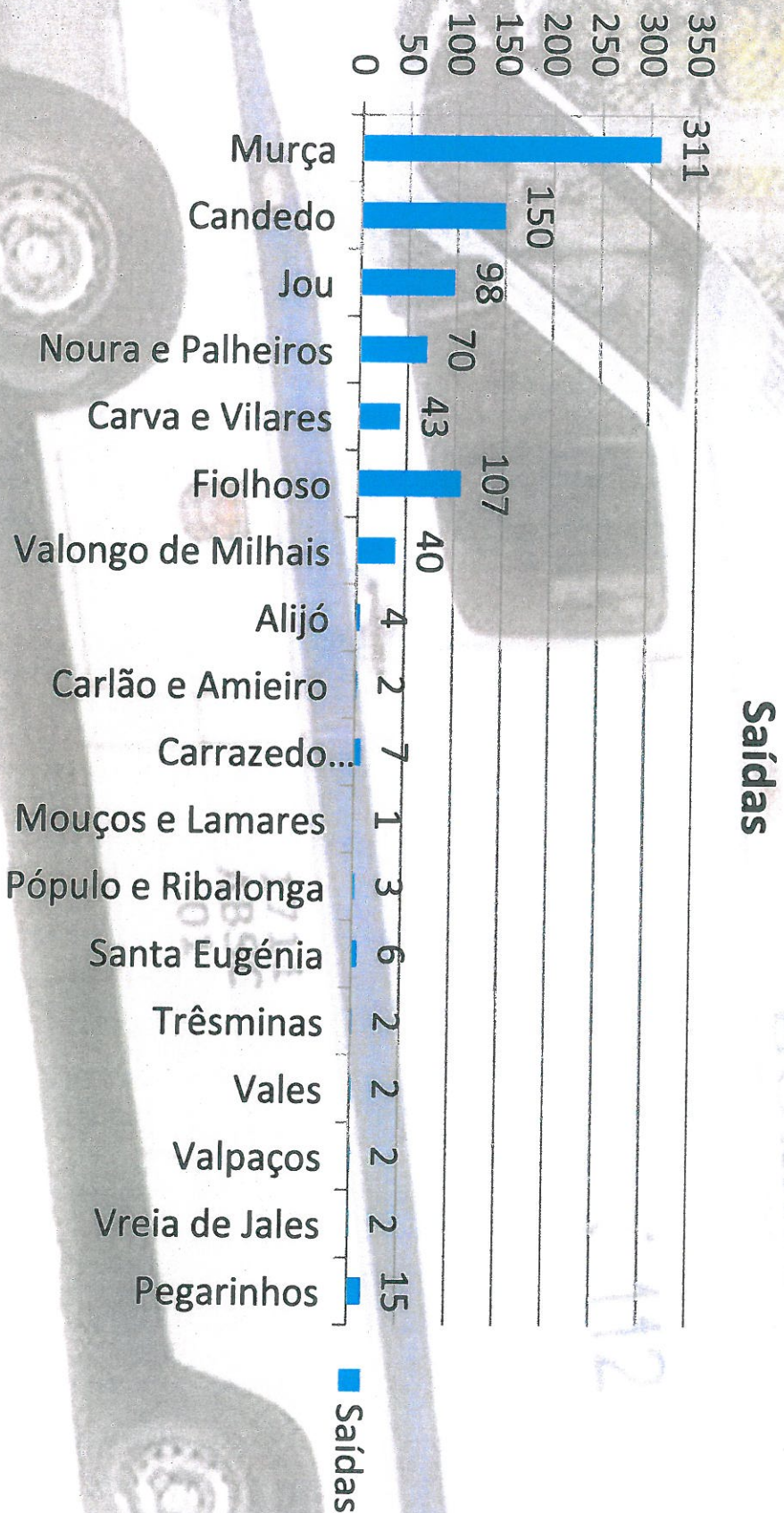


N.º HORAS DE UTILIZAÇÃO DAS BOMBAS DAS VIATURAS NOS INCÊNDIOS 2016

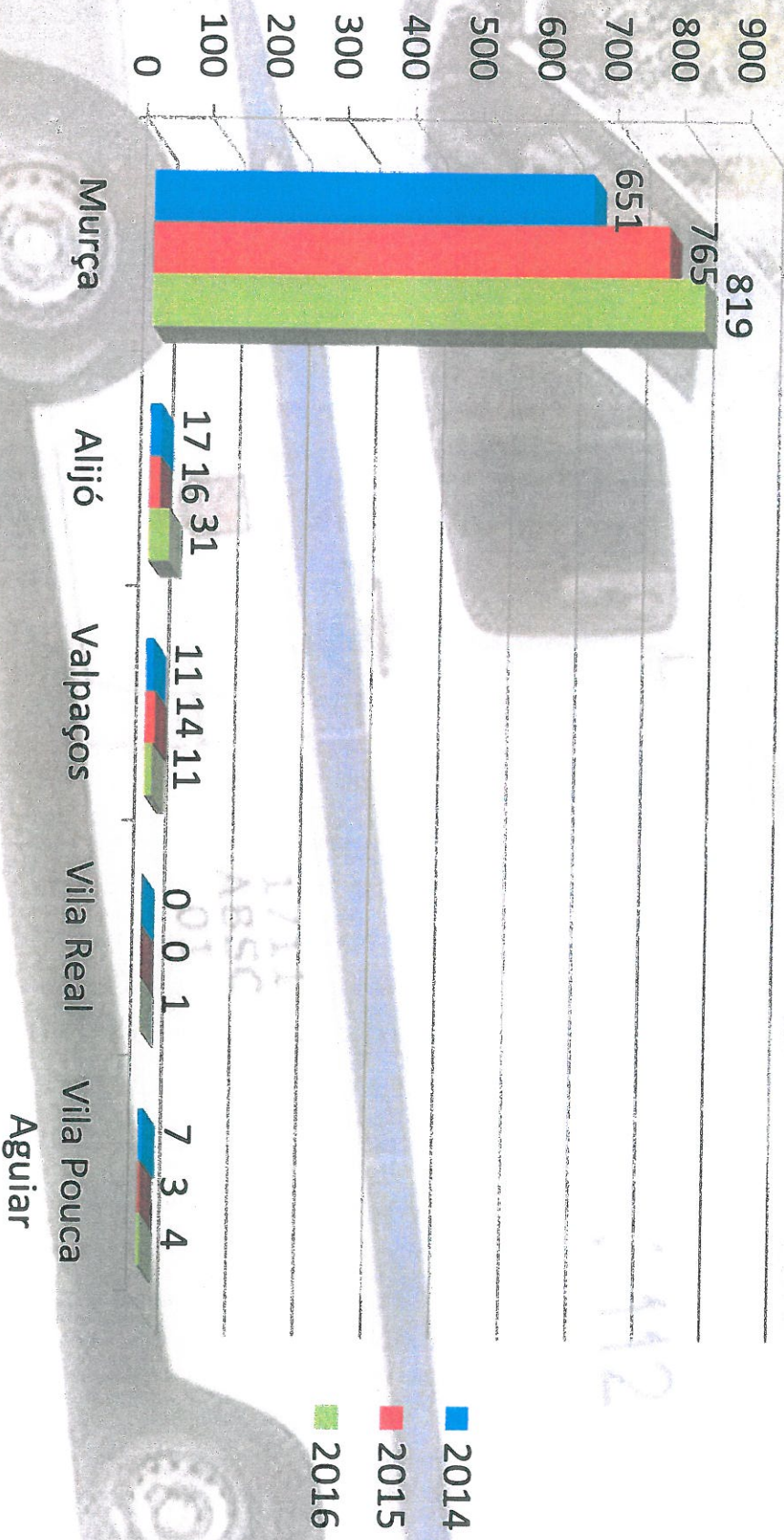


*Estadísticas de saídas
De Emergência Pré-Hospitalar 2016*

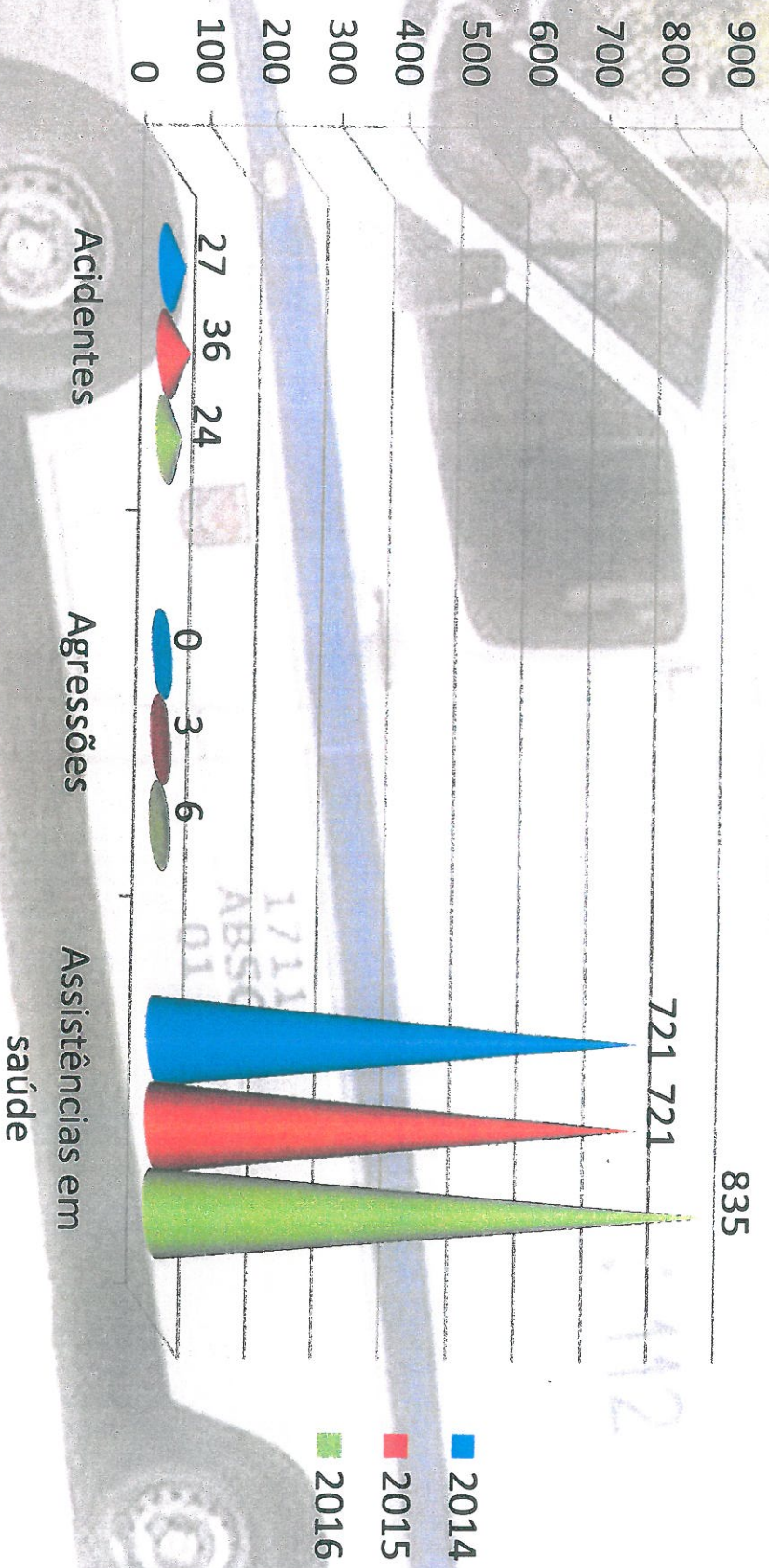
Saídas de Inem Por Freguesia



Saídas de Inem Por concelho

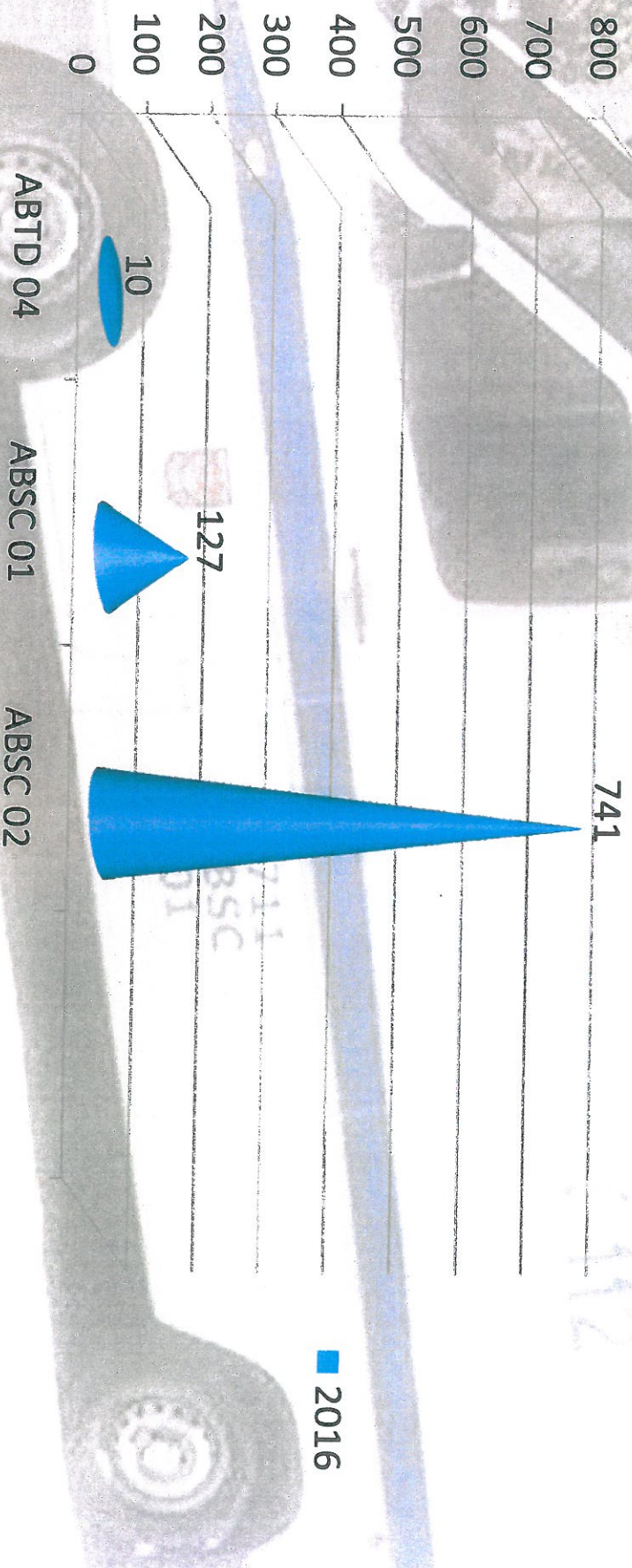


Saídas por tipo de Ocorrência



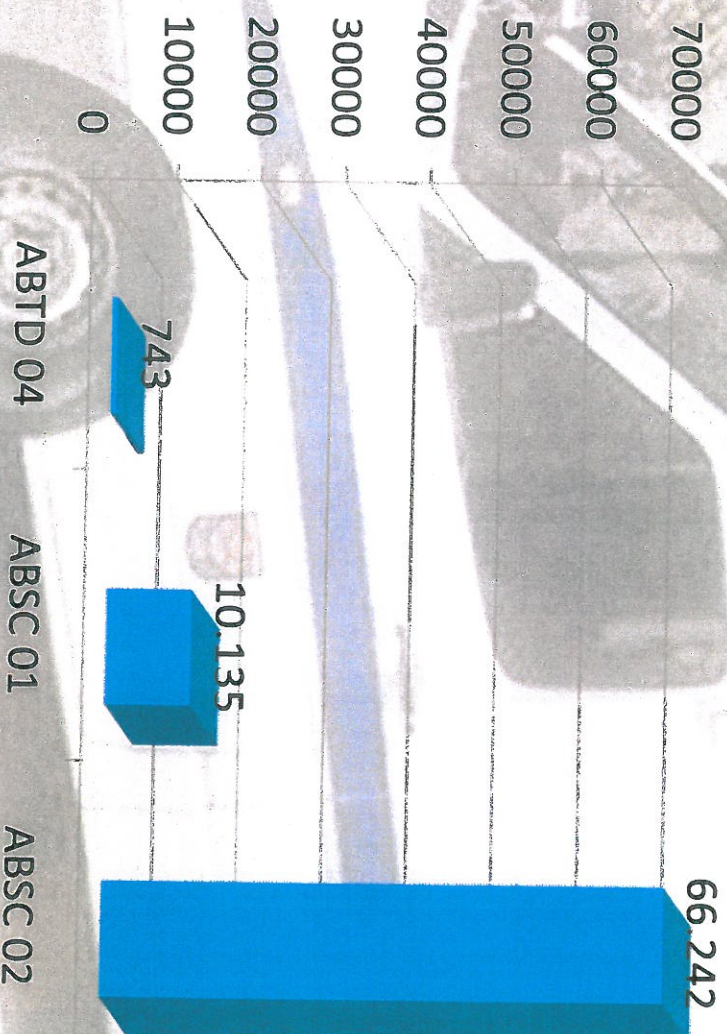
Saídas por viaturas

2016



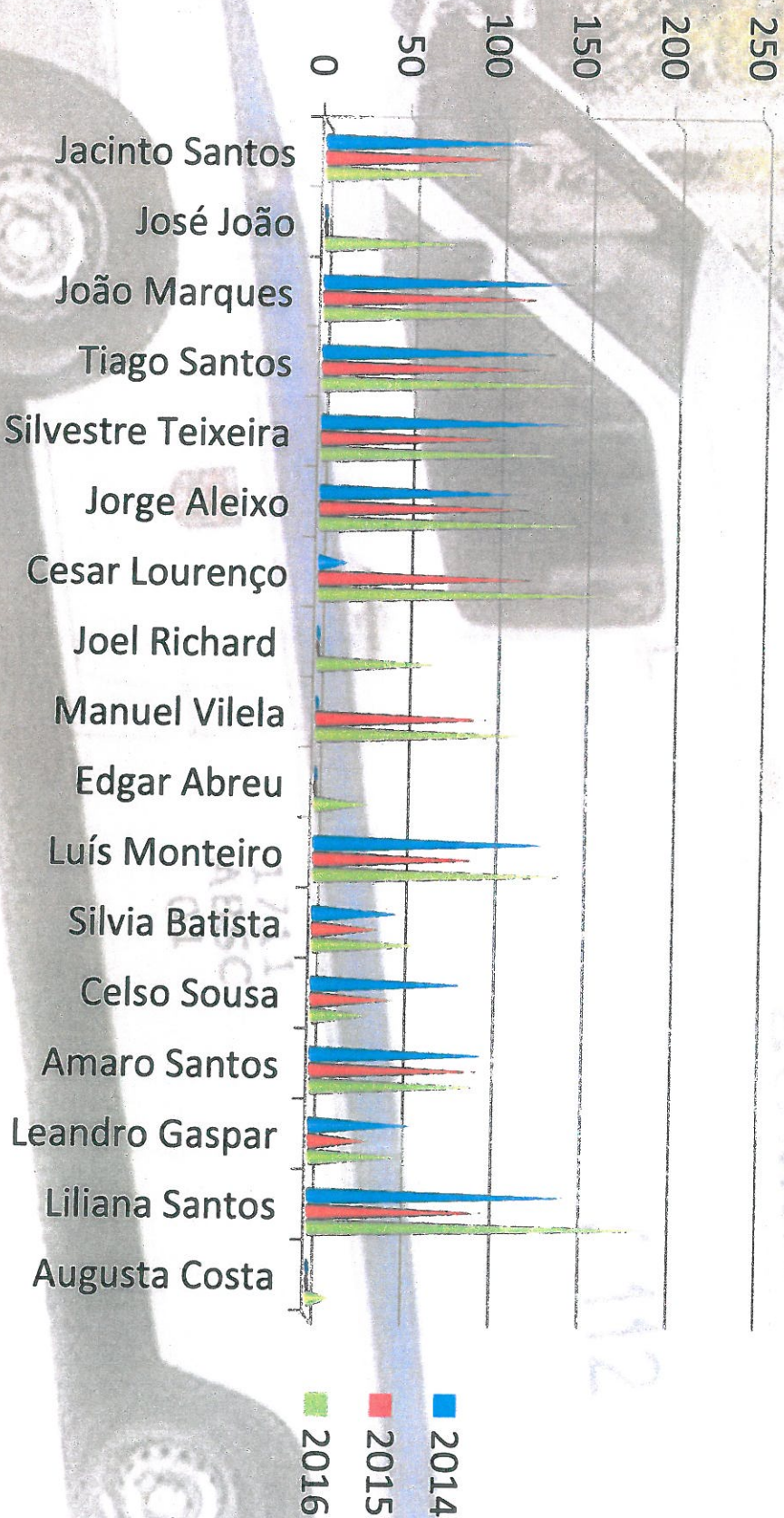
KMS efetuados em saídas INEM

2016

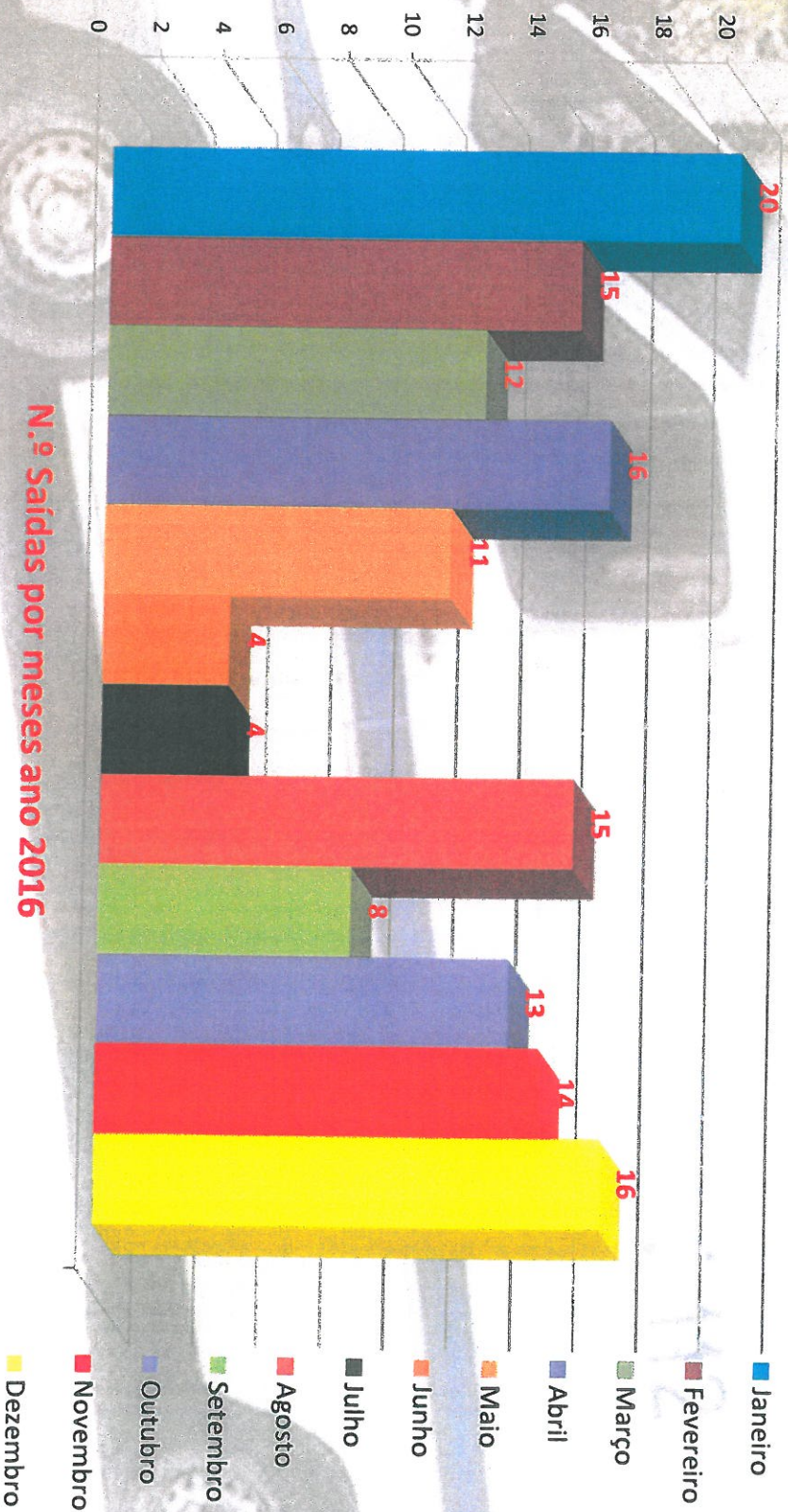


■ 2016

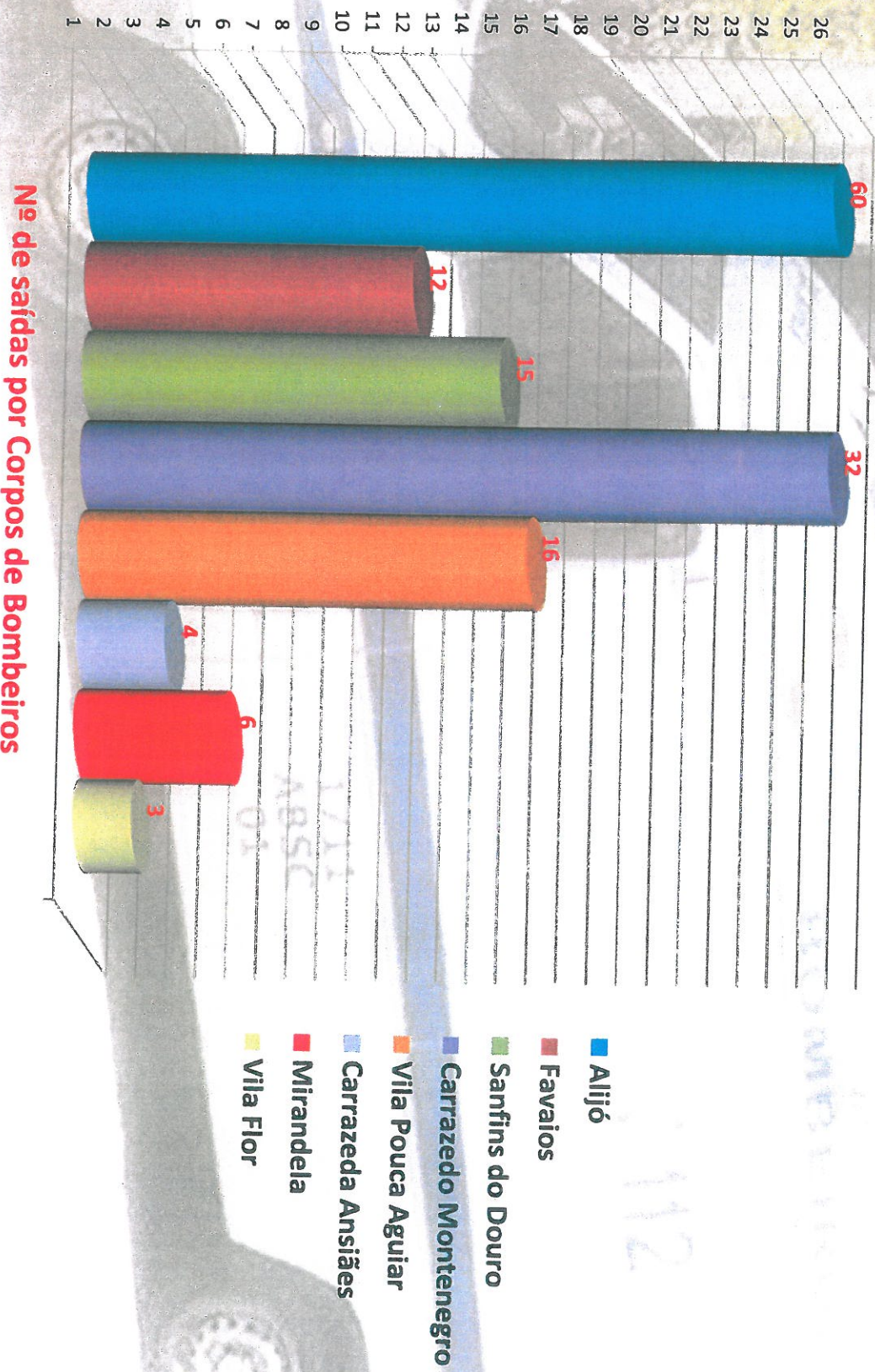
Saídas de INEM por bombeiros



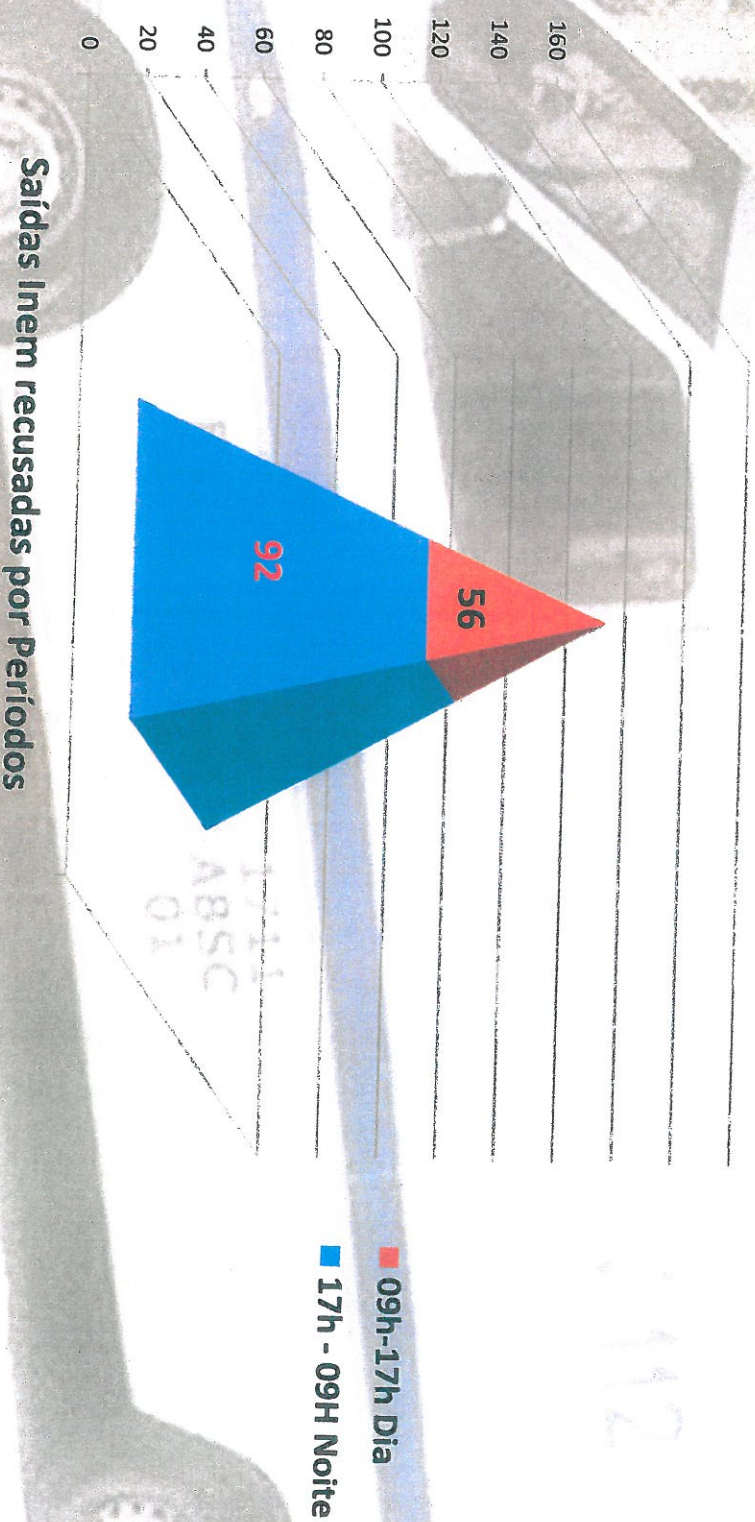
Saídas Recusadas em 2016



Saídas Recusadas em 2016



Saídas de INEM Recusadas por Turnos



Saídas Inem recusadas por Períodos

Reunião de trabalho
novembro de 2016

➤ Plano de Atividades e Orçamento 2017

*"Para que serve a utopia?
Serve para que eu não deixe de caminhar".
Eduardo Galeano*

Introdução

O presente plano de atividades e orçamento para o ano de 2017, tem como objetivo central desenvolver e consolidar os três vetores estratégicos, que se desdobram em atividades e projetos, definidos para o quadriénio 2013/2017, correspondendo ao período referente ao primeiro mandato desta direção: saúde, pessoas e eventos, com o lema "Da comunidade para a Comunidade".

Na saúde a Unidade Móvel de Saúde e Apoio ao Cidadão presta um serviço de cuidados básicos de saúde á população do concelho de Murça. A sua estrutura conta com um enfermeiro.

As pessoas constituem o propósito fundamental da nossa ação. A pensar nelas, principalmente nas mais desprotegidas, a Delegação de Murça da CVP tem ao dispor a Loja Social, Projeto "Dar abraços" e "Envelhecer sorrindo", dando primazia ao apoio à pessoa com necessidades várias, oferecendo desta forma o sorriso da instituição.

Os eventos no contexto da atividade da Delegação de Murça da CVP assumem uma importância relevante. Têm como objetivo central a recolha de fundos e a comunhão da comunidade em prol do humanismo e da solidariedade. São exemplos, o concerto litúrgico, a caminhada solidária e o convívio "Envelhecer Sorrindo".

As atividades, as parcerias e os apoios que sustentam os três vetores estratégicos resultam da cooperação com o Instituto Português de Sangue para angariação de doadores e dádiva de sangue, das campanhas de recolha de alimentos nos centro comercial de Vila Real (Jumbo), das recolhas de bens através de actividades lúdicas, dos estágios profissionais a jovens licenciados do concelho apoiados pelo IEFP, de programas da Segurança Social, dos sócios, de donativos e do apoio financeiro e logístico da Câmara Municipal de Murça, bem como da cooperação da Junta de Freguesia de Murça no apoio aos eventos e na prestação dos mais diversos serviços.

No que toca ao relacionamento institucional, a direção da Delegação da CVP de Murça, pretende continuar a desenvolver os relacionamentos locais e regionais, com as diversas instituições e sociedade civil.

O presente documento é composto por 10 pontos, através dos quais a direção apresenta o plano de atividades e orçamento para 2017, no qual articula os três vetores estratégicos referidos.

1. Organização

A direção pretende manter e consolidar os princípios organizacionais vigentes, assentes nas tecnologias de informação, no aperfeiçoamento dos regulamentos de apoio a loja social, na sistematização dos procedimentos, tendo em vista aumentar a transparência, a eficiência e a eficácia dos atos de gestão.

2. Sócios

A Delegação de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa conta à data de 30-10-2016, com 171 sócios inscritos na sua base de dados, na sua maioria cidadãos residentes no concelho de Murça. A este nível houve um aumento de 19 sócios, resultado das várias atividades desenvolvidas durante o ano, servindo como elemento catalisador à inscrição de novos sócios e à atmosfera e confiança depositada na instituição.

3. Voluntariado

O voluntariado é um dos princípios fundamentais da Cruz Vermelha, expressão do exercício livre de uma cidadania plena e solidária. É essencial reforçar a integração do voluntariado em atividades estratégicas, estabelecidas como prioritárias na nossa Delegação. O apoio à pessoa idosa e às famílias mais carenciadas são vetores que estão em desenvolvimento, criando dinâmicas de interação com voluntários de forma a tornar a nossa comunidade mais solidária e forte.

Neste momento a Delegação de Murça da CVP conta com 26 voluntários, mantendo-se o número de 2016.

4. Estágios profissionais e inserção no emprego

Os estágios profissionais cofinanciados pelo IEFP têm sinal mais nas prioridades estratégicas da Delegação de Murça da CVP.

Por esta via pretende-se não só contribuir na inserção e integração de jovens no mercado de trabalho, como dar suporte técnico e administrativo à atividade desenvolvida e dinamizar a economia social do concelho, com a criação de serviços que permitam o emprego social, designadamente de técnicos superiores na área das ciências sociais e saúde, bem como apoiar no âmbito do programa de Complemento Emprego Inserção.

Neste âmbito, para o ano de 2017, a previsão de recrutamento é de uma pessoa, no âmbito do programa de estágios profissionais e complemento emprego inserção do IEFP.

5. Atividades recreativas, sociais e humanas

5.1. Concerto Litúrgico

O Concerto Litúrgico nasceu em dezembro de 2012, da ideia de juntar na época natalícia um conjunto de grupos e pessoas que dedicam muito do seu tempo à comunidade participando ativamente na ajuda aos outros de forma desprendida revelando o seu gosto pelo canto e pela música.

Esta junção permitiu desenvolver uma atividade inovadora, apreciada pela comunidade em prol de um ato nobre, que se consubstancia na recolha de fundos visando a compra de géneros alimentares, em complemento das recolhas regulares efetuadas, para apoiar as famílias mais carenciadas do concelho, que pretendemos manter e projetar como uma das atividades de referência da delegação da CVP de Murça.

Para o efeito contamos naturalmente com a participação das instituições do concelho, designadamente com a Câmara Municipal de Murça, a Junta de Freguesia de Murça, a Paróquia de Murça, o Agrupamento de Escuteiros de Murça, entre outras entidades e grupos musicais a convidar para o efeito, de fora do concelho.

5.2. Caminhada Solidária

A Caminhada Solidária tem como marca aliar o gosto pela natureza, o desporto, o bem-estar, ao sentimento de partilha, no sentido de cultivar na comunidade a ideia que, é possível a interajuda, uma vez que a participação tem subjacente a entrega de um alimento.

A 1.^a edição decorreu no dia 23 de junho e participaram cerca de 220 pessoas, resultando da atividade a recolha de 169 litros de leite e 37 kg de arroz, referindo-se apenas os produtos mais significativos.

A 2.^o edição esteve marcada para o dia 7 de setembro de 2014, não se realizando por questões meteorológicas.

A 3.^o edição realizou-se no dia 10 de junho de 2015, dia de Portugal, e contou com cerca de 100 participantes, teve como inconveniente o tempo chuvoso que se fez sentir, motivo que explica em parte a diminuição abrupta relativamente à 1.^a edição, uma vez que não é possível comparar com a 2.^a edição.

A 4.^a edição realizou-se no dia 10 de junho de 2016, dia de Portugal, à noite, característica que muito agradou aos cerca de 200 participantes, onde se angariaram 121 litros de leite, 69 pacotes de massa, 61 quilogramas de arroz e 40 latas de atum, sendo estes os produtos mais significativos.

A 5.^a edição, à semelhança do ano anterior, está programada para o dia 10 de junho de 2017, dia de Portugal, data que se pretende consolidar como o dia da Caminhada Solidária da Delegação

da CVP de Murça, mantendo no essencial o modelo e a estrutura e os objetivos das edições anteriores.

Para o efeito, contamos naturalmente com o apoio da Câmara Municipal de Murça, da Junta de Freguesia de Murça e com a população em geral.

5.3. Recolha de Sangue

A Recolha de Sangue no concelho de Murça faz parte de um projeto de âmbito nacional levado a cabo pelo Instituto Português de Sangue, cujo objetivo visa a manutenção e o equilíbrio do Banco Nacional de Sangue.

A Delegação de Murça faz parte da rede nacional de pontos de recolha e colabora na organização das recolhas anuais, que se realizam em março ou abril e setembro ou outubro.

A este nível pretendemos continuar a colaborar e se possível promover ações tendo em vista aumentar o número de dadores.

6. Apoios a população

6.1. Loja Social

A Loja Social tem como primazia apoiar as famílias mais carenciadas e pessoas desprotegidas.

A este nível, a Delegação de Murça, continuará a apoiar os agregados familiares mais necessitados, em vestuário e alimentos, atribuindo mensalmente um cabaz de géneros alimentares, composto por um conjunto de produtos alimentares de acordo com o número de pessoas que constituem o agregado familiar. Para o efeito estão definidos 4 cabazes tipo, designadamente para 1 pessoa, 2 pessoas, 3 pessoas, 4 pessoas ou mais.

O apoio tem como base de atribuição os critérios constantes nos regulamentos específicos, aprovados pela direção, e em vigor para o ano de 2017, os quais assentam em três princípios fundamentais: justiça, equidade e transparência.

A recolha de alimentos será feita essencialmente em peditórios públicos, a realizar no Jumbo do centro comercial "O Nosso" (Vila Real), doações de particulares e instituições e programas de âmbito nacional ou regional.

7. Projetos

Os projetos a par da Loja Social constituem a matriz estratégica que a direção pretende desenvolver tendo em conta a sua visão para o mandato de 4 anos que assenta em duas premissas fundamentais: o apoio sustentado às famílias mais carenciadas e à pessoa idosa, tendo em vista a melhoria da sua qualidade de vida.

7.1. Unidade Móvel de Saúde e Apoio ao Cidadão

Este projeto a funcionar há cerca de 3 anos, é por excelência o meio mais próximo para levar a efeito as duas premissas fundamentais das estratégias estabelecidas, porque, diminui distâncias, aproxima cuidados e aumenta a qualidade de vida da população.

Num concelho em que o número de idosos por cada 100 jovens é de 219,9 (censos 2011) e significativa dispersão demográfica, a implementação e o funcionamento deste serviço de apoio tem-se revelado, além do aspeto inovador, de uma enorme importância para as populações do concelho, conforme revelam o número de visitas (2.760 de janeiro a outubro de 2017), prevendo-se ultrapassar no fim deste ano os 10.000 atendimentos, desde o início do projeto em março de 2013.

A Unidade Móvel é constituída por uma viatura, propriedade da Delegação de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa, adquirida a mais de 10 anos, que contou com o esforço e tenacidade da direção da Delegação de Murça de então, para que tal fosse uma realidade, equipada para a prestação de cuidados de enfermagem primários e apoio social à população.

Neste âmbito realiza triagem e controlo da tensão arterial, glicémia, colesterol, índice de massa corporal, ações de educação para a saúde, visitas domiciliárias no âmbito do apoio social, perceção de situações de carência, recolha e entrega de roupa, calçado, brinquedos e alimentos.

O serviço tem cerca de 600 utentes, cobre 93% do concelho, com uma visita mensal a cada um dos 27, dos 29 lugares que compõem o concelho, e ocorrem durante as três primeiras semanas de cada mês.

Trata-se de um projeto apoiado financeiramente pela Câmara Municipal de Murça. Encontra-se na sua 4.º edição, atendendo que o financiamento tem carácter anual.

Considerando a mais-valia do projeto ao nível da prevenção à saúde, do apoio social e humano às populações do concelho de Murça, acreditamos que o mesmo será apoiado pela Câmara Municipal para o ano de 2017 e custará 20.000,00€.

7.2. Dar Abraços

Trata-se de um projeto que visa desenvolver e incrementar o apoio a idosos, associando o contacto por telefone e a visita domiciliária por parte de um técnico da instituição, tendo em vista colmatar o isolamento e ajudar a melhorar a sua qualidade de vida.

Nos anos 2014, 2015 e 2016, apoiou respetivamente 20, 21 e 28 idosos em todo concelho.

Este projeto foi reestruturado no mês de setembro do presente ano, passando a ter um técnico responsável pelo seu desenvolvimento de forma a tornar-se mais eficiente e mais próximo das pessoas, no apoio essencialmente ao isolamento, mas também na ajuda e organização de aspetos ligados com as tomas da medicação, higiene e salubridade, a relação com vizinhos e familiares, alguns deles a viver fora do concelho e no estrangeiro.

7.3. Envelhecer Sorrindo: Aliar a Psicomotricidade à Atividade Física

Trata-se de um projeto iniciado em julho de 2014 no âmbito de um estágio profissional, que depois de apresentado e aprovado pela direção da Delegação de Murça da CVP, foi dar corpo à ideia que assenta basicamente na assunção que a Psicomotricidade é uma ciência que estabelece relação entre o pensamento e a ação, envolvendo a emoção. Esta ciência vê o Homem como um todo (visão Holística) e estuda-o através do seu corpo em movimento. Preocupa-se com as relações que este estabelece com o seu mundo interno e externo e com o seu modo de agir perante o outro, os objetos e perante si mesmo.

Com base nestas premissas e elaborado o plano de ação iniciamos o projeto na aldeia de Martim, por se tratar de uma população recetiva a projetos inovadores e ter aderido em grande número ao projeto "Unidade Móvel de Saúde e Apoio ao Cidadão".

O projeto superou as expetativas tendo iniciado com 50 inscrições, consolidando o número de participantes em 33 pessoas, cuja idade média é de 65,4 anos, três turmas, duas aulas por semana, a funcionar na sede da Associação Recreativa de Martim, com a qual foi estabelecida uma parceria informal. O número estabilizou em 2016 com 19 participantes, distribuídos em duas turmas.

Verificada e testada a validade do projeto, o mesmo iniciou em agosto, nos mesmos moldes na localidade de Vilares que contou com a parceria da Junta de Freguesia de Carva/Vilares, que disponibiliza instalações e apoio logístico. Frequentam a atividade 14 pessoas, com a idade média de 63,45 anos.

Em 2016, a pedido de um conjunto de pessoas da comunidade, o projeto abriu em Monfegres, com 11 pessoas. Contou com o apoio da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia de Candedo na cedência da escola primária e no pagamento da eletricidade do edifício. A limpeza e arranjo da sala está a cargo dos utilizadores.

Neste momento participam na atividade 44 utentes, cuja média de idade é superior a 60 anos. Tem associada a doação mensal de 5 euros, por parte de cada participante, visando ajudar a custar os encargos com a técnica responsável do projeto e transporte.

O feedback tem sido muito positivo, considerando tratar-se de um projeto inovador que trabalha o aspeto físico, cognitivo, recreativo e social.

O projeto tem tido vários pedidos de pessoas de outras comunidades (Carva e Salgueiro). Contudo de momento não dispomos de meios técnicos e financeiros para poder alargar o projeto. Estando a situação de ser equacionada e estudada relativamente a Carva em parceria com os interessados.

7.4. Projeto Carla - Programa de Estimulação Sensorial e Mobilização Passiva

Consiste num programa individualizado, realizado ao domicílio e desenvolvido para uma jovem de 23 anos que apresenta muitas limitações tanto ao nível cognitivo e comunicacional como motor. A mobilização articular passiva, aliada a estimulação sensorial e utilizando materiais, movimentos

e massagens específicos, visa induzir a utente à descontração muscular. Esta permitir-lhe-á atingir um tónus mais equilibrado, capaz de lhe proporcionar bem-estar físico e psíquico. O programa é desenvolvido tendo tónus como foco, uma vez que este, é o fator primordial da psicomotricidade - trabalhando a tonicidade estamos, indiretamente, chegando ao cognitivo/emocional da utente, trabalhando com ela e para ela.

O essencial é nunca esquecer que, em casos especiais como este, onde parece não existir um ponto de partida, existe sempre "um sentir", ainda que por vezes difuso.

Teve início em agosto de 2015 foram realizadas 128 sessões/visitas até outubro de 2016, sendo que de janeiro a outubro do presente ano executaram-se 97 sessões/visitas, duas vezes por semana, gratuitamente, asseguradas pela Psicomotricista a trabalhar da nossa delegação. Este projeto de cariz individual tem induzido a melhorias significativas, tanto na utente como na família, que de alguma forma sente que a comunidade não se esqueceu, melhorando a auto estima e a motivação para a tarefa colossal de cuidar da jovem em causa, induzindo um sentimento de evolução civilizacional.

7.5. Convívio “Envelhecer Sorrindo”

O referido convívio surgiu pela primeira vez no dia 17 de julho de 2016 como uma forma de assinalar o 1º aniversário do projeto “Envelhecer Sorrindo”. A comemoração contou com os participantes das 3 aldeias de atuação do projeto - Martim, Vilarés e Monfebres – acompanhados pelos seus familiares e amigos. Para além do momento de convívio, permitiu a partilha de saberes e cultura. Cada aldeia, em grupo e de forma individual, fez-se representar com uma apresentação musical e várias dissertações de poemas, em formato de agradecimento pelo nosso trabalho prestado. Para além da proximidade que foi criada entre os participantes e a nossa Delegação, contamos com um agradável piquenique, acompanhado por jovens músicos que se encarregaram de animar a tarde.

Esta primeira edição, que contou com cerca de 70 participantes, foi de tal forma gratificante que se irá repetir no próximo ano.

A 2ª edição, está programada para o dia 25 de Junho de 2017 e pretendemos trazer algumas novidades e surpresas.

7.6. “Open day”

O “Open day” da Delegação de Murça tem prevista a sua 1.ª edição para o dia 2 de abril de 2017, consiste numa atividade onde a delegação abrirá as suas portas a população em geral, mostrando todos os seus projetos, trabalhos, bem como todo o seu espaço físico. A Delegação ao longo destes últimos anos tem vindo a proporcionar diversos projetos e atividades em prol do bem-estar das pessoas do concelho de Murça. Esta atividade tem como principal objetivo elucidar a

população desses mesmos projetos, promovendo assim a proximidade e o conhecimento das pessoas com a realidade da delegação.

A atividade será realizada ao longo de uma tarde, dando a possibilidade a todos os colaboradores da delegação exporem os seus trabalhos e projetos. No fim dessas apresentações, a delegação abrirá as suas portas, apresentando-se à comunidade que nos queira visitar e conhecer as nossas rotinas.

Espera-se a participação de um maior número possível de pessoas, e que estas possam intervir, trocar ideias, para assim melhorar cada vez mais o trabalho da Delegação junto da população.

7.7.100 Desperdício

O 100 Desperdício é um projeto que visa diminuir o desperdício e juntar à causa da solidariedade e do humanismo, pessoas e empresas.

A semelhança do ocorrido no ano de 2014, 2015 e 2016 a Delegação da CVP de Murça continuará a contar para 2017, com a dádiva de pão e bolos sobrantes da pastelaria Cinderela de Murça e de pessoas individuais que esporadicamente oferecem produtos das suas hortas, roupa e calçado.

7.8. Programa Comunitário de Ajuda Alimentar a Carenciados (PCAAC)

É uma ação anualmente promovida pela Comissão Europeia e visa a atribuição de recursos aos Estados-Membros, para o fornecimento e distribuição de géneros alimentícios provenientes das existências a favor das pessoas mais necessitadas da União Europeia.

A Delegação de Murça da CVP candidatou-se em 2014 ao citado programa, tendo a sua candidatura sido aprovada pela Segurança Social, entidade gestora do programa. Recebeu cerca de 1.800kg de alimentos que distribuiu a 44 famílias, da freguesia de Candedo, Noura e Valongo de Milhões, de acordo com uma pré-avaliação e seleção da entidade gestora. A distribuição realizou-se no mês de agosto, no período de uma semana. O programa foi encerrado com sucesso.

Em 2015 e à semelhança de 2014, utilizando a mesma metodologia de trabalho a Delegação de Murça recebeu 1.920,95 Kg de alimentos que distribuiu a 48 famílias. A distribuição realizou-se no mês de setembro, no período de uma semana e encerrado com sucesso.

Até outubro de 2016, e embora tenhamos tentado contactar o Instituto de Segurança Social de Vila Real, promotora do programa, não obtivemos qualquer comunicação, acreditando que o mesmo não terminou. Com essa expectativa o mesmo constará neste Plano de Atividades para o ano de 2017.

7.9. Educação e Prevenção para a Saúde e Bem-estar

Este projeto com carácter experimental tem por base a educação para a saúde e bem-estar da comunidade em especial para a população mais idosa do concelho. Tem por primazia abordar temas que afetam e preocupam esta população. Como exemplo são abordadas temáticas como o cancro da mama, a hipertensão, os acidentes cardiovasculares, entre outros.

Teve uma primeira ação com os participantes do projeto "Envelhecer Sorrindo", cujo acolhimento revelou uma participação e interação acima das expectativas. Terá uma programação mensal e será ministrada uma sessão por mês em Martim, Monfobres e Vilares, inseridas numa das sessões do projeto "Envelhecer Sorrindo".

Numa segunda fase, pretende-se que esta ação alargue o seu âmbito de atuação à temática da segurança dos mais idosos. Para o efeito pretende-se encetar conversações no próximo ano com as autoridades policiais do concelho, no sentido da realização de sessões de esclarecimentos sobre esta temática, alertando os idosos para a problemática da fraude, violência psicológica e física e coação, entre outras.

8. Detalhe do Plano de Atividades para 2017

Neste ponto pretende-se de uma forma detalhada apresentar toda a estrutura das atividades, projetos e programas previstos para 2017.

Tabela – Detalhe das atividades para 2017

Designação	Período de realização	Objetivos	Custos financeiros
Unidade de Móvel de Saúde e Apoio ao Cidadão	Janeiro a Dezembro	Prestar cuidados de saúde básicos e apoio social	20.000,00
Projeto Dar Abraços	Janeiro a Dezembro	Apoio a idosos	600,00
Recolha de alimentos (Jumbo)	Janeiro/junho/Outubro	Apoio social (Loja social)	30,00
Projeto Envelhecer Sorrindo	Janeiro a Dezembro	Saúde/ lazer	9.500,00
Projeto Carla	Janeiro a Dezembro	Saúde/ bem-estar	500,00
100 Desperdício	Janeiro a Dezembro	Recolha de alimentos sobranes.	0,00
Programa de Estágios Emprego e CEI	Janeiro a Dezembro	Economia social/ Inserção no mercado de trabalho	2.000,00
Recolha de Sangue	Março/Abril e Setembro/Outubro	Apoio humano	0,00

Delegação de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa

PCAAC	Agosto/Setembro	Distribuição de géneros alimentares	0,00
Educação para a Saúde e Bem-estar	Janeiro/setembro	Educação saúde/ Bem-estar	100,00
"Open Day"	2 abril	Comunicação e interação com a comunidade	100,00
Convívio "Envelhecer Sorrindo"	25 junho	Convívio/ Lazer	100,00
Caminhada Solidária	10 de Junho	Lazer/ Recolha de alimentos	100,00
Concerto Litúrgico	17 de Dezembro	Lazer/ Recolha de fundos	200,00
Total			33.230,00

9. Orçamento

O orçamento a seguir apresentado, mensura em termos previsionais a atividade da delegação de Murça de Cruz Vermelha Portuguesa, a desenvolver no ano de 2017.

Mapa previsional da receita e da despesa para 2017

RECITA		DESPESA	
Designação	Valor	Designação	Valor
Quotas, Donativos e Cauções	5.000,00	Despesas de Pessoal	31.811,00
Quotas sócios	1.600,00	Remuneração- Pessoal contratado a termo	23.960,00
Donativos	3.200,00	Seg Social-Pessoal contratado a termo	7.685,00
Cauções (Empréstimo de equipamento)	200,00	Imposto sobre o rendimento singular	166,00
Transferências e subsídios	32.000,00	Aquisição de Bens	3.470,00
Unid. Movél de saúde e apoio ao cidadão (CMM)	20.000,00	Combustível: Gasóleo	1.400,00
Subsidio anual (CMM)	7.500,00	Limpeza e higiene	50,00
IEFP-Compart. estágios profissionais e CEI	4.500,00	Alimentação- Géneros para confeccionar	600,00
Recolha de Fundos	500,00	Material de escritório	200,00
3.ª Edição-Concerto Litúrgico	500,00	Artigos de farmácia	1.000,00
Ativos Financeiros	500,00	Outras despesas (cheques, notariado)	70,00
Juros de capital investido	500,00	Outros bens	150,00
		Aquisição de Serviços	2.700,00
		Conservação de bens (Viaturas)	500,00
		Comunicações	700,00
		Seguros (Pessoal)	250,00
		Seguros (Viaturas)	900,00
		Assistencia técnica	200,00
		Cauções : devoluções	150,00
		Total Parcial	37.981,00
		Saldo Gerência para o ano seguinte	19,00
TOTAL	38.000,00	TOTAL	38.000,00

10. Conclusão

Com o presente plano de atividades e orçamento a Delegação da CVP de Murça, pretende articular a sua atividade de forma a consolidar os serviços prestados à população alvo, melhorando os apoios, a qualidade e a inserção social, mantendo atividades e projetos, bem como explorar outras vias de participação na comunidade e no exterior.

Para o ano de 2017, estão inscritos três novos projetos, cujas ações se inserem na estratégia sobre o lema “Da comunidade para a Comunidade”, designadamente o Convívio “Envelhecer Sorrindo”, “Open Day”, e “Educação e Prevenção para a Saúde”, este já em fase experimental.

Aprovado por unanimidade na reunião da direção realizada a 07 de novembro de 2016.

A direção da delegação de Murça

Mário Sampaio

Bruno Guerra

Catarina Caldeira

Ana Cardoso

Sílvia Teixeira

José Carlos Marques

Tiago Pinto

Isabel Aires

Sónia Martinho

RESUMO DOS FLUXOS DE CAIXA

ENTIDADE CMMURÇA

MUNICÍPIO DE MURÇA

ANO 2016
PAG. 1

Recebimentos			Pagamentos		
Saldo da gerência anterior		1.082.957,39	Despesas orçamentais		7.073.625,81
Execução orçamental	1.031.116,91		Correntes	5.040.646,73	
Operações de tesouraria ...	51.840,48		Capital	2.032.979,08	
Receitas orçamentais		6.383.690,43	Operações de tesouraria		476.707,34
Correntes	5.943.173,43		Saldo para a gerência seguinte ...		414.214,85
Capital	440.517,00		Execução orçamental	341.181,53	
Outras			Operações de tesouraria	73.033,32	
Operações de tesouraria		497.900,18	Total		7.964.548,00
Total		7.964.548,00			

ORGÃO EXECUTIVO

Em ____ de ____ de ____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de ____ de ____

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 1	
MUNICÍPIO DE MURÇA		MODIFICAÇÃO NUMERO: 1		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NUMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2017	DATA DE APROVAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S	
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE		
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
02		CÂMARA MUNICIPAL					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020116	MERCADORIAS PARA VENDA					
	02011601	Água	300.000,00		35.000,00	265.000,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020202	LIMPEZA E HIGIENE	500.000,00		25.000,00	475.000,00	
	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	85.000,00	60.000,00		145.000,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070103	EDIFÍCIOS					
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	11.000,00		5.000,00	6.000,00	
	07010305	ESCOLAS	50.000,00		7.000,00	43.000,00	
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	4.000,00	6.000,00		10.000,00	
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTRO	32.000,00	6.000,00		38.000,00	
TOTAL ...			982.000,00	72.000,00	72.000,00	982.000,00	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES				60.000,00	60.000,00		
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...				12.000,00	12.000,00		

Em ____ de ____ de ____

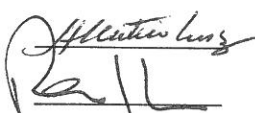
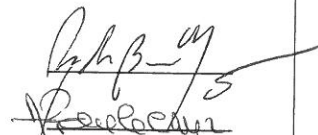
Aprovada em reunião de ____

O Presidente da Câmara,
no uso de competências delegadas,

Os Vereadores,

[Handwritten signatures]

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS													Página : 1	
MUNICÍPIO DE NITÇA		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 1		ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS		NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO 2017		DATA DE APROVAÇÃO								
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ORGANICA	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE		
					INICIO	FIM			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
									TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO					
TRANSPORTE																
1.		Funções Gerais														
1.1.		Serviços Gerais da Administração Pública														
1.1.1.		Administração Geral														
1.1.1.1.	01	2014	Requalificação na Administração Local													
1.1.1.1.	0101	2014 1	Requalificação Administrativa	02	07011002	2014/01/02	2017/12/31	3	7.594,43	5.000,00	5.000,00		6.000,00		11.000,00	
1.1.1.1.	0102	2014 2	Requalificação/Reparação de Edifícios	02	07010301	2014/01/02	2017/12/31	3	45.040,55	10.000,00	10.000,00			5.000,00	5.000,00	
1.1.1.1.	0103	2014 3	Requalificação Tecnológica	02	070108	2014/01/02	2017/12/31	3	27.994,34	4.000,00	4.000,00		6.000,00		10.000,00	
2.		Funções Sociais														
2.1.		Educação														
2.1.1.		Ensino Não Superior														
2.1.1.2.		Ensino Não Superior														
2.1.1.2.1.	01	2017	Requalificação e Modernização das													
2.1.1.2.1.	0101	2017 15	Instalações da E.B. e Sec. de Nitça	02	07010305	2017/01/02	2017/12/31	0	1.590.000,00	50.000,00	1.540.000,00			7.000,00	43.000,00	
TOTAL ...									80.629,32	1.609.000,00	69.000,00	1.540.000,00		12.000,00	12.000,00	69.000,00

Em ____ de ____ de ____	Aprovada em reunião de ____
O Presidente da Câmara, 	
_____ _____ _____	Os Vereadores:   _____ _____



Relatório Final de avaliação do ITM - Índice de Transparência Municipal- Município de Murça 2016

Murça, 9 de fevereiro de 2017

WWW.CM-MURCA.PT

ÍNDICE

Introdução	2
Câmara de Murça matém em 2016 classificação do Índice de Transparência Municipal	2
Ranking Dimensões ITM do Município de Murça:	4
Comparativo de dimensões ITM (2013 a 2016):	4
Ranking Global	6
Resultados do distrito de vila real // POR ranking	9
Resultados dos municípios da CIM-DOURO	10
O ITM - Índice de Transparência Municipal em Portugal	12
O que é a transparência?	13
Para quê medir a transparência	13
Como medir a transparência	14
Objetivos.....	15
Metodologia	15
Dimensões relevantes.....	16
Seleção de categorias e indicadores	17
Grupo de peritos.....	17
Lista final de indicadores	18
A) Informação sobre a organização, composição social e funcionamento do Município	19
B) Planos e Planeamento	20
C) Impostos, Taxas, Tarifas, Preços e Regulamentos	20
D) Relação com a Sociedade.....	21
E) Contratação Pública	21
F) Transparência Económico-Financeira.....	22
G) Transparência na área do Urbanismo	23
Pontuação de cada Dimensão de Transparência	23
Determinação dos coeficientes de ponderação	26
Guião e Fase de Preenchimento	27
Contraditório	27
O Plano Municipal de Transparência do Município de Murça	29
ONDE PODEMOS MELHORAR EM 2017	30

INTRODUÇÃO

Câmara de Murça mantém em 2016 classificação positiva no Índice de Transparência Municipal



Foi divulgado, no passado dia 8 de fevereiro de 2017, os resultados do Índice de Transparência Municipal (ITM) referentes ao ano 2016, através de uma análise da informação disponibilizada aos cidadãos nos websites municipais pelas 308 Câmaras Municipais portuguesas, onde o distrito de Vila Real coloca quatro câmaras nas primeiras trinta posições, entre as quais Murça.

O estudo promovido pelo quarto ano consecutivo pela TIAC-Transparência e Integridade, Associação Cívica, organização não-governamental que se dedica ao combate à corrupção, conta nesta edição com a parceria do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, do Instituto Superior Técnico, do Núcleo de Estudos em Administração e Políticas Públicas da Universidade do Minho e do Departamento de Ciências Sociais, Políticas e do Território da Universidade de Aveiro.

A Câmara Municipal de Murça mantém assim a sua classificação a nível de ranking, passando da posição 21 obtida em 2015, para a 22 em 2016, que apesar na descida de uma posição vê aumentado o seu score global de ITM, dos 74,72 pontos verificados em 2015 para os 89,01 pontos obtidos em 2016.

Atualmente o ITM é composto por 76 indicadores agrupados em sete dimensões:

- 1) Informação sobre a Organização, Composição Social e Funcionamento do Município;
- 2) Planos e Relatórios;
- 3) Impostos, Taxas, Tarifas, Preços e Regulamentos;
- 4) Relação com a Sociedade;
- 5) Contratação Pública;
- 6) Transparência Económico-Financeira;
- 7) Transparência na área do Urbanismo;

Esta classificação posiciona o Município de Murça no 22.º lugar do ranking a nível nacional, fruto dos procedimentos adotados pelo atual executivo municipal, liderado pelo presidente José Maria Costa.

Com efeito, o site oficial do município disponibiliza informação relevante e de interesse público, possibilitando aos munícipes um maior conhecimento da ação municipal, sendo que no 6.º item, o município atingiu, orgulhosamente, 100% na transparência Económico-Financeira. Também no 1.º, 5.º e 7.º itens, Murça consegue ultrapassar a barreira dos 92%.

A pontuação obtida, em 2016, coloca ainda Murça como o segundo Município mais transparente do Distrito de Vila real e o primeiro da Comunidade Intermunicipal do Douro (CIM-Douro) pelo segundo ano consecutivo, representando uma subida de score superior aos 89 pontos relativamente aos 74 registados em 2015.

Murça é ainda um dos 25 municípios portugueses que conseguiram ultrapassar a fasquia dos 85 pontos, designado pela promotora do estudo como classificação positiva (boa), ou seja, toda a informação “determinante” e mais de 50% da “importante” é disponibilizada no seu website oficial. Em 2016 chegou-se a uma pontuação de 89,01, sendo que a média nacional ronda os 52.

Recorde-se que em outubro de 2016, o Índice da Presença na Internet das Câmaras Municipais Portuguesas, classificou também o site da Câmara Municipal de Murça na 19.º posição no ranking global, no universo dos 308 municípios portugueses e a 2.ª posição ao nível do distrito de Vila Real, e 1.ª posição da Comunidade Intermunicipal do Douro, no âmbito de um estudo desenvolvido pelo Departamento de Sistemas de Informação da Universidade do Minho, promovido através do GÁVEA - Laboratório de Estudos e Desenvolvimento da Sociedade da Informação sobre Local e-Government em Portugal, com o apoio da Microsoft.

[Handwritten signature]

RANKING DIMENSÕES ITM DO MUNICÍPIO DE MURÇA:

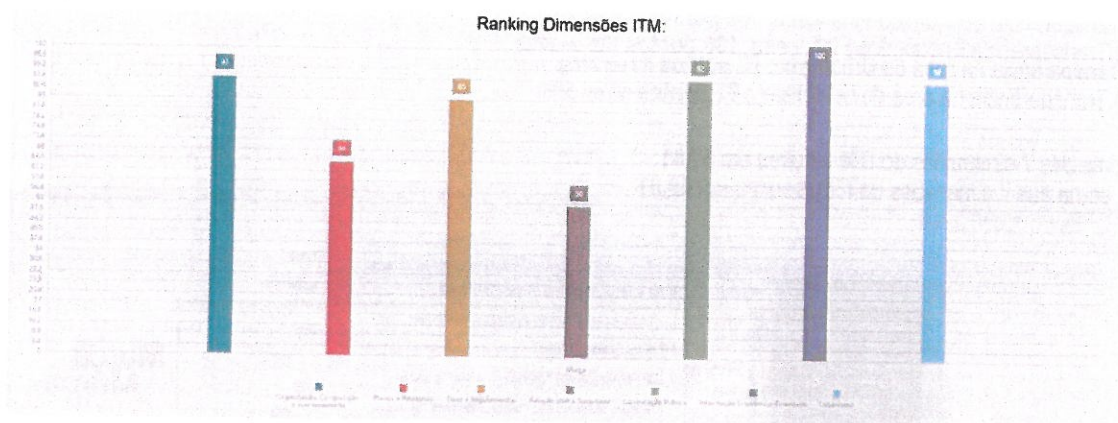


Gráfico 1

COMPARATIVO DE DIMENSÕES ITM (2013 A 2016):

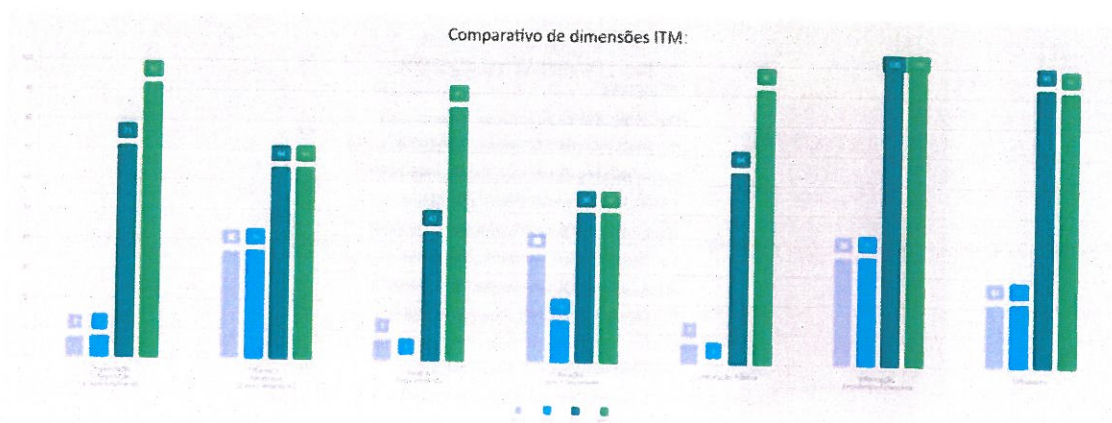


Gráfico 2

[Handwritten signature]

- 1) Informação sobre a Organização, Composição Social e Funcionamento do Município; **92 pontos** (71 em 2015)
- 2) Planos e Relatórios; **64 pontos** (64 em 2015)
- 3) Impostos, Taxas, Tarifas, Preços e Regulamentos; **85 pontos** (43 em 2015)
- 4) Relação com a Sociedade; **50 pontos** (50 em 2015)
- 5) Contratação Pública; **92 pontos** (64 em 2015)
- 6) Transparência Económico-Financeira; **100 pontos** (100 em 2015)
- 7) Transparência na área do Urbanismo; **92 pontos** (93 em 2015)

A soma das 7 dimensões do ITM resultou em **89,01**

			Score	
BOM	Nível I	Toda a informação é disponibilizada.	100	Murça
	Nível II	Toda a informação "determinante" e mais de 50% da "importante".	93	
	Nível III	Toda a informação "determinante" e entre 25% a 50% da informação "importante".	86	
	Nível IV	Toda a informação "determinante" e menos de 25% da informação "importante".	79	
	Nível V	Mais de 50% da informação "determinante" e mais de 50% da informação "importante".	71	
	Nível VI	Mais de 50% da informação "determinante" e entre 25% a 50% da "importante".	64	
ACEITÁVEL	Nível VII	Mais de 50% da informação "determinante" e menos de 25% da informação "importante".	57	
	Nível VIII	Entre 25% a 50% da informação "determinante" e mais de 50% da informação "importante".	50	
	Nível IX	Entre 25% a 50% da informação "determinante" e 25% a 50% da informação "importante".	43	
	Nível X	Entre 25% a 50% da informação "determinante" e menos de 25% da informação "importante".	36	
	Nível XI	Menos de 25% da informação "determinante" e mais de 50% da informação "importante".	29	
	Nível XII	Menos de 25% da informação "determinante" e 25% a 50% da informação "importante".	21	
INSUFICIENTE	Nível XIII	Menos de 25% da informação "determinante" e 10% a 25% da informação "importante".	14	
	Nível XIV	Menos de 25% da informação "determinante", e menos de 10% da informação "importante".	7	
	Nível XV	Nenhuma informação é disponibilizada.	0	

RANKING GLOBAL

Brasões	Municípios	ITM	Ranking	
	Alfândega da Fé	100.00	1º	▼
	Carregal do Sal	98.21	2º	▼
	Águeda	97.80	3º	▼
	Arcos de Valdevez	97.39	4º	▼
	Vila nova de Cerveira	97.39	4º	▼
	Pombal	97.11	6º	▼
	Vila Pouca de Aguiar	96.70	7º	▼
	Ponte da Barca	96.29	8º	▼
	Valongo	96.29	8º	▼
	Cartaxo	94.92	10º	▼
	Lousada	93.82	11º	▼
	Aguiar da Beira	93.68	12º	▼
	Vila do Bispo	92.86	13º	▼
	Miranda do Corvo	92.58	14º	▼
	Paços de Ferreira	92.58	14º	▼
	Vila de Rei	92.31	16º	▼

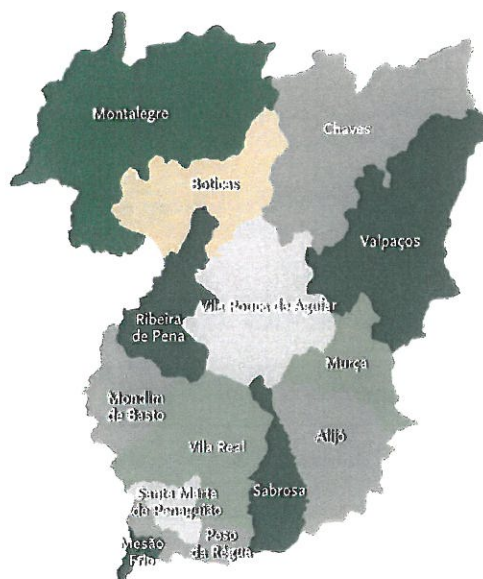
1º



	Porto de Mós	91.62	17º	▼
	Sintra	91.48	18º	▼
	Marinha Grande	90.93	19º	▼
	Fronteira	90.25	20º	▼
	Oliveira do Hospital	89.97	21º	▼
	Murça	89.01	22º	▼
	Reguengos de Monsaraz	88.60	23º	▼
	Alcoutim	87.77	24º	▼
	Vizela	87.50	25º	▼
	Santa Marta de Penaguião	85.30	26º	▼
	Santa Cruz das Flores	84.75	27º	▼
	Mondim de Basto	84.34	28º	▼
	Cinfães	84.20	29º	▼
	Fundão	84.20	30º	▼

(pode consultar os restantes 278 municípios em <http://poderlocal.transparencia.pt>)

RESULTADOS DO DISTRITO DE VILA REAL // POR RANKING



7.º - Vila Pouca de Aguiar = 96,70

22.º - MURÇA = 89,01

26.º - Santa Marta de Penaguião = 85,30

28.º - Mondim de Basto = 84,34

31.º - Boticas = 81,59

32.º - Montalegre = 81,18

44.º - Vila Real = 76,65

89.º - Alijó = 62,77

152.º - Valpaços = 48,21

157.º - Chaves = 47,66

186.º - Ribeira de Pena = 42,85

195.º - Régua = 41,76

219.º - Sabrosa = 39,83

227.º - Mesão Frio = 37,91

Dados comparativos de 2014 e 2015

Municípios	2013	2014	2015	2016	Subidas e Descidas
Vila Pouca de Aguiar	132	24	8	7	1
Murça	285	293	21	22	1
Montalegre	306	76	24	32	8
Mondim de Basto	272	173	35	28	7
Santa Marta de Penaguião	181	226	42	26	16
Vila Real	207	14	59	44	15
Boticas	15	62	98	31	67
Chaves	56	129	121	157	36
Régua	216	209	129	195	66
Ribeira de Pena	281	243	171	186	15
Valpaços	142	267	181	152	29
Sabrosa	194	225	192	219	27
Alijó	181	179	203	89	114
Mesão Frio	194	207	253	227	26

RESULTADOS DOS MUNICÍPIOS DA CIM-DOURO

22.º - MURÇA = 89,01

26.º - Santa Marta de Penaguião = 85,30

43.º - Armamar = 77,06

44.º - Vila Real = 76,65

45.º - Lamego = 76,37

89.º - Alijó = 62,77

169.º - Tabuaço = 45,74

195.º - Régua = 41,75

206.º - Moimenta da Beira = 41,07

219.º - Sabrosa = 39,83

227.º - Mesão Frio = 37,91

231.º - Vila Nova de Foz Coa = 37,50

253.º - S. João da Pesqueira = 34,61

262.º - Sernancelhe = 33,38

264.º - Carrazeda de Ansiães = 32,96

289.º - Penedono = 27,88

290.º - Torre de Moncorvo = 27,33

296.º - Tarouca = 24,86

303.º - Freixo de Espada à Cinta = 21,56

O ITM - ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL EM PORTUGAL

A transparência governamental é um princípio ético vital para o salutar desenvolvimento da democracia. Uma sociedade só é verdadeiramente livre e democrática quando as instituições em que as senta tornam públicos todos os atos de governo; quando providenciam informação relevante de forma completa, fidedigna, atempada, facilmente compreensível e de fácil acesso; e quando têm a capacidade de desvendar interesses privados que possam colidir com o interesse coletivo, permitindo deste modo a responsabilização de todos os atores perante a lei e o escrutínio dos cidadãos, quer pelas decisões e ações tomadas ou omitidas, quer pelas razões que as informaram. Se estas boas práticas de transparência são uma base indispensável para a confiança dos cidadãos no poder político, mais importantes se tornam no que toca ao poder local, devido à sua particular proximidade com os cidadãos. O tema da transparência encontra-se amplamente estudado pela literatura académica-científica internacional, tendo sido demonstrada a enorme importância que reveste no domínio da qualidade da democracia.

Nas últimas duas décadas os sucessivos governos têm procurado, por vezes sem parceria com as autarquias, melhorar a comunicação por parte da administração local e garantir o acesso à informação por parte dos cidadãos, através da introdução de novas tecnologias de informação e comunicação (TIC). Em resposta a esta preocupação criaram-se agências governamentais para a sociedade do conhecimento (ex. UMIC) e modernização da administração (ex. AMA), responsáveis pelo fomento e acompanhamento da aplicação do conceito de governo digital em Portugal. Lançaram-se programas de financiamento para o desenvolvimento de portais (como o das regiões e cidades digitais) ou de infraestruturas, como a implementação de redes de fibra ótica ao nível municipal e intermunicipal. Elaboraram-se guias de boas práticas na construção dos portais Internet das câmaras, em parceria com as melhores universidades do país e multiplicaram-se outras iniciativas bem intencionadas.

Não obstante todos estes esforços, os cidadãos permanecem insatisfeitos com a pouca transparência dos seus órgãos de governo a todos os níveis. Associado à falta de transparência persiste o receio de que o poder tem servido para esbanjar os escassos recursos públicos de que dispomos e para o enriquecimento ou o bem-estar de poucos à custa do contributo e suor de muitos. Todos os dias, os cidadãos são confrontados com notícias de corrupção, má despesa pública e abuso de funções ao nível autárquico; e todos os dias recolhem-se ao silêncio cúmplice ou à indignação impotente, pela incapacidade da Justiça fazer face, com celeridade e eficácia, a este tipo de práticas que têm um efeito devastador na legitimação das instâncias do poder local.

Foi em resposta a esta crescente preocupação pela saúde do poder local democrático que a Transparência e Integridade, Associação Cívica (TIAC) decidiu agir sobre a questão da transparência autárquica. Organização da sociedade civil sem fins lucrativos que visa denunciar e combater a corrupção, promovendo os valores da transparência, integridade e responsabilidade na opinião pública, nos cidadãos e nas instituições e empresas públicas e privadas (www.transparencia.pt), representante oficial da Transparency International (www.transparency.org) no país, a TIAC decidiu desenvolver um projeto de avaliação do grau de transparência do poder local, através de uma

análise de conteúdos da informação disponibilizada nos websites das câmaras municipais. O resultado final desta análise foi o desenvolvimento de um Índice de Transparência Municipal (ITM) construído por 76 indicadores agrupados em sete dimensões, a saber: Informação sobre a Organização, Composição Social e Funcionamento do Município; Planos e Planeamento; Impostos, Taxas, Tarifas, Preços e Regulamentos; Relação com a Sociedade; Contratação Pública; Transparência Económico-Financeira; Transparência na área do Urbanismo.

Este projeto tem como objetivo dar a conhecer o grau de transparência das câmaras municipais através da divulgação de informação online, nos sítios web oficiais, à luz das boas práticas internacionais. Pretende, mais do que isso, incentivar as autarquias a melhorarem as suas ferramentas de comunicação e interação com os cidadãos, com vista a uma governação cada vez mais aberta, responsável e participativa. O desenvolvimento económico e social e a coesão territorial dependem hoje desta abertura e capacidade de os municípios criarem laços elementares de confiança com os cidadãos. É isso que se espera de um poder local democrático.

O QUE É A TRANSPARÊNCIA?

Entende-se por transparência a faculdade de tornar públicos todos os atos do governo e dos seus representantes; de providenciar a sociedade civil com informação relevante de forma completa, fidedigna, atempada, facilmente compreensível e de fácil acesso; de desvendar interesses privados que possam colidir com o interesse coletivo; permitindo deste modo, a responsabilização de todos os atores, quer pelas decisões e ações tomadas ou omitidas, quer pelas razões que as informaram, perante a lei e o escrutínio dos cidadãos.

PARA QUÊ MEDIR A TRANSPARÊNCIA

Medir é conhecer; e conhecer é capacitar para intervir e mudar. O conceito de boa governança (o processo pelo qual as decisões de políticas públicas são tomadas e implementadas) está intimamente ligado ao conceito de transparência enquanto acesso à informação. O direito de livre acesso à informação é hoje aceite como um direito fundamental dos cidadãos e uma pré-condição para o escrutínio, participação e responsabilização públicas. Para melhorarmos a qualidade da democracia, importa melhorar os níveis de accountability e de transparência na governação (Behn, 2001; Armstrong, 2005; Bovens, 2007), e para que a transparência possa ser melhorada é necessário medi-la.

A transparência é essencial à boa governança e à promoção da accountability, honestidade e ética governamental. Esta contribui para um maior rigor na informação pública, uma redução do défice e assimetria de informação existente entre os cidadãos e o governo, um diálogo permanente entre os decisores políticos e os cidadãos, uma melhor

fundamentação da tomada de decisões, uma monitorização mais frequente e efetiva dos resultados conseguidos, um combate à corrupção mais eficaz, um aumento dos níveis de confiança dos cidadãos no governo e uma maior participação cívica. O seu contributo estende-se também ao sector económico, uma vez que a transparência e a governação aberta são um pré-requisito fundamental para o investimento direto sustentável.

Não menos relevante é o papel que a classe política desempenha na implementação de medidas que promovam a transparência a todos os níveis de governação. A formação de uma cultura de transparência no aparelho de Estado está, em grande medida, dependente do apoio da classe política e da sensibilidade dos burocratas à procura de informação por parte dos cidadãos e das empresas.

COMO MEDIR A TRANSPARÊNCIA

O Índice de Transparência Municipal da TIAC mede essencialmente a disseminação proativa de informação por parte dos municípios. O acesso à informação pública ao nível do poder local tem um papel essencial na perceção geral da existência, ou não, de governação aberta. De facto, quanto mais informação estiver disponível de forma compreensível, e quanto mais acessíveis forem os processos de tomada de decisão, mais transparente será o funcionamento de uma entidade governamental (Armstrong, 2011).

As tecnologias de informação e comunicação (TIC), como a internet, revolucionaram a forma como a sociedade comunica e interage. Isto também é verdade no que concerne a relação entre as instituições e os cidadãos aos vários níveis de governo. O uso destas novas tecnologias parece também afetar os níveis de corrupção dos Estados. Com efeito, investigações recentes destacam a importância das TIC, apontando para uma fortíssima relação entre o recurso a práticas de e-government e os níveis de corrupção de um país (Mungiu-Pippidi e Kukutschka, 2013: 33).

A disponibilização de informação e de documentos nos sítios web oficiais dos municípios necessita, na maioria das vezes, apenas de um conhecimento e equipamento básicos, o que possibilita que todos os municípios, independentemente do seu tamanho e/ou recursos, possam disponibilizar informação online aos cidadãos sobre a sua organização, atividades e decisões. O uso da internet para a disseminação proativa de informação ao nível do poder local tem várias vantagens:

- Tem o potencial de criar mecanismos de monitorização e controlo, sendo esta uma forma de reforçar o poder do cidadão vis-à-vis a sua administração (Otenyo & Lind, 2004);
- Permite aos cidadãos participarem na gestão pública de uma forma mais informada, levando assim a um aumento da representatividade e a um fortalecimento do sistema democrático;
- Propicia um maior uso do sítio web do município pelos cidadãos, levando por sua vez a um aumento do nível de resposta dos mesmos;

- Demonstra também uma clara convicção por parte dos líderes políticos que a promovem, da importância da transparência para o desempenho do poder local democrático.

Contudo, para que o uso da internet atinja o seu potencial, é preciso ter em atenção que existem na sociedade diferentes capacidades e diferentes hábitos de aquisição de informação. Consequentemente, uma instituição governamental tem que adaptar os seus meios de comunicação às diferentes audiências presentes na sociedade, por forma a chegar ao maior número possível de cidadãos (Garnett, 1992). Estando estabelecidas a existência, a importância e as vantagens do uso da internet para a obtenção de transparência ao nível do poder local, torna-se então necessário avaliar o nível de disseminação proativa de informação dos municípios através dos seus sítios web oficiais. Assim, na próxima secção serão descritas as dimensões e os fatores identificados pela equipa de investigação e o grupo de peritos do projeto como sendo pertinentes para análise do nível de transparência dos municípios portugueses.

OBJETIVOS

O ITM tem como propósito principal criar critérios universais de aferição dos níveis de transparência dos municípios, através da análise de informação sobre a governação local disponibilizada nos seus sítios web.

A publicação de um ranking de municípios com base no ITM pretende criar pressão social e incentivos para as autoridades locais melhorarem as suas ferramentas de comunicação e interação com os cidadãos, com vista a uma governação cada vez mais aberta, responsável e participativa.

O uso da internet, por si só, não melhora a qualidade da democracia, mas é um contributo para uma maior capacitação dos cidadãos na monitorização e participação na gestão autárquica.

METODOLOGIA

Tendo como base a fundamentação teórica acima descrita, procedeu-se à operacionalização do ITM, seguindo a metodologia de construção do índice que é seguidamente apresentada.

DIMENSÕES RELEVANTES

A primeira etapa foi identificar o tipo de informação que deveria constar dos sítios web das Câmaras Municipais para que os cidadãos possam compreender o modo como está organizada a sua autarquia, monitorizar as suas finanças, atividades e principais funções sociais e económicas por esta desenvolvidas, acompanhar os processos administrativos que lhe digam respeito ou de interesse para o seu concelho e região, monitorizar o seu desempenho em áreas económicas de risco, como a contratação pública e o urbanismo, e participar nos processos de decisão.

Os indicadores foram escolhidos através de critérios de relevância para a transparência da governação local, assentes em estudos e índices semelhantes desenvolvidos noutros países, como por exemplo Espanha e Estados Unidos e na experiência profissional e avaliações de um conjunto de stakeholders e peritos na área do poder local. A literatura identifica como relevantes para a transparência do poder local, entre outros, os seguintes itens de informação: contactos de correio eletrónico dos detentores de cargos de poder (West 2004); a existência de um motor de busca no sítio web do município; a possibilidade de personalizar o perfil do utilizador no portal do município (West 2004); atas e outros documentos respeitantes às reuniões dos órgãos municipais (Adams, 2004; Baker et al., 2005; Borry, 2012; King & Stivers, 1998, Piotrowski e Borry, 2010); documentos de natureza financeira, como taxas, impostos e contratos assinados pelas autoridades governamentais (Borry, 2012; Bertot et al., 2010); informação sobre a utilização do solo, gestão do território e planos de urbanismo; informação sobre a situação económico-financeira e patrimonial do município; entre muitos outros.

Para além da relevância, só foram tidos em consideração indicadores de informação possíveis de existir em todos os municípios (critério da universalidade) e cujo processo de preparação e divulgação seja da responsabilidade das próprias entidades, nomeadamente nas pessoas dos eleitos locais (critério de ownership). As práticas de transparência dos municípios não se resumem à disponibilização da informação em formato digital nos seus sítios web; este é apenas o primeiro patamar de transparência. No entanto, existem outras dimensões essenciais para determinar se os cidadãos estão capacitados (ou não) para compreender a forma como são governados ao nível local e responsabilizar os detentores de cargos públicos, tais como: a qualidade da informação (Borry, 2012) e a inteligibilidade e acessibilidade à informação pretendida (Garnett, 1992; Armstrong, 2011; West, 2004, 2007; Asgarkhani, 2007).

SELEÇÃO DE CATEGORIAS E INDICADORES

A escolha das dimensões e indicadores relevantes para aferir o grau de transparência potenciado pelos sítios web das câmaras municipais não é aleatória, mas assente nas aceções teóricas anteriormente descritas e no conhecimento empírico adquirido de estudos realizados anteriormente.

A escolha de indicadores procurou ser o mais abrangente possível quanto ao tipo de informação a disponibilizar nos sítios web das câmaras. Inicialmente foi criada uma lista de 176 indicadores, que coligem todas as dimensões de transparência mencionadas nos estudos de referência, evidenciando os pontos fortes e fracos de cada um, tendo estes sido divididos por categorias e sub-categorias. Foram posteriormente retirados todos os indicadores que não se adequavam a uma análise do poder local em Portugal, sendo por isso irrelevantes para a prossecução dos objetivos do projeto. A estes, foram ainda adicionados outros itens de informação referidos e/ou exigidos na legislação portuguesa, destacando-se, por exemplo, o Estatuto dos Eleitos Locais, o Estatuto do Direito à Oposição, o Código dos Contratos Públicos, a Lei das Finanças Locais e o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

A lista final de dimensões e respetivos indicadores foi submetida ao escrutínio de um grupo de peritos, com conhecimento teórico e prático sobre a organização e funcionamento do poder local. Da discussão realizada resultaram sugestões para a introdução de novos indicadores, que não tinham sido previstos na fundamentação teórica ou em anteriores estudos de transparência municipal, e que não eram mencionados, nem exigidos, pela legislação portuguesa.

GRUPO DE PERITOS

O Grupo de Peritos sobre poder local foi constituído pelos membros da equipa permanente de investigação das quatro instituições parceiras do projeto, nomeadamente:

- Luís de Sousa, Presidente da TIAC e Investigador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (ICS-ULisboa);
- Nuno Ferreira da Cruz, do Instituto Superior Técnico (IST-ULisboa);
- António Tavares e Susana Jorge, do Núcleo de Estudos em Administração e Políticas Públicas da Universidade do Minho (NEAPP-UM);
- Filipe Teles, da Unidade de Investigação em Governança, Competitividade e Políticas Públicas da Universidade de Aveiro (GOVCOPP-UA).

Fizeram também parte do grupo de peritos, na qualidade de Membros do Grupo de Acompanhamento, os seguintes elementos convidados:

- João Dias Pacheco, Vice-Presidente e Coordenador do Gabinete de Estudos da Associação dos Trabalhadores da Administração Local (ATAM);
- Paulo Trigo Pereira, Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) e Diretor do Institute of Public Policy – Thomas Jefferson – Correia da Serra;
- João Vasconcelos, responsável da área de Inovação e Gestão do Conhecimento da Agência para a Modernização Administrativa (AMA);
- Orlando Nascimento, antigo Inspetor-Geral da Administração Local;
- Luísa Schmidt, João Ferrão e João Mourato, Investigadores do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa;
- Rui Cunha Marques, do IST-ULisboa; Bárbara Rosa, jurista e bloguista co-fundadora do blogue "Má Despesa Pública"; Paulo Morais, ex-autarca e Vice-Presidente da TIAC;
- Carlos Pimenta, Diretor do Observatório de Economia e Gestão de Fraude;

LISTA FINAL DE INDICADORES

O Índice de Transparência Municipal (ITM) mede o grau de transparência das Câmaras Municipais através de uma análise da informação disponibilizada aos cidadãos nos seus websites. O ITM é atualmente composto por 76 indicadores agrupados em sete dimensões:

- ▶ **A) Informação sobre a Organização, Composição Social e Funcionamento do Município (18 indicadores);**
- ▶ **B) Planos e Relatórios (13 indicadores);**
- ▶ **C) Impostos, Taxas, Tarifas, Preços e Regulamentos (5 indicadores);**
- ▶ **D) Relação com a Sociedade (8 indicadores);**
- ▶ **E) Contratação Pública (10 indicadores);**
- ▶ **F) Transparência Económico-Financeira (12 indicadores);**
- ▶ **G) Transparência na área do Urbanismo (10 indicadores);**

A) INFORMAÇÃO SOBRE A ORGANIZAÇÃO, COMPOSIÇÃO SOCIAL E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO

A1. Informação sobre os cargos eleitos do Município

- A.1.1.** Publicação de informação sobre a distribuição de pelouros pelos membros do órgão executivo
- A.1.2.** Publicação de uma nota biográfica/CV dos membros do Executivo
- A.1.3.** Publicação dos endereços eletrónicos dos membros do Executivo
- A.1.4.** Publicação da declaração patrimonial dos membros do Executivo
- A.1.5.** Publicação do registo de interesses dos membros do Executivo
- A.1.6.** Publicação do abono de despesas de representação dos membros do Executivo
- A.1.7.** Publicação da lista dos membros dos gabinetes da presidência e dos vereadores em regime de permanência e respetivas remunerações

A2. Informação sobre o pessoal do Município

- A.2.1.** Publicação de um relatório do balanço social anual do município
- A.2.2.** Publicação de uma lista de trabalhadores autorizados a acumular funções públicas e privadas (incluindo o prazo e entidades)
- A.2.3.** Publicação de avisos de abertura de procedimentos concursais de recrutamento
- A.2.4.** Publicação dos contratos de prestação de serviços (regime de avença e tarefa) celebrados (tipo e montante)
- A.2.5.** Publicação de informações sobre os processos de seleção de pessoal (composição do júri, lista de candidatos aceites e rejeitados, critérios de avaliação, procedimentos de impugnação, etc.)

A3. Informação sobre a organização e funcionamento do município

- A.3.1.** Informação geral sobre os diferentes órgãos autárquicos e suas funções
- A.3.2.** Publicação do Código de Ética (ou de Conduta) do Município
- A.3.3.** Publicação do calendário das reuniões dos órgãos do município (CM + AM)
- A.3.4.** Publicação das atas das reuniões dos órgãos do Município (CM + AM) [2 anos anteriores]
- A.3.5.** Publicação de uma lista separada com as deliberações dos órgãos do Município (CM + AM)

A.3.6. Publicação dos endereços eletrónicos gerais dos diferentes órgãos autárquicos (CM + AM) e Juntas de Freguesia

B) PLANOS E PLANEAMENTO

- B.1.** Publicação do Relatório de Atividades do Município
- B.2.** Publicação do Relatório de Sustentabilidade do Município
- B.3.** Publicação do Relatório de Observância do Direito de Oposição
- B.4.** Publicação de um relatório com informação sobre o volume e tipo de reclamações e/ou sugestões por unidade/serviço
- B.5.** Publicação do Plano Estratégico Municipal
- B.6.** Publicação da Agenda 21 Local
- B.7.** Publicação do Plano Municipal de Obras Públicas
- B.8.** Publicação do Plano Municipal de Ambiente
- B.9.** Publicação do Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos
- B.10.** Publicação do Plano Municipal de Educação
- B.11.** Publicação do Plano Municipal de Emergência (Proteção Civil)
- B.12.** Publicação do Plano Municipal de Cultura
- B.13.** Publicação do Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, incluindo Riscos de Gestão

C) IMPOSTOS, TAXAS, TARIFAS, PREÇOS E REGULAMENTOS

- C.1.** Publicação dos regulamentos municipais e suas atualizações (incluindo regulamentos de atribuição de subsídios, cedência de espaços e concessões de bens ou serviços)
- C.2.** Publicação de informação sobre a política/sistema de gestão da qualidade dos serviços municipais
- C.3.** Publicação sobre o património do Município: lista dos bens próprios, móveis ou imóveis, administrados pela Autarquia local, dados em concessão ou cedidos para exploração

C.4. Publicação do Boletim Municipal

C.5. Publicação de uma lista com o valor dos impostos, taxas, tarifas e preços do Município

D) RELAÇÃO COM A SOCIEDADE

D.1. Motor de busca no site do Município

D.2. Link(s) para redes sociais com atividade

D.3. Sistema de informação do Município (informação atualizada sobre cortes, suspensões ou alterações de serviços, redes viárias e de transportes públicos)

D.4. Serviço de pedidos de informação que possibilite ao cidadão acompanhar o procedimento administrativo online

D.5. Provedor do Município: Publicação do endereço eletrónico/contacto

D.6. Publicação dos horários de funcionamento do Município, dos seus serviços e equipamentos e respetivos custos de utilização

D.7. Publicação dos protocolos e deliberações relativamente a subsídios, concessões, utilização de bens móveis, como veículos e imóveis às associações cívicas, desportivas, culturais, recreativas ou outras

D.8. Espaço para Reclamações / Sugestões

E) CONTRATAÇÃO PÚBLICA

E.1. Procedimentos pré-contratuais

E.1.1. Publicação dos bens e serviços adquiridos sem concurso (ajuste direto ou outro procedimento), respetivos fornecedores, montantes e documentação que justifique tal modalidade de contratação.

E.1.2. Publicação das peças concursais (anúncio de abertura do concurso, programa do concurso e caderno de encargos).

E.1.3. Publicação do relatório de avaliação de propostas para cada procedimento concursal.

E.1.4. Publicação dos adjudicatários e das entidades concorrentes (concursos) ou consultadas (outros procedimentos) para cada contrato.

E.2. Celebração e Execução do contrato

E.2.1. Publicação das propostas adjudicadas.

E.2.2. Publicação dos contratos firmados com adjudicatários (incluindo adendas e anexos).

E.2.4. Publicação dos relatórios de acompanhamento e/ou de avaliação do desempenho do fornecedor/prestador de serviços/empreiteiro.

E.3. Controlo e Avaliação

E.3.1. Publicação do número de contratos adjudicados por cada fornecedor.

E.3.2. Publicação do valor dos "trabalhos a mais" por cada contrato.

E.3.3. Publicação dos pareceres, vistos e relatórios de auditoria das entidades de fiscalização.

F) TRANSPARÊNCIA ECONÓMICO-FINANCEIRA

F.1. Documentos previsionais

F.1.1. Orçamento do Município

F.2. Documentos de prestação de contas

F.2.1. Balanço (individual e, quando aplicável, consolidado)

F.2.2. Demonstração dos Resultados (individual e, quando aplicável, consolidada)

F.2.3. Relatório de Gestão

F.2.4. Mapa de Fluxos de Caixa

F.3. Informação sobre Execução orçamental

F.3.1. Mapas de Execução Orçamental (Despesa e Receita)

F.3.2. Execução anual do Plano Plurianual de Investimentos

F.3.3. Investimento por freguesia (listagem das despesas de capital efetuadas por freguesia)

F.3.4. Alterações e retificações orçamentais

F.4. Transparência sobre o endividamento

F.4.1. Lista de dívidas a fornecedores e respetivos períodos de mora

F.4.2. Lista de empréstimos à banca e respetivos prazos e vencimentos

F.4.3. Lista de dívidas por factoring e outra dívida a terceiros

G) TRANSPARÊNCIA NA ÁREA DO URBANISMO

G.1. Geral

G.1.1. Existe uma secção com conteúdos sobre ordenamento do território e urbanismo na página principal do portal do município?

G.2. Ao nível do Ordenamento do Território

G.2.1. Publicação do Plano Diretor Municipal (PDM) e seu Relatório Final

G.2.2. Publicação de informação georreferenciada (SIG) sobre o uso e destino do solo e suas condicionantes

G.2.3. Publicação dos Planos de Urbanização e Planos de Pormenor em curso, aprovados e em revisão

G.2.4. Publicação dos resultados da discussão pública dos planos Municipais de Ordenamento do Território

G.2.5. Publicação do REOT (Relatório do Estado de Ordenamento do Território)

G.3. Ao nível da gestão Urbanística e Patrimonial

G.3.1. Publicação da síntese dos pareceres dos serviços de urbanismo sobre todos os empreendimentos imobiliários e/ou alteração dos projetos já construídos ou aprovados

G.3.2. Publicação de lista de permutas de terrenos com o município e de venda de terrenos municipais, respetiva localização e valor da permuta ou venda

G.3.3. Lista de desafetações de património do domínio público Municipal, valor patrimonial e proprietário adquirente

G.3.4. Publicação de lista de constituição de direitos de superfície e similares

PONTUAÇÃO DE CADA DIMENSÃO DE TRANSPARÊNCIA

Depois de obtida a lista final de indicadores agrupados nas 7 dimensões de transparência municipal, solicitou-se aos membros do grupo de peritos que identificassem quais os indicadores que consideravam ser "determinantes". Isto é, tendo em conta que todos os indicadores são "importantes" (de outra forma seriam excluídos da análise) foi feito um esforço no sentido de selecionar os "mais importantes". Para limitar o número de indicadores determinantes (e, consequentemente, para evitar que o ITM seja demasiado exigente logo na sua primeira edição), sugeriu-se ao grupo de peritos que o número de indicadores determinantes em cada dimensão deveria corresponder a cerca 25% do total.

Para definir os indicadores determinantes, primeiro procedeu-se a uma votação (via correio eletrónico). Eis o conjunto final de indicadores determinantes, discutido e acordado numa sessão de trabalho presencial com vários elementos do grupo de peritos:

Dimensão A	Dimensão B	Dimensão C	Dimensão D	Dimensão E	Dimensão F	Dimensão G
A.1.5	B.4	C.3	D.4	E.1.1	F.1.1	G.2.1
A.1.7	B.7	C.5	D.7	E.2.2	F.3.1	G.3.1
A.2.2	B.13			E.3.3	F.4.1	G.3.3
A.2.5						
A.3.4						

Para pontuar o "desempenho" de cada município em cada dimensão utilizou-se a seguinte escala:

			Score	
	Nível I	Toda a informação é disponibilizada	100	
	Nível II	Toda a informação "determinante" e mais de 50% da "importante".	93	
	Nível III	Toda a informação "determinante" e entre 25% a 50% da informação "importante".	86	
	Nível IV	Toda a informação "determinante" e menos de 25% da informação "importante".	79	
	Nível V	Mais de 50% da informação "determinante" e mais de 50% da informação "importante".	71	
	Nível VI	Mais de 50% da informação "determinante" e entre 25% a 50% da "importante".	64	
	Nível VII	Mais de 50% da informação "determinante" e menos de 25% da informação "importante".	57	
	Nível VIII	Entre 25% a 50% da informação "determinante" e mais de 50% da informação "importante".	50	
	Nível IX	Entre 25% a 50% da informação "determinante" e 25% a 50% da informação "importante".	43	
	Nível X	Entre 25% a 50% da informação "determinante" e menos de 25% da informação "importante".	36	
	Nível XI	Menos de 25% da informação "determinante" e mais de 50% da informação "importante".	29	
	Nível XII	Menos de 25% da informação "determinante" e 25% a 50% da informação "importante".	21	
	Nível XIII	Menos de 25% da informação "determinante" e 10% a 25% da informação "importante".	14	
	Nível XIV	Menos de 25% da informação "determinante", e menos de 10% da informação "importante"	7	
	Nível XV	Nenhuma informação é disponibilizada.	0	

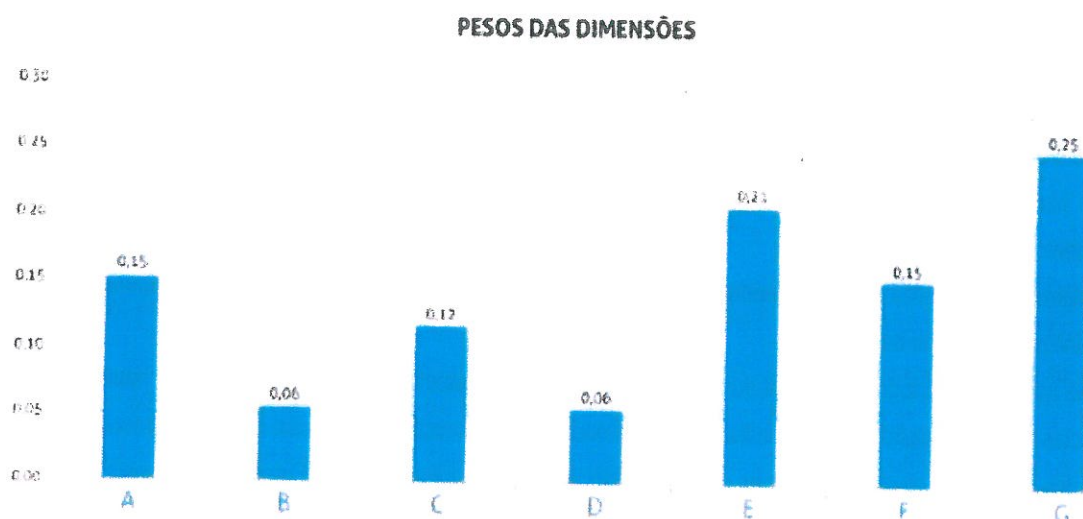
Murça

Por fim, foi pedido aos elementos do grupo de aconselhamento presentes na sessão de trabalho que indicassem dois níveis de referência (correspondentes às transições de cor na escala apresentada em cima):

- O que corresponde a um "Bom" desempenho – foi escolhido o Nível VI;
- O que corresponde a um desempenho "Aceitável" – foi escolhido o Nível X.

Mais uma vez, o grupo de trabalho decidiu ser bastante conservador ao estipular níveis de referência muito pouco exigentes, mas que têm em conta o panorama atual no que toca às disponibilização de informação por parte dos municípios portugueses.

DETERMINAÇÃO DOS COEFICIENTES DE PONDERAÇÃO



A escala apresentada na secção anterior permite avaliar o desempenho dos municípios em cada dimensão de transparência. Para ter noção do nível de transparência "global" (i.e. considerando todas as dimensões) é necessário agregar os scores obtidos nas sete dimensões. Contudo, do ponto de vista global, ter um bom (ou mau) desempenho numa das dimensões de transparência pode não ser tão relevante quanto ter um bom (ou mau) desempenho noutra dimensão. Por outras palavras, pode, por exemplo, ser mais importante ter um bom desempenho na dimensão G) "Transparência na área do urbanismo" do que ter um bom desempenho na dimensão A) "Informação sobre a organização, composição social e funcionamento do município". Para incorporar esta noção de "importância relativa" o grupo de trabalho adotou pesos (ou coeficientes de ponderação) diferentes para cada dimensão, tendo em conta os níveis de referência (Bom e Aceitável) estabelecidos. A determinação destes pesos foi feita na sessão de trabalho mencionada no subcapítulo anterior através de um processo iterativo onde várias questões qualitativas foram colocadas ao painel de decisores (comparando perfis de desempenho dois a dois, por exemplo: "quão mais transparente é um município com "Bom" desempenho na dimensão G e "Aceitável" nas restantes em relação a um município com "Bom" desempenho na dimensão E e "Aceitável" nas restantes?).

GUIÃO E FASE DE PREENCHIMENTO

A fase de preenchimento das matrizes teve início após a validação da lista final de indicadores. A equipa de investigação incluía um Investigador Principal e um assistente (contratados a tempo inteiro ao abrigo dos estágios profissionais do IEPF) e vários voluntários que tinham colaborado anteriormente em projetos da TIAC. A Coordenação Científica do projeto (Coordenador e Investigador Principal) garantiu uma assistência e supervisão contínua ao longo da recolha dos dados, prestando esclarecimentos sempre que solicitados, garantindo uma recolha uniforme da informação e dentro dos prazos estabelecidos.

Os dados para o ITM são coligidos através da consulta online dos sítios web dos municípios e subsequente preenchimento de uma matriz de análise.

Os indicadores são na prática variáveis binárias, isto é, assumem o valor de 1 (um) se a informação correspondente for disponibilizada online ou de

0 (zero) se não for. O período da recolha durou 4 meses, de junho a setembro de 2015. Para que não houvesse discrepâncias na interpretação dos vários indicadores, procedeu-se à elaboração de um Guião de Preenchimento e à formação dos voluntários no que concerne os objetivos, motivação e metodologia do ITM. Foram também realizados pré-testes e validações aleatórias das grelhas de análise de modo a assegurar a qualidade e rigor da informação recolhida.

Sempre que surgiram dúvidas quando à classificação de um determinado indicador, os investigadores foram aconselhados a registarem-nas nas observações da matriz de análise (colocando o link do indicador, quando disponível) e a contactarem, posteriormente, o Investigador Principal. Os esclarecimentos prestados pela Coordenação foram posteriormente comunicados a toda a equipa de investigação para que se garantisse uma aplicação uniforme dos indicadores.

Em relação a alguns indicadores de natureza documental, como, por exemplo, o relatório de observância dos direitos da oposição ou o plano de riscos e prevenção da corrupção, foi solicitado à equipa de investigação que descarregassem e catalogassem os documentos em questão de modo a criar bases de dados para futuras investigações.

CONTRADITÓRIO

Posteriormente à fase de preenchimento foram enviadas as matrizes com a recolha de dados para os Municípios para revisões e comentários à recolha efetuada, sendo que qualquer alteração proposta deveria ser acompanhada de uma hiperligação que a justificasse.

As matrizes foram enviadas no dia 02/11/2016 com o prazo até ao dia 20/11/2016, sendo que o Município de Murça respondeu a este documento em 08/11/2016.

Foram utilizados os e-mails gerais das Câmaras Municipais, que são o único contacto uniforme em todos os municípios, e o e-mail da Presidência.



O PLANO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MURÇA

Na era da globalização, uma administração autárquica moderna, apostada em melhorar a sua governança e servir o interesse público deve, sem preconceitos e de modo inteligente, investir na qualidade da transparência municipal.

A transparência não deve ser entendida como algo reservado ou secreto, mas como um mecanismo democrático fundamental para a credibilidade política e pública das instituições e dos seus representantes.



É neste contexto, que a Câmara Municipal do Murça e pela primeira vez na história deste município português está a ser desenvolvido o Plano Municipal de Transparência, que visa aumentar o grau de transparência da autarquia, com o reforço da disponibilização de conjunto de itens de informação relativa à organização, composição social e funcionamento do Município; planos e planeamento; impostos, taxas, tarifas, preços e regulamentos; contratação pública e transparência, designadamente, na área do urbanismo.

Refira-se que o cumprimento desta recomendação constitui um processo continuado e evolutivo, sendo que já está disponibilizado um item direto do ITM (Transparência Municipal), incluído no site do município, que está atualizado com a respetiva informação.

Foi realizada a apreciação e aprovação do Presente Plano Municipal de Transparência do Município de Murça, em reunião do executivo municipal do dia 4 de maio de 2015, podendo ser consultada para esse efeito a ata n.º 9 incluída no respetivo website.

O mesmo documento foi apresentado aos deputados municipais na sessão de junho de acordo com a ata n.º 3 de 2015 deste órgão, também disponibilizada no website.

Por último refira-se que a implementação deste plano decorre a bom ritmo e a cumprir os prazos estabelecidos, sendo de realçar que a inclusão de alguns documentos como o caso do Plano Municipal de Cultura, ainda não aconteceu dado que até à data da realização deste relatório o mesmo não existia.

Nota: A versão integral deste documento pode ser consultada em Planos Municipais www.cm-murca.pt

ONDE PODEMOS MELHORAR EM 2017

No indicador 1 "Informação sobre a organização, composição social e funcionamento do Município":

- Publicação de um relatório do balanço social anual do município
- Publicação dos contratos de prestação de serviços (regime de avença e tarefa) celebrados (tipo e montante)

Temos uma listagem de trabalhadores, mas falta a referência ao tipo e montante do contrato

No indicador 2 "Planos e Planeamento":

- Publicação do Relatório de Sustentabilidade do Município
- Publicação do Plano Estratégico Municipal
- Publicação da Agenda 21 Local
- Publicação do Plano Municipal de Obras Públicas
- Publicação do Plano Municipal de Ambiente
- Publicação do Plano Municipal de Cultura

No indicador 3 "Impostos, Taxas, Tarifas, Preços e Regulamentos":

- Publicação de informação sobre a política/sistema de gestão da qualidade dos serviços municipais
- Publicação do Boletim Municipal

No indicador 4 "Relação com a Sociedade":

- Serviço de pedidos de informação que possibilite ao cidadão acompanhar o procedimento administrativo online

No indicador 5 "Contratação Pública":

- Publicação do relatório de avaliação de propostas para cada procedimento concursal
- Publicação dos relatórios de acompanhamento e/ou de avaliação do desempenho do fornecedor/prestador de serviços/empreiteiro.

- Publicação do valor dos “trabalhos a mais” por cada contrato

No indicador 7 “Transparência na área do Urbanismo”:

- Publicação de informação georreferenciada (SIG) sobre o uso e destino do solo e suas condicionantes
- Publicação do REOT (Relatório do Estado de Ordenamento do Território)

[Handwritten signature]

Candidaturas						
Nº	Nome Completo	Residência	Curso de Frequência	Ano de Frequência	Estabelecimento de Ensino	Valor Individual da Bolsa
1	Bruna Alexandra dos Santos Trigo	Murça	Mestrado em Direito	1º	UC – Faculdade de Direito	631,98 €
2	Daniela Alexandra Rodrigues Ribeiro	Murça	Ciências da Animação Cultural e Comunitária	1º	UTAD	631,98 €
3	Jéssica dos Santos Afonso	Porrais	Educação Social	3º	IPB	631,98 €
4	João António de Sousa	Sobredo	Serviço Social	1º	UTAD	631,98 €
5	Liliana Barbosa Rodrigues	Sobredo	Animação e Produção Artística	3º	IPB	631,98 €
6	Marcelo Andrezo Mesquita Guimarães	Murça	Mestrado Integrado Engenharia Eletrotécnica e de Computadores	1º	UC – Faculdade de Ciências e Tecnologia	631,98 €
7	Mauro Rafael Sobrinho Lopes	Palheiros	Engenharia Eletrotécnica e de Computadores	1º	IPB	631,98 €
8	Rafaela Cruz Oliveira	Murça	Ciências do Desporto	2º	UTAD	631,98 €
9	Yolanda Andrezo Mesquita Guimarães	Murça	2º Ciclo de Design de Moda	1º	UBI – Covilhã	631,98 €
Valor Total das Bolsas a Atribuir						5 687,82 €

[Handwritten signature]